SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048 / 2014

DECRETO Nº 048/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia o Administrador do Porto de Alvarães

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do novo Administrador do Porto de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** ADMINISTRADOR DO PORTO DE ALVARÃES, o Sr. **CARLOS MARINHO DA ROCHA,** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, à partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, em 06 de agosto de 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8671C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002 DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação do plano do cofinanciamento Federal e Estadual e do termo de adesão do plano do cofinanciamento Federal e Estadual

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães, em reunião realizada no dia 25 de Junho de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela lei Municipal Nº 005/97, de 19 de Março de 1997, em conformidade com o cap. I, considerando o que dispõe o artigo 2º,

CONSIDERANDO: o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, o que se refere aos Programas Sociais e avaliação de Recursos financeiros bem como sua aplicação no controle social com base no sistema Único de Assistência Social
CONCIDERANDO: o parecer favorável do CORUM presente
RESOLVE:

ART.1º Aprovar de forma total o plano do cofinanciamento Federal e Estadual e do termo de adesão do plano do cofinanciamento Federal e Estadual.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães, em 25 de Junho de 2014.

FRANCISCO SIDENEI A. CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 041/2014

HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução Nº. 002/2014 - CMAS/Alvarães datada de 25 de Junho de 2014.

MARIO TOMAS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães. /AM

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:A181D401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do DECRETO Nº 191/2013 - GP/PMA DE 20 DE AGOSTO DE 2013, referente ao NOMEIA os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Amaturá e dá

outras providências, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de Setembro de 2013, Edição nº 0923 e Código Identificador: 2C86075B

ONDE SE LÊ:
"· **Titular:** Ezequiel Gomes Florentino
Suplente: Aliude Manoel Maurício
Representantes dos Profissionais da Educação".

LEIA-SE:
"· **Titular:** Ezequiel Gomes Florentino
Suplente: Aliude Manoel Maurício
Representantes da Sociedade Civil".

ONDE SE LÊ:
"**Artigo 2º -** O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período".

LEIA-SE:
"**Artigo 2º -** O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período".

A ERRATA / ALTERAÇÃO VALE PARA TODO O DECRETO ONDE CONSTA O OBJETO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 05 de Agosto de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0E0D1410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 315, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"Extingue o cargo de Gestor de Projetos – simbologia CD-I Previsto da Lei Municipal n.º 288/2013, amplia a quantidade de vagas dos cargos de Assessor de Relações Internas I – simbologia CC-II prevista na Lei Municipal n.º 271/2013 e reestrutura o anexo I-B da Lei Municipal n.º 117/2005,o anexo da Lei Municipal n.º 116/2005 dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Gestor de Projetos, simbologia CD-I, previsto na Lei Municipal n.º 288/2013;

Art. 2º - Fica ampliada a quantidade de vagas ao cargo de Assessor de Relações Internas I – Simbologia CC-II, prevista na Lei Municipal n.º 271/2013, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei Municipal n.º 306/2014, passando de 03 (três) para 05 (cinco) vagas;

Art. 3º - Fica reestruturado o anexo I – B da Lei Municipal n.º 117/2005, e o anexo I da Lei Municipal n.º 116/2005, conforme demonstrado no anexo desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 17 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipalem Exercício

ANEXO
Lei Municipal n.º 315, de 05 de agosto de 2014.

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO REESTRUTURADOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO (RS) LIMITE DE
Secretário Municipal	CC-I	08	R$ 4.300,00
Administrador Distrital	CC-I	01	R$ 4.300,00
Representante do município na capital	CC-I	01	R$ 4.300,00
Consultor Jurídico	CC-I	02	R$ 4.300,00
Coordenador de Controle Interno	CC-I	01	R$ 4.300,00
Assessor de Relações Internas I	CC-II	05	R$ 3.300,00
Coordenador CRAS	CC-II	01	R$ 3.300,00
Sub Secretário	CC-III	08	R$ 2.900,00
Assessor de Relações Internas II	CC-IV	03	R$ 2.200,00
Assessor Executivo	CC-V	15	R$ 1.625,32
Chefe de Divisão	CC-VI	15	R$ 1.151,26
Coordenador I	CC-VII	15	R$ 948,10
Coordenador II	CC-VIII	15	R$ 744,94
Coordenador III	CC-IX	15	R$ 690,76
Procurador Jurídico do Município	CD-I	01	R$ 5.000,00
Coordenador Técnico de Engenharia	CD-II	01	R$ 5.000,00

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:27BC34B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Notificação do Tribunal de Contas do Amazonas, Notificaçãon.º 003/2014 – CI/DICAMI,
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n.º 049/2014 – CONJUR,
CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, conforme preceitua o artigo 138 da Lei Municipal n.º 003/1997,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada Sindicância, a qual poderá em seu curso ser convertida em Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível infração ao artigo 37 da Constituição Federal, tendo como sindicados os servidores **JANETEANE NOGUEIRA PRAÇA, MARIZA RIBEIRO TORRES E RICARDO ALVES FEITOSA.**
Art. 2º - Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de sindicância nas pessoas de:
GILBERTO FREIRE DINIZ – Presidente;
ANAILDE FERREIRA DA SILVA;
AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO.
Art. 3º - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previsto na Lei Municipal nº 003/1997, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:77CB8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, na Estrada Vicinal Três Estados,**

Comunidade Rio do Couro, com base na **Tomada de Preço nº. 005/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 085/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **RIVER MONTAGEM INDÚSTRIAL E LOGISTICA LTDA-ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 10 de Abril de 2014, e a Cláusula primeiro do Primeiro Termo Aditivo, ora em vigor que vencerá no dia 09 de Julho de 2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 08 de Outubro de 2014.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício de Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:93CA9254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2014

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, na COMUNIDADE KM 30 da estrada AM 174, sentido Novo Aripuanã**, com base na **Tomada de Preço nº. 006/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 086/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 13 de Janeiro de 2014, e a Cláusula primeiro do Primeiro Termo Aditivo, ora em vigor que vencerá no dia 12 de Julho de 2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 11 de Outubro de 2014.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:54F60F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público que realizará na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, procedimentos licitatórios, nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
OBJETO: Construção de Calçada de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta na Sede do Município de Autazes.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 10/09/2014 às 08:00 horas**.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
OBJETO: Construção de Ginásio na Comunidade Novo Céu, Zona Rural do Município de Autazes.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/08/2014 às 08:00 horas**.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
OBJETO: Construção de Ginásio na Comunidade Novo Mastro, Zona Rural do Município de Autazes.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/08/2014 às 10:00 horas**.**

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Júlio Lobo s/nº. – Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 300,00 (Trezentos reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 06 de agosto de 2014.

SHELZIA SORAY DE MIRANDA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:36CC7B83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos torna pública a realização do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Tipo: menor preço**,** sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL".
Data da abertura de envelopes: 08 de setembro de 2014. **Hora**: 10:00.
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Tenreiro Aranha, 204, Centro. CEP - 69.700-000.
Regência legal: Concorrência, do tipo "menor preço", enquadrada nos artigos 10, inciso II, ***alínea*** "a", 22, inciso I, 23, inciso I, ***alínea*** "c" e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro – Barcelos/AM, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Barcelos (AM), 07 de agosto de 2014.

MELISSA BELEZA ODA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 013/2014

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:287B1455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº01

Nos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, em uma das Salas do Centro de Referência do Idoso, localizada à Travessa Pedras s/nº - Bairro São Judas Tadeu, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os representantes governamentais sendo titulares e suplentes das Secretarias Municipais: da área de Assistência Social, os Senhores Evandro Lima

dos Santos e Liliane Tavares Seixas, os representantes da área da saúde os senhores Leopoldo Pimentel Tavares Neto e Ananda Silva Jordão, as representantes da área de Obras e Serviços Públicos, as Senhoras Aldenora Cruz da Gama e Alciléia Lopes Hermes, os Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio ambiente os Senhores Marcos Antônio de Araújo Bahia e Wendel Silva dos Santos e os representantes da Sociedade Civil com seus titulares e suplentes, da Igreja Católica Nossa Senhora do Bom Socorro os Senhores Gerson Belém de Souza e Claumira Viana, da Igreja Adventista do Sétimo Dia as Senhoras Gleide Gomes Conceição e Rosimary do Rosário Gileme Santos, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus as Senhoras Ana Paula dos Santos Maia e Rosangela Santarém Conceição, da Colônia de Pescadores zona quarenta e cinco os senhores Clóvis da Cruz Marinho e José Maria de Souza. A reunião foi presidida pela Senhora Deluiza de Souza Carneiro ex-conselheira e da ex-presidente do CMAS a Senhora Maria de Lourdes Costa de Oliveira com as orientações técnicas, logo em seguida realizou-se a eleição do Presidente do referido Conselho, sendo nomeado por unanimidade o Sr. Evandro Lima dos Santos, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Senhora Gleide Gomes Conceição como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a senhora Ana Paula dos Santos Maia como Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social. A pauta seguinte foi a escolha da arte da logomarca do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. A Terceira pauta trata do Calendário de reuniões do que deverá a bimestral na segunda semana de cada mês às quartas-feiras às dezesseis horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A quarta pauta, tratou do Termo de Aceite para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social. A quinta pauta tratou-se da Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014 a 2017 elaborado pela secretaria gestora da Assistência Social – SEMAS, que foi aprovado também por unanimidade, tratando-se assim através de resolução.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Ana Paula dos Santos Maia, nomeada, a presente Ata, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Barreirinha, 22 de Maio de 2014.

ANA PAULA DOS SANTOS MAIA
Secretária do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS.

Nominados:

1. Evandro Lima dos Santos- Titular SEMAS.
2. Liliane Tavares Seixas – Suplente SEMAS.
3. Leopoldo Pimentel Tavares Neto – Titular SEMSA.
4. Aldenora Cruz da Gama – Titular SEMOSP.
5. Aucileia Lopes Hermes – Suplente SEMOSP.
6. Marcos Antônio de Araújo Bahia – Titular SEMCTRAM.
7. Wendel Silva dos Santos – Suplente SEMCTRAM.
8. Gerson Belém de Souza -Titular da Igreja Católica.
9. Claumira Pereira Viana – Suplente da Igreja Católica.
10. Gleide Gomes Conceição – Titular da Igreja Adventista do 7º Dia.
11. Rosimary do Rosário Gilene Santos - Suplente da Igreja Adventista do 7º Dia.
12. Ana Paula dos Santos Maia – Titular da Igreja Assembleia de Deus.
13. Rosângela Santarém Conceição – Suplente da Igreja Assembleia de Deus.
14. Cloves da Cruz Marinho – Titular da Colônia dos Pescadores Z45.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:E2E3452B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº02, DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barreirinha – 2014/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art.18 da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o Art.2 da Lei Municipal, 091 de 17 de abril de 1997.

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barreirinha – 2014/2017, discutido em reunião ordinária da Ata nº01 de 22 (vinte e dois) de maio de 2014 (dois mil e quatorze) do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Barreirinha, 22 de Maio de 2014.

EVANDRO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:6B15B1E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº03, DE 22 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e Plano de Ação para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art.18 da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o Art.2 da Lei Municipal, 091 de 17 de abril de 1997.

CONSIDERANDO:

A necessidade de aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e Plano de Ação para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais e o Plano de Ação para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, dentro das responsabilidades da Gestão da Gestão Municipal, assumindo assim compromissos e responsabilidade.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e Plano de Ação para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais e o Plano de Ação para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais.

Barreirinha, 22 de Junho de 2014.

EVANDRO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:6F3F9D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº081, DE 15 DE MAIO DE 2014 - GPMB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS BIÊNIO 2014/2016 DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSÉ MARIO TRINDADE CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CM–S biênio 2014/2016 do Município de Barreirinha.

1) GOVERNAMENTAIS:

· Evandro Lima dos Santos- Titular SEMAS.
· Liliane Tavares Seixas – Suplente SEMAS.
· Leopoldo Pimentel Tavares Neto – Titular SEMSA.
· Aldenora Cruz da Gama – Titular SEMOSP.
· Aucileia Lopes Hermes – Suplente SEMOSP.
· Marcos Antônio de Araújo Bahia – Titular SEMCTRAM.
· Wendel Silva dos Santos – Suplente SEMCTRAM.

2) NÃO GOVERNAMENTAIS:

· Gerson Belém de Souza -Titular da Igreja Católica.
· Claumira Pereira Viana – Suplente da Igreja Católica.
· Gleide Gomes Conceição – Titular da Igreja Adventista do 7º Dia.
· Rosimary do Rosário Gilene Santos - Suplente da Igreja Adventista do 7º Dia.
· Ana Paula dos Santos Maia – Titular da Igreja Assembleia de Deus.
· Rosângela Santarém Conceição – Suplente da Igreja Assembleia de Deus.
· Cloves da Cruz Marinho – Titular da Colônia dos Pescadores Z45.
· José Maria de Souza – Suplente da Colônia dos Pescadores Z45.

Art. 2º - São atribuídos aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS as prerrogativas contidas na Lei nº045 de 21 de dezembro de 1993.

Art.3º - A função de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada serviço Público relevante e não será remunerada.

Art.4º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social elegerão entre suas partes seu presidente.

Art.5º - Revogada as disposições em contrário deste **DECRETO** entram em vigor a partir da data de sua publicação, tendo como término dia 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de Maio de 2014.

JOSÉ MARIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:42D94E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BARREIRINHA para o exercício financeiro de 2014.

O Sr. **JOSÉ MARIO TRINDADE CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

Faço saber aos que presente verem, que a câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu SANCIONO a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de BARREIRINHA, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei que estima a Receita fixa a Despesa em R$ 48.138.700,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS).

Art. 2º - A Receita realizada será mediante a arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive as transferências efetuadas pela união de acordo com a Lei em vigor, demonstrando conforme anexo I, e obedecerá ao seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES 51.235.663,41

· Receita Tributária 880.507,44
· Receita de Contribuição 1.788.725,66
· Receita Patrimonial 79.441,21
· Receita de Serviços 545.429,24
· Transferências Correntes 47.862.117,54
· Outras Transferências Correntes 79.442,32

2) RECEITAS DE CAPITAL 1.184.465,83

· Alienação de Bens 72.223,04
· Transferências de Capital 1.112.242,79

3) DEDUÇÕES DAS RECEITAS 4.281.429,24
TOTAL GERAL 48.138.700,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte.

1. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

· PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 1.569.562,37

· PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 937.462,30
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 1.017.141,27
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 665.366,35
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 27.746.770,02
Secretaria Municipal de Saúde 3.833.462,75
Secretaria Municipal de Assistência Social 1.435.639,86
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 914.949,42
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3.475.954,65
Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento 903.728,86
Reserva de Contingência 511.343,04

· FUNDOS ESPECIAIS

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Barreirinha 1.739.000,10

Fundo Municipal de Saúde 2.962.112,47

· ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 486.206,72

TOTAL POR ÓRGÃO 48.138.700,00

2. POR NATUREZA DA DESPESA

· Despesas com Pessoal e Encargos 25.644,922,65
· Juros e Encargos de Dívida 16.049,69

· Outras Despesas Correntes 19.336.736,69
· Despesas de Capital 2.607.178,37
· Amortização da Dívida 22.469,56
· Reserva de Contingência 511.343,04

TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA 48.138.700,00

3. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

· 01 – Legislativo 1.569.562,37
· 04- Administração 2.463.788,55
· 06- Segurança Pública 156.181,37
· 08- Assistência Social 1.435.639,86
· 09- Previdência Social 1.739.000,10
· 10- Saúde 6.546.683,68
· 12- Educação 27.203.399,97
· 13- Cultura 710.502,78
· 15- Urbanismo 3.191.485,48
· 16- Habitação 57.181,51
· 17- Saneamento 735.098,08
· 18 - Gestão Ambiental 144.446,64
· 20 – Agricultura 903.728,86
· 26 – Transporte 227.287,66
· 27- Desporto e Lazer 543.370,05
· 99- Reserva de Contingência 511.343,04

TOTAL GERAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO 48.138.700,00

Art. 4º - Para garantir a exequibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionais, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios;
II- A criar, através de Leis, Decretos, elementos, sub-elementos ou itens da despesa, para empenhar recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessas transferências;
III- Excluir ainda do limite para abertura de créditos suplementares, os créditos abertos a conta de:

a) Reserva de contingência até o limite consignado no orçamento;
b) Excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício;
c) Operações de crédito autorizado, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo;

IV- A transpor, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total de despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra;
V- A contratar operações de crédito por antecipação de receita, obedecido ao disposto no Inciso III, do artigo 167, da Constituição da República e ainda observado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 5º - O orçamento Analítico deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de Dezembro do ano em curso;

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014;

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ MARIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

XXXXXXXXXXXXXXX

PUBLICADO a presente LEI, nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:04C86505

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº02

Nos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, em uma das Salas do Centro de Referência do Idoso, localizada à Travessa Pedras s/nº - Bairro São Judas Tadeu, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O Sr. Evandro Lima dos Santos, presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e deu sequência com os temas a serem abordados nesta reunião, o primeiro assunto a abordar foi sobre a Equipe Volante em nosso município e apresentou o Termo de Aceite que responsabiliza a gestão de compromissos para a oferta de Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipes Volantes, sendo assim a Secretária de Assistência Social ou congênere, tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes ao aceite do cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica/PSB e ações executadas pela Equipe Volante, com os recursos do Plano Brasil sem Miséria. Os membros por hora aderiram o Termo de Aceite seguindo as cláusulas de responsabilidade de Gestão e o compromisso com a oferta dos Serviços de PSB e ações executadas pela Equipe Volante. Após o término deste assunto, passou-se ao segundo momento que trata do Cofinanciamento Estadual que foi encaminhado para apreciação e deliberação deste CMAS, para fazer adesão a este cofinanciamento. Após a apreciação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e seguindo os compromissos a serem cumpridos pela Gestão Municipal e pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social e responsabilidade da Gestão Estadual, aderimos o aceite do mesmo, ficando assim cientes de toda tramitação e elaboração da Prestação de Contas que rege este Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual, que deverá ser repassado a este conselho municipal. Dado como término da reunião o Senhor presidente deste CMAS agradeceu a presença de todos, desejando prosperidade e pediu que todos os membros continuassem a participação em outras reuniões que hão de vir e lembrou da importância de cada reunião para o melhor desempenho da Assistência Social em nosso município ficando sempre de informar os trabalhos já desenvolvidos após cada encontro.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Ana Paula dos Santos Maia, nomeada, a presente Ata, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Barreirinha, 26 de Junho de 2014.

ANA PAULA DOS SANTOS MAIA
Secretária do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS.

Nominados:

1. Evandro Lima dos Santos- Titular SEMAS.
2. Liliane Tavares Seixas – Suplente SEMAS.
3. Leopoldo Pimentel Tavares Neto – Titular SEMSA.
4. Aldenora Cruz da Gama – Titular SEMOSP.
5. Aucileia Lopes Hermes – Suplente SEMOSP.
6. Marcos Antônio de Araújo Bahia – Titular SEMCTRAM.
7. Wendel Silva dos Santos – Suplente SEMCTRAM.
8. Gerson Belém de Souza -Titular da Igreja Católica.
9. Claumira Pereira Viana – Suplente da Igreja Católica.
10. Gleide Gomes Conceição – Titular da Igreja Adventista do 7º Dia.
11. Rosimary do Rosário Gilene Santos - Suplente da Igreja Adventista do 7º Dia.
12. Ana Paula dos Santos Maia – Titular da Igreja Assembleia de Deus.

13. Rosângela Santarém Conceição – Suplente da Igreja Assembleia de Deus.
14. Cloves da Cruz Marinho – Titular da Colônia dos Pescadores Z45.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:83CBC42F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; na Lei Municipal nº 58 de 26 de Dezembro de 1995; E REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 de setembro de 2013.
Considerando:
- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
- A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
- A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
- As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
- A capacidade instalada do município e as demandas expressas;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar o PPA para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme segue em anexo.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos–AM, 30 de setembro de 2013.

ORISMAR RORDIGUES GOMES
Presidente CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F58A2983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 CMAS-BVR

Dispõe sobre a análise e aprovação PLANO DE AÇÃO 2014, destacando as atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião do dia 13 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar o PLANO DE AÇÃO/2014.
Art.2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 13 de Junho de 2014.

ORISMAR RODRIGUES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:78293CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 007/2014 CMAS-BVR

Dispõe sobre a análise e aprovação do TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ACESSUAS TRABALHO, destacando as atividades no âmbito da secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião do dia 26 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar o TERMO DE ACEITE 2014 do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, ACESSUAS TRABALHO.
Art.2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 26 de Junho de 2014.

ORISMAR RODRIGUES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B3A391FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 008/2014 CMAS-BVR

Dispõe sobre a análise e aprovação do TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014, destacando as atividades no âmbito da secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião do dia 26 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar o TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014.
Art.2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 26 de Junho de 2014.

ORISMAR RODRIGUES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:41F0F0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 009/2014 CMAS-BVR

Dispõe sobre a análise e aprovação do PLANO DE PROVIDÊNCIA, para sanar as situações consideradas incompatíveis com as normativas do SUAS e visando a

adequação do serviço e a melhoria no padrão de qualidade de atendimento aos cidadãos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais, e conforme a resolução de CNAS nº 8 de 14 de Julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da Gestão do Serviço do SUAS, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião do dia 22 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar o PLANO DE PROVIDÊNCIA, para sanar as situações consideradas incompatíveis com as normativas do SUAS, para a superação das situações identificadas nos Centros de Referências da assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e implementar o plano de providência das situações insatisfatórias e que as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social sejam consolidadas.
Art.2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 22 de Julho de 2014.

ORISMAR RODRIGUES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:962AF90B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014

OBJETO: É Objeto desta licitação é a locação de palco, som, iluminação, para utilização em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/08/2014 as 08:30min**.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6509417B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "A" deste Edital**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/08/2014 as 10:30min**.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:70E4DDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa para eventual fornecimento de Material de Limpeza neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "A" deste Edital**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **20/08/2014 as 08:30min**.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 08/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BC9C17D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motores e geradores neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "A" deste Edital**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **20/08/2014 as 15:00min**.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 08/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C256BB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa para eventual fornecimento de Merenda Escolar neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "A" deste Edital**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/08/2014 as 15:00min**.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B90119AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL E GUARITA NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 21/08/2014 as 08:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4A25A61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE CANAÃ NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 21/08/2014 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A120D049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TP 004/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014 – CPL;
OBJETO: Construção de 01 (uma) nova unidade escolar: 01 (uma) Escola Municipal Maria José Gusmão com 01 (uma) sala de aula, localizada no Projeto de Assentamento Monte Linha 02.

DATA E HORA: 21 de agosto de 2014, a partir das 11:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 07/08/2014, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3A2F2AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TP 005/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014 – CPL;
OBJETO: Construção de 01 (uma) nova unidade escolar: 01 (uma) Escola Municipal Elildo Santana com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Santana.

DATA E HORA: 21 de agosto de 2014, a partir das 16:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 07/08/2014, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FEA66AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TP 006/2014

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2014 – CPL;

OBJETO: Construção de 01 (uma) nova unidade escolar: 01 (uma) Escola Municipal Fé em Deus com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Senapolis, Rio Acre.

DATA E HORA: 22 de agosto de 2014, a partir das 08:30 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 07/08/2014, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:683D7A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 04 CASAS DE FARINHA ECOLÓGICA PARA BENEFICIAMENTO DA MANDIOCA E SEUS DERIVADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 22/08/2014 as 11:00horas.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/08/2014, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de agosto de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A03C96F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM
ATA CMAS Nº 006/2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social Frei Geraldo King – CRAS, situado à TV. Manoel de Assunção, s/n – Cristo Rei, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, sob a coordenação do Sr, Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, contando com a presença de: Jimison da Mata Machado – representante da Secretaria Municipal de Produção Rural; Vanda Lúcia Colares – representante do Clube de Mães; Carlos dos Reis Macedo – representante da Igreja Batista Regular; Nizete Cardoso da Fonseca – representante da Igreja Católica; Michele Moreira Damasceno – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Joelson Nascimento de Andrade – representante da Igreja Evangélica; Maria Elane dos Reis Serrão – Presidente do Conselho. Os demais conselheiros justificaram ausência. Exclusivamente com a pauta **A Adesão ao Aceite do Cofinanciamento Federal para a realização das Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no Município de Borba,** o Secretário Nixon Ricardo explicou sobre a pauta e questionou se todos os conselheiros estavam de acordo, após análise em Plenária o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Termo de Aceite. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos. Eu Daniele de Souza Gonzaga secretariei esta reunião, lavrei e digitei a presente ata, que será por mim assinada e as demais assinaturas dos presentes no livro de frequência.

Borba/AM, nove de maio de dois mil e quatorze.

NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA
Presidente da Reunião

DANIELE DE SOUZA GONZAGA
Secretária da Reunião

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:47360B6A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM
ATA CMAS Nº 007/2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos três dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social Frei Geraldo King – CRAS, situado à TV. Manoel de Assunção, s/n – Cristo Rei, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, sob a coordenação do Sr, Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, contando com a presença de: Jimison da Mata Machado – representante da Secretaria Municipal de Produção Rural; Vanda Lúcia Colares – representante do Clube de Mães; Carlos dos Reis Macedo – representante da Igreja Batista Regular; Nizete Cardoso da Fonseca – representante da Igreja Católica; Michele Moreira Damasceno – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Joelson Nascimento de Andrade – representante da Igreja Evangélica; Erica Arruda – representante da Pastoral da Criança; Maria de Jesus Machado Batista – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Maria Elane dos Reis Serrão – Presidente do Conselho; Leidy Soares – Técnica da SEAS. O Secretário Nixon Ricardo, deu início à reunião cumprimentando aos presentes e apresentou em seguida a Técnica da SEAS Leidy Soares, que falou do objetivo de sua vinda até o Município de Borba que é a Implantação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS. O Secretário Nixon, pediu que os conselheiros fizessem uma breve apresentação à representante da SEAS Leidy Soares, após apresentação dos membros do Conselho o Secretário apresentou através de datashow o Plano de Ação e Orçamento Anual do CREAS no Município. Com a palavra a

Técnica da SEAS Leidy Soares explanou sobre a importância da implantação do CREAS no Município de Borba e falou também do público alvo que o CREAS atende, complementou que tiveram uma conversa com o Prefeito Baía, onde ele se mostrou interessado no funcionamento do Centro Especializado de Assistência Social e que se pôs a disposição. A Conselheira Nizete Cardoso da Fonseca enfatizou a importância do CREAS destacando os benefícios que trará para o Município. Retomando a palavra Leidy Soares citou o site do MDS, onde os conselheiros poderão obter mais informações a respeito do CREAS. Ao término reunião os conselheiros foram convidados para conhecer o espaço onde funcionará provisoriamente a Sede do CREAS no Município. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezessete horas e doze minutos. Eu Daniele de Souza Gonzaga secretariei esta reunião, lavrei e digitei a presente ata, que será por mim assinada e as demais assinaturas dos presentes no livro de frequência.

Borba/AM, três de junho de dois mil e quatorze.

NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA
Presidente da Reunião

DANIELE DE SOUZA GONZAGA
Secretária da Reunião

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:50CC88D6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM
ATA CMAS Nº 008/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social Frei Geraldo King – CRAS, situado à TV. Manoel de Assunção, s/n – Cristo Rei, às dezesseis horas e onze minutos, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a coordenação do Sr. Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca, Secretário Municipal de Assistência Social, contando com a presença de: Emília Tiago de Souza – representante da Secretaria Municipal de Educação; Nizete Cardoso da Fonseca – representante da Igreja Católica; Carlos Reis Macedo – representante da Igreja Batista Regular; Joelson Nascimento de Andrade – representante da IDPB; Jimison da Mota Machado – representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Michele Moreira Damasceno – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Erica S. de Arruda – representante da Pastoral da Criança; Maria de Jesus Machado Batista – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Os demais conselheiros não justificaram a ausência. O Secretário Nixon iniciou a reunião dando boa tarde aos presentes, e em seguida, fez a prestação de contas do **Cofinanciamento Estadual** de acordo com a oferta de serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, passando para todos os conselheiros uma cópia do **Cofinanciamento**. Houve uma conversa entre os conselheiros e o secretário, onde foi comentando a respeito dos valores direcionados a **Implantação do CREAS para oito meses, com valor de cinquenta mil e quatrocentos reais, Serviço de Proteção Básica, também para oito meses o valor de trinta e dois mil quatrocentos e quarenta,** também deixou claro que este recurso de **cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais**, **benefícios eventuais no valor de vinte mil reais.** Da previsão de atendimento físico**: Serviço de proteção social básica- seiscentos e noventa e quatro famílias, com pessoas deficientes e idosas referencias de pactuação e duzentas previsões de atendimento. Proteção especial de media complexidade: Serviço de proteção a famílias e indivíduos – PAEF, Famílias e indivíduos que vivenciam a violação de direito, previsão de atendimento de cinquenta famílias e indivíduos.** Dos **benefícios eventuais** – Garantia do Sistema Único em virtude do nascimento –SUAS, referencia de pactuação de quatro centos e previsão de atendimento de oitenta crianças e garantia do SUAS em virtude de morte, indivíduos cento e doze e previsão de atendimento cinquenta e sete. Total pervisto a ser repassado pela FEAS no valor de cento e dois mil oitocentos e quarenta e recursos próprios a serem alocados no fundo anual de oitocentos e oitenta e nove mil, totalizando novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reias. Foi comentado a respeito da implantação do CREAS e sobre a provável contratação de profissionais se houver necessidade, divulgando que o CREAS vem para ser mais um sistema de garantia de direitos, onde possam estar encaminhando os casos para as instituições corretas. O secretário leu e explicou o termo de aceite da adesão do cofinanciamento e também o plano de ação. Também foi lida pelo secretário, a Resolução número trinta e nove, de nove de dezembro de dois mil e dez, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos beneficio eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde. Todos os conselheiros aprovaram os valores do Cofinanciamento Estadual. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu Daniele de Souza Gonzaga secretariei esta reunião, lavrei e digitei a presente ata, que será por mim assinada e as demais assinaturas dos presentes.

Borba / AM, dois de julho de dois mil e quatorze.

NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA
Presidente da Reunião

DANIELE DE SOUZA GONZAGA
Secretária da Reunião

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4E6DC353

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2014

Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento do Estado na modalidade Fundo a Fundo das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com abrangência na proteção Social Básica e Especial, no âmbito do Município de Borba/AM.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 116/13, de 09 de outubro de 2013 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Borba/AM.

CONSIDERANDO a resolução da Comissão Intergestores Bipartite n° 7 de 26/05/2014.

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 33/2010 e resolução n° 109/2009 (Tipificação) e Lei 7.842/1993 (LOAS).

CONSIDERADO a deliberação em Reunião Ordinária de acordo com a ATA n° 008/2014 – CMAS.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para Realização das Ações para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, para a Implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEF/CREAS o valor cofinanciado de cinquenta mil e quatrocentos reais (R$ 50.400,00), para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoa com deficiência e Idoso serão cofinanciados trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais (R$ 32.440,00), e no atendimento de Benefícios Eventuais Garantia do SUAS em virtude de nascimento e de morte serão cofinanciados o valor total de vinte mil reais (R$ 20.000,00).

Art. 2° - Do Plano de Ação na modalidade de Atendimento Físico da Proteção Social Básica, referência de pactuação seiscentos e noventa e

quatro e previsão de atendimento duzentos. Da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção de Atendimento a Famílias e indivíduos, referência de pactuação cinquenta e previsão de atendimento cinquenta. Dos Benefícios Eventuais, Garantia do SUAS em virtude do Nascimento, referência de pactuação quatrocentos e previsão de atendimento oitenta e Garantia do SUAS em virtude de morte, referência de pactuação cento e doze e previsão de atendimento cinquenta e sete.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 02 de julho de 2014.

MARIA ELANE DOS REIS SERRÃO
Presidente do CMAS/Borba-AM

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F67D3E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2014 - GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/ Am;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do município de Borba-Am

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Borba-Am conforme composição abaixo discriminada:

Representante da SEMED

Titular: Ester da Palma Buzaglo
CPF: 065.265.352-91
Suplente: Lucila Machado Leal
CPF: 224.201.502-87

Titular: Maria da Aparecida Pantoja
CPF: 034.545.502-97
Titular: Francini Silva Campos
CPF:

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Sara Tereza Mercado dos Santos
CPF: 799.433.812-72
Suplente: Angrla Maria Bragança Teixeira
CPF: 898.473.002-59

Representante dos Professores (Zona Urbana e Rural)

Titular: Raimundo Nascimento de Souza
CPF: 199.998.1202-25
Suplente: Mario Ribeiro Teixeira
CPF: 413.518.512-68

Representante dos Professores (Zona Indígena)

Titular: Gracilazio da Silva Queiroz
CPF: 779.771.542-87
Suplente: Ivo de Souza Nascimento
CPF: 935.598.282-87

Representantes dos Gestores

Titular: Andril Souza Pereira
CPF: 768.716.492-04
Suplente: Valdilucia Maria Soares de Souza
CPF: 611.154.082-00

Representantes dos Técnicos Administrativos

Titular: Maria Ordelane Pantoja Maciel
CPF: 826.358.202-44
Suplente: Ladyane Castilho da Fonseca
CPF: 796.457.712-34

Representates da Sociedade Civil

Titular: Andreia Souza Pereira
CPF: 803.485.992-34
Suplente: Maria Vanilda Soares Ferreira
CPF: 758.893.582-00

Art. 2º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Borba/AM, 3 de Julho de 2014

CIENTIFÍQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D94D5104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RGF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55,inciso I, alínea “a” R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	622.111,33	0,0
Pessoal Ativo	622.111,33	0,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0
Outras Desp de Pes. Decor. Cont de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,0	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,0	0,0
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,0	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0
Despesas de Exercício Anteriores	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**622.111,33**	**0,0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**622.111,33**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	934.878,08
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V*100)	66,54
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do Art. 20 da LRF) – 6%	56.092,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7%	53.288,05
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF) – 5,4%	50.483,42

FONTE:

NOTA: Durante o exercício, somete as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas encerradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do Art. 35da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:25C86F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2013-GP. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Cidadão ZILMAR ALMEIDA DE SALES, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

D E C RE T A

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2013/2015, que fica assim constituído:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
IZABEL BACELAR DE SOUSA	**PRESIDENTE**	**SUSAM**
FRANCISCO CHAGAS LOUREIRO NETO	**VICE-PRESIDENTE**	**G.R.F. CARÁ BRANCO**
MARIA MATOS MARTINS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DIEGO DE SOUZA ATHAIDE	CONSELHEIRO TITULAR	**ASS. BONS AMIGOS DE CAAPIRANGA**
CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TITULAR	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**
FRANCISCO FERREIRA JÚNIOR	CONSELHEIRO TITULAR	**G.R.F. CARÁ ROXO**
SONIA MARTINS DE MARQUES	CONSELHEIRO TITULAR	**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ALDINA MARQUES MACENA	CONSELHEIRO TITULAR	**USUÁRIO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
RENATA RIBEIRO PADILHA DE MORAES	CONSELHEIRO TITULAR	**SEC. MUL. DE SAÚDE**
GILCE MILIANO SANTOS	CONSELHEIRO TITULAR	**USUÁRIO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
WANDERLANDIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	CONSELHEIRO SUPLENTE	**SUSAM**
NAURA LIDCE MARTINS BARRETO	CONSELHEIRO SUPLENTE	**USUÁRIO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
SILVIA NASCIMENTO DE LIMA	CONSELHEIRO SUPLENTE	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**
MARINETE NASCIMENTO DA SILVA	CONSELHEIRO SUPLENTE	**SEC. MUL. DE SAÚDE**
MAYLON RODRIGO DE MORAES COELHO	CONSELHEIRO SUPLENTE	**ASS. BONS AMIGOS DE CAAPIRANGA**
ORIZANGELA MAXIMINO REIS	CONSELHEIRO SUPLENTE	**G.R.F. CARÁ ROXO**
MARA DE MATOS MARQUES	CONSELHEIRO SUPLENTE	**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALCEMIR CONCEIÇÃO DE AMORIM	CONSELHEIRO SUPLENTE	**G.R.F. CARÁ BRANCO**
MARIA AGLICIA MACENA ACRIZIO	CONSELHEIRO SUPLENTE	**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
JEANE PAZ	CONSELHEIRO SUPLENTE	**USUÁRIO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:06D418A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2014. DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Aprovação o Plano do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual

Dispõe sobre a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Caapiranga, Estado do Amazonas e dá outras providências.

Dispõe sobre a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Caapiranga, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2014, aprovado por unanimidade, na sua totalidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Caapiranga, 27 de junho de 2014.

IZABEL BACELAR DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:9F8650AB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO CMAS Nº 004/2013. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sede do CRAS, situada à Rua Couto Vale, 485 - Centro - Caapiranga/AM, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para deliberação da seguinte pauta:**Leitura e Aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro de 2011, pois mesmo encontra-se em Pendência No Sistema da REDE SUAS.**A Presidente Izabel Bacelar iniciou a reunião fazendo a **Leitura da Ata da Reunião anterior**, a qual foi aprovada pela plenária. Em seguida foi feita a apresentação do Demonstrativo 2011, o demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Municípios, o qual foi avaliado pelos conselheiros e após análises e debates os referidos preenchimentos do Demonstrativo foram aprovados pó unanimidade e será elaborada resolução aprovando a referida aprovação. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Izabel Bacelar deu por encerrada a reunião, cuja ata vai por mim, Maria Martins, lavrada e assinada.

Caapiranga, 04 de novembro de 2013.

IZABEL BACELAR DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:4D673AC1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO CMAS Nº 005/2013. DE 18 DE ABRIL DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e catorze, na sede do CRAS, situada à Rua Couto Vale, 485 - Centro - Caapiranga/AM, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para deliberação da seguinte pauta: **Apresentação da Comissão de Acompanhamento de Obrasdo Programa Minha Casa Minha 2**. A Presidente Izabel Bacelar iniciou a reunião fazendo a **Leitura da Ata da Reunião anterior**, a qual foi aprovada pela plenária. Em seguida foi feita a apresentação da Comissão formada por três pessoas: 04 beneficiários (02 titulares e 02 suplentes) que representam todos os outros (24 beneficiários) e 01 representante do Município ou do Estado. Essa COMISSÃO tem a responsabilidade de acompanhar a construção de todas as unidades habitacionais do

PMCMV2 no Município. Ela é quem observa a qualidade e quantidade dos materiais adquiridos para a construção da casa; É quem verifica se a construção está de acordo com o projeto da obra e também é quem assina os documentos de liberação de recursos pela Instituição Financeira à Empresa Construtora, o que só deve ser feito se tudo estiver indo bem. Enfim, é quem acompanha a construção das casas do início até a finalização do Trabalho Técnico Social após a entrega das unidades habitacionais para os beneficiários. A Comissão dispõe dos seguintes membros**: Lucimar da Costa Calvalcante** – Representante do Poder Público Estadual; **José Luiz Farias Pinto** – Representante Municipal; **Valnei Ferreira Andrade** – 1º Representante dos Beneficiários; **Fernanda Mesquita Bezerra** – 1º Representante dos Beneficiários; **Maria Siliane Ferreira Monteiro** – 1º Suplente Representante dos Beneficiários e **Patrícia Cleto Marques** – 2º Suplente Representante dos Beneficiários. A presidente falou sobre a importância da Comissão pois eles são os fiscalizadores da obra e da aplicação dos recursos públicos na construção dessas casas. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Izabel Bacelar deu por encerrada a reunião, cuja ata vai por mim, Maria Martins, lavrada e assinada.

Caapiranga, 18 de abril de 2014.

IZABEL BACELAR DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:A502AE24

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO CMAS Nº 006/2013. DE 18 DE ABRIL DE 2014.

Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e catorze, na sede do CRAS, situada à Rua Couto Vale, 485 - Centro - Caapiranga/AM, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme presença registrada em instrumental próprio anexo, para deliberação da seguinte pauta. A Presidente Izabel Bacelar abriu a reunião dando boas vindas aos conselheiros presentes, apresentando a proposta de pauta única de deliberação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e Plano de Ação de 2014. O Termo e o Plano estabelecem responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor Municipal da Política Nacional de Assistência Social, decorrentes do aceite ao cofinanciamento estadual para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção SOCIAL Especial e Benefícios Eventuais previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Assim, após a deliberação, o Termo e o Plano foram aprovados pela plenária. Por não haver mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu Maria Martins, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Caapiranga, 27 de junho de 2014.

MARIA MATOS MARTINS
Secretária Executiva do CMAS

IZABEL BACELAR DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B6BE96D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 13/94. DE 20 DE SETEMBRO DE 1994.

Cria o Conselho e o Fundo Municipal De Assistência Social e dá outras Providências

Prefeito Municipal de Caapiranga, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal deAssistência Social;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
IV - atuar na formulação de estratégica e controle da execução da Política deAssistência Social;
V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras eorçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação eaplicação dos recursos;
VI - acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras eorçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação eaplicação dos recursos;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a populaçãopelos órgãos, entidades publicas privadas no município;
VIII - aprovar critério de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistênciasocial públicos e privados no âmbito Municipal;
IX - aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre setor público e
as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
X - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XII - elaborar e aprovar seu Regime Interno;
XIII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado, e participativo de assistênciasocial;
XIV - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente pormaioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá aatribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para oaperfeiçoamento do sistema;
XV - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e odesempenho dos programas e projetos aprovados;
XVI - aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMAS teráa seguinte composição:

I -do Governo Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) representante do órgão da Educação;
c) representante do órgãoda Saúde;
d) representante do órgãode habitação;
e) representante do órgãode trabalho;
d) representante do órgãode finanças;
e) representante das outras esferas de Governo (União e Estado).

II - representantes dos prestadores de serviços da área:

a) representante de entidades de atendimento à infância e adolescência;
b) representante de instituições de atendimento a crianças e/ou adolescentes;
c) representantes de albergues ou asilos.

III- representantes dos profissionais da área:

a) representante dos assistentes sociais;
b) representante dos sociólogos;
c) representante dos psicólogos;

IV-dos usuários:

a) representantes das entidades ou associações comunitárias;
b) representantes dos sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
c) representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
d) representante de associações de idosos.
§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
§ 3º - A soma dos representantes que tratam dos incisos II, III, IV do presenteartigo não será inferior á metade do total de membros do CMAS.
Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I - da autoridade estadual ou federal correspondente quanto às respectivas representações;
II – do único representante legal das entidades nos demais casos.
§ 1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se à pelas disposições seguintes:
I –o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II –os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões intercaladas;
III –os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada pelo Prefeito Municipal;
IV –cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V –as decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio eobedecendo as seguintes normas:
I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – As sessões plenárias serão publicas e realizadas ordinariamente a cada mês eextraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da metade mais umde seus membros.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente prestará apoioadministrativo necessário ao funcionamento do CMAS.
Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer apessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursoshumanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários deserviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II – Poderão ser convidados pessoas ou instituições de notória especialização paraassessorar o CMAS em assuntos específicos;
Art. 9º - Todas as reuniões do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Parágrafo Único – As resoluções do CMAS, bem como as formas tratadas emplenário, de diretoria e comissão serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 10º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) diasapós a promulgação de Lei.
Art. 11º - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto presente Lei passará a chamar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 12º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 13º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento decaptação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para ofinanciamento das ações na área de assistência social.
Art. 14º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 15º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º A proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMASintegrará o orçamento da Assistência Social.

Art. 16º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicadosem:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de AssistênciaSocial desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pelaexecução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público eprivado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessáriosao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestaçãode serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursoshumanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I doArt. 15da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 17º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social,devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordocomcritérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único**.** As transferências de recursos para organizações governamentais enão governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos,acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e deconformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal deAssistência Social.

Art. 18º - As contas e os relatórios da gestão do Fundo Municipal de AssistênciaSocialserão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas asdisposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.

JOÃO QUEIROZ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:0AFE88F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Carauari/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014, tendo como objeto: Construção de Cobertura da Quadra na Escola Municipal Firmino Bastos localizada na sede do Município e 01(uma) Escola de 04 (quatro)

salas de aula, na Comunidade Bauana, no Município de Carauari: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/08/2014 às 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014, tendo como objeto: Construção de 02 (duas) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: Assentamento do INCRA KM 10 e Taquara: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/08/2014 às 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014, tendo como objeto: Construção de 03 (três) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: São Raimundo, Bacaba e São José: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/08/2014 às 14:30 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Carauari/Am, 04 de Agosto de 2014.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7A2AC367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°008/2014-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP**, CNPJ N°11.460.137/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.02.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **04.122.0011.2.004**- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
NATUREZA DE RECURSO: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 10 - REC. ORDINARIOS

Prazo: Até o final do exercício de 2014.

Careiro da Várzea, em 05 de agosto de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3AB07209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°008/2014-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **DVA SISTEMAS LTDA – EPP**, CNPJ N°19.770.369/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.03.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **04.123.0011.2.009**- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
NATUREZA DE RECURSO: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 10 - REC. ORDINARIOS

Prazo: Até o final do exercício de 2014.

Careiro da Várzea, em 05 de agosto de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9368C4CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE MARÇO DE 2014

O prefeito Municipal de Coari , senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, a senhora **ANDRÉIA SOUZA CORDOVIL,** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coari - CMAS, a contar de 11 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de Março de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D8993A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 024/2014/SRP–CML/CODAJÁS, no dia 19 de agosto de 2014, às 09h00min, objetivando o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de tecidos e correlatos**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, no período de 07/08/2014 a 18/08/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 31 de julho de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C4BDF1E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 837/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **837/14** da Guarda Civil Municipal de Humaitá;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **Sr, JOSÉ COSTA MENDONÇA**, **CPF Nº. 061.358.462-72** com o valor diário de **R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)** por um período de 02 (dois) meses totalizando um valor global de **R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta reais).**
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 22 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:820CDC11

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 837/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº**. 837/14**
OBJETO: Locação do campo Uirapuru.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: locação do campo Uirapuru, para prática de educação física da guarda Civil Municipal.
CONTRATADO: JOSÉ COSTA MENDONÇA.
VALOR DIÀRIA: 25,00 (Vinte e cinco reais), por um período de 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: 1.550,00 (Um Mil quinhentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C7AC68A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA** (CNPJ 17.345.748/0001-29).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.768,32 (Dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1082/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8299A404

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1562/2013

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDA GONÇALVES** (CNPJ 17.352.856/0001-29).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.728,96 (Dez mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1073/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D79A10D1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO ALVES CAMPOS** (CNPJ 17.346.534/0001-77).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.789,44 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1114/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E23D2463

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO CHAGAS VALE** (CNPJ 17.347.979/0001-71).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.750,08 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1043/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B753E08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO DO ROSARIO NEVES SANTOS** (CNPJ 18.748.151/0001-98).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.707,84 (Dez mil e setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1112/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80D6C423

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO FLORESTA GOMES** (CNPJ 17.347.706/0001-27).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.792,32 (Dez mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1113/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BF8BB15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA** (CNPJ 17.344.124/0001-97).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.789,44 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1084/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:211322EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 867/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **867/2014**, referente ao Pregão**: 043/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVELARIA,** conforme costa na ATA, datada em 23 de junho de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **M. E. SILVA DE AQUINO – ME, CNPJ: 03.624.503/0001-26, vencedora dos itens: 01 a 23, com o valor total de R$ 1.177.518,00 (Um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 17 de julho de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDF4120A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1179/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo administrativo nº. **1179/14** da Secretaria Municipal de Agricultura- **SEMAPA**;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, não resta duvida em aprovar a respectiva licitação, devendo o órgão de compras ser o responsável pela publicação desta justificativa, bem como todos os documentos deste processo em respeito ao principio constitucional da publicidade, tornando tais atos válidos e eficazes, eivados de toda legalidade e transparência.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93 em favor de **R.C.T AMPUERO JR, CNPJ N°**: **11.623.096/0001-60**, com valor mensal de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da comissão Permanente de Licitação e compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, em 05 de agosto de 2014.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1094D36F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS** (CNPJ 18.374.410/0001-68).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.726,08 (Dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1086/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD73CA6A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS** (CNPJ 17.343.127/0001-06).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.728,96 (Dez mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1044/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A88F20E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ROBSON DA SILVA ROBERTO** (CNPJ 18.748.341/0001-05).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.792,32 (Dez mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1045/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE64681D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ROGERIO DE MELO DA SILVA** (CNPJ 17.551.832/0001-07).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.641,60 (Dezenove mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1087/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B50F8C42

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RONNE ANDSON DO NASCIMENTO** (CNPJ 17.344.579/0001-02).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.771,20 (Dez mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1046/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FEAED8BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE** (CNPJ 17.342.234/0001-10).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.747,20 (Dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1089/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A386B39

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 113/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05/01/2014.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTA** (CNPJ 18.719.366/0001-80).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.750,08 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1083/14, de 05/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCBCEF91

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2014-CPLC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2014-CPLC

A Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá-AM, por meio de seu Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados, em especial àqueles que retiraram o instrumento convocatório, Pregão Presencial 051/2014, referente a Contratação de empresa para realização da XVII exposição agropecuária de Humaitá (AM), que a Administração decidiu PRORROGAR a data de realização para o dia 13/08/2014 ás 10h:00min**.** Tal prorrogação se dar devido à necessidade de analisar pedido de esclarecimentos formulados por possíveis interessados em participar do certame.

Humaitá-AM, 06 de agosto de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0042C4E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA N°10/2014 DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LÁBREA - AM 2014.

Ao décimo oitavo dia do mês de Julho de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida 14(quatorze) de maio, número dois mil trezentos e noventa, centro, nesta cidade de Lábrea no estado do Amazonas. Reuniram-se Ordinariamente na Sala do Secretário Jordevan Lima de Castro os presentes conselheiros: Eliane Inauhiny Maia, Maria Inês Paes de Souza, Maria Antonia Santos de Souza, Vanessa Araújo Galvão, Raimundo da Silva Gomes, João Batista Domingos da Silva, Manoel de Jesus Farias da Silva. Para deliberação das seguintes pautas: **01**: Leitura e aprovação da Ata anterior; **02:** Apreciação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual; **03:** Trâmites para Criação do CNPJ do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião foi iniciada pela Presidente Senhora Eliane Inauhiny Maia agradecendo a presença de todos os conselheiros e logo em seguida realizada a leitura da Ata anterior onde foi lida pela Secretária Executiva e aprovada por todos do colegiado. Logo em seguida a presidente apresentou para aos conselheiros o Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual após a apresentação, todos conselheiros aprovaram. Em seguida a palavra foi passada para o senhor Jordevan Lima onde informou a necessidade da Criação do CNPJ do Conselho Municipal de Assistência Social e a abertura da Conta Bancária para assim poder ser depositado os 03% que o Conselho tem por direito no IGDSUAS. Ressaltou que a após a criação do CNPJ do conselho o Prefeito irá reunir-se com os conselheiros para uma conversa formal. E informou sobre os equipamentos que já foram liberados pela SEAS, como geladeira, mesa, data show dentre outros, sendo que a outra parte esta em fase de compra. Em seguida a senhora Vanessa Araújo perguntou sobre a prestação de conta de 2013 e 2014. O senhor Jordevan Lima esclareceu que estar sendo feito um levantamento do ano de 2013, pois quaisquer informações a Prefeitura passará para a Secretaria de Assistência Social. Próxima reunião dia 28 de julho de 2014. E não havendo mais nada a tratar a presidente Eliane Inauhiny Maia deu por encerrada e para constar a verdade eu Alíria da Silva Amud, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presente.

Lábrea – AM, 18 de Julho de 2014.

ALÍRIA DA SILVA AMUD

ELIANE INAUHINY MAIA

WALTER ELIEZER LAMÊGO DE ALENCAR

MARIA INÊS PAES DE SOUZA

ORLANDIO NASCIMENTO DOS SANTOS

RAIMUNDO DA SILVA GOMES

MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA

MARIA DEUSDÉLIA XAVIER DA SILVA

JOÃO BATISTA DOMINGOS DA SILVA

VANESSA ARAÚJO GALVÃO

MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMASL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:73DDE32D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 07/2014 DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LÁBREA-AM 2014

Ao décimo primeiro dia do mês de Junho dois mil e quatorze, na sala do auditório da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situada na Avenida Coronel Luiz Gomes, Número 2930 - Centro reuniram-se

Extraordinariamente os Conselheiros Municipais de Assistência Social. Estavam presentes: Eliane Inauhiny Maia, Maria Inês Paes de Souza, Vanessa Araújo Galvão, Maria Cleucivânia Brito Gomes, Francisca das Chagas da Silva Ferreira, Marineide Ricardo Sobrinho, João Batista Domingos da Silva, Orlandio Nascimento dos Santos, Adelson Arruda de Lima. Para deliberação das seguintes pautas: **Pauta 01:** Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; **Pauta 02:** Término do Mandato da Diretoria do Conselho e Eleição. A reunião foi iniciada pela Presidente Senhora Vanessa Araújo Galvão, agradecendo a presença de todos os conselheiros e logo em seguida realizada a leitura da Ata anterior onde foi lida pela Secretária Executiva Alíria da Silva Amud e aprovada por todos do colegiado. Em seguida a mesma iniciou ressaltando sobre finalização do mandado da Diretória e a Reformulação de cargos de Conselheiros, perguntou se todos estavam aptos a permanecerem no Conselho. A senhora Eliane Inauhiny Maia falou que a senhora Eliane Leocádio Brito não irá, mas participar do conselho, pois está trabalhando em outra Instituição. Então a Secretaria indicou o Sr.º Kaio Rodrigo Maia Rodrigues para ser seu Suplente. A presidente perguntou se tinha, mas alguma mudança. A senhora Maria Gleucivânia Brito Gomes informou em reunião que estava se desligando do conselho. A presidente perguntou se a votação seria nesta reunião ou na próxima. Os membros do Conselho concordaram que a votação seria nesta reunião, sendo que, só participariam da votação os membros presentes. Em seguida a senhora Vanessa Araújo Galvão disse que poderia permanecer no Conselho como Presidente, sendo que a mesma não queria, enfatizou que continuaria no Conselho apenas como membro. Dando continuidade a Senhora Vanessa Araújo Galvão questionou sobre a criação do Fundo Municipal De Assistência Social, no entanto a Senhora Eliane Inauhiny Maia explicou que o Fundo já foi criado e regularizado. Seguidamente a Senhora Eliane Inauhiny Maia mencionou que falou com a Secretária Senhora Jaqueline Pires da Silva sobre o Demonstrativo, pois o mesmo seria cobrado pelos referidos Conselheiros, sendo que a mesma deixou claro que não colocaria seu nome em situações duvidosas e que não assumirá responsabilidades que não sejam atribuídas a ela, por isso convidou o Senhor Luiz Cláudio para explicar qual finalidade do Fundo Municipal De Assistência Social. Em seguida foi feita a votação, na qual nomearam como Presidente a Senhora Eliane Inauhiny Maia, como Vice-presidente o Senhor Adelson Arruda De Lima e como Secretário o Senhor João Batista Domingos Da Silva. Depois da votação a Senhora Vanessa Araújo Galvão ressaltou sobre o Projovem não está funcionando, sendo que foi verificado que estão sendo feitos todos os repasses. A Senhora Vanessa Araújo Galvão solicitou que na próxima reunião a Secretária Executiva Do Conselho a Senhora Alíria Da Silva Amud trouxesse o relatório das visitas feitas as instituições, para demonstrar ao referido conselho, podendo assim ser feito uma fiscalização. E não havendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião e para constar a verdade eu **Alíria da Silva Amud**, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presente.

Assinaturas:

Alíria da Silva Amud

Eliane Inauhiny Maia

João Batista Domingos da Silva

Adelson Arruda de Lima

Maria Inês Paes de Souza

Cecília Herculano Leandro

Manoel de Jesus Farias da Silva

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMASL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:96018A43

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LÁBREA-AM

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea-Am, situada na Avenida 14(quatorze) de maio, número dois mil trezentos e noventa – Centro reuniram-se extraordinariamente os conselheiros municipais de Assistência Social: Walter Eliezer Lamêgo de Alencar, Maria Inês Paes de Souza, Maria Antonia Santos de Souza, João Batista Domingos da Silva, Orlandio Nascimento dos Santos, José Hadson Aguiar Bezerra, Raimundo da Silva Gomes, Maria Gleucivânia Brito Gomes, Eliane Inauhiny Maia. Para deliberação da seguinte pauta: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Apreciação e aprovação do CNPJ – Fundo Municipal de Assistência Social de Lábrea-Am. A reunião foi iniciada pela Presidente em exercício Eliane Inauhiny Maia agradecendo a presença de todos, logo em seguida realizada a leitura da Ata anterior onde após lida foi aprovada por todos. O Secretário Adjunto senhor Jordevan Lima de Castro apresentou a proposta da criação do CNPJ-Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lábrea-Am, a qual foi debatida e aprovada pela plenária. Prosseguindo a presidente em exercício Eliane Maia apresentou os Informes sobre BPC – Trabalho, que o Gestor Municipal já aderiu o Termo de Aceite no ano de 2012. O conselheiro Walter Eliezer ressaltou sobre a importância do Trabalho para as pessoas com deficiência, sendo que este eleva o autoestima. Encerrada a pauta e nada mais a tratar a Presidente Eliane Inauhiny Maia encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, onde eu Alíria da Silva Amud, Secretária Executiva lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.

Assinaturas:

Alíria da Silva Amud

Eliane Inauhiny Maia

José Hadson Aguiar Bezerra

Maria Gleucivânia Brito Gomes

Maria Antonia Santos de Souza

Orlandio Nascimento dos Santos

Maria Inês Paes de Souza

João Batista Domingos da Silva

Raimundo da Silva Gomes

Walter Eliezer Lamêgo de Alencar

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMASL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:73B5FB44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2014

APROVAR O TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Lábrea/AM, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 154 de 04 de dezembro 1995 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2014,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2014 – CIB/AM;
CONSIDERANDO o Decreto nº 33.931 de 28 de agosto de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual.
Parágrafo único. O Termo de que trata o art. 1º formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite docofinanciamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Lábrea, 27 de Junho de 2014.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMASL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8D37F143

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 154/95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DOMUNICÍPIODE LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos habitantes de Lábrea – AM, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivos proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de Assistência Social;

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos nacional e estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicação financeiras de recursos de Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamento atividades econômicas de representação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – PRODUTO DE CONVÊNIO firmado com outras entidades financeiras, digo financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas, digo instituídas;
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará do Plano Diretor do Município.
§4º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do órgão da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
Viver, Deixar Viver, Ajudar a Viver.

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, aplicação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica Social.

Art. 4º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações não governamentais e governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, digo, Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As contas e relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidas a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e analítica anualmente.

Art. 6º - Para atender ás despesas decorrentes da implantação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial, até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de Dezembro de 1995.

GILBERTO SAMPAIO
Prefeito municipal

"Este ato foi publicado na sede do município, no mural da PML e locais de grande circulação de pessoas na data 05/12/1995".

JOSÉ LOURENÇO GADELHA
Advogado, inscrito na OAB sob nº 2220.
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2D728F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 516-A/2014/GPML

Decreto municipal nº 516-A/2014/GPML de 26 DE junho de 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Lábrea, retifica o Decreto 516/2014/GPML e dá Providencias Correlatas.

O PREFEEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de se legalizar a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea;

CONSIDERANDO finalmente**,** que o Conselho Municipal de Assistência Social, deve ser constituído de pessoas idôneas, bem como integrantes do segmento social e órgãos representativos de classe.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada e nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, representado e constituído pela composição abaixo especificada:

Órgãos Governamentais:

Eliane Inauhiny Maia Membro Titular SEMAS
Kaio Rodrigo Maia Rodrigues Membro Suplente SEMAS
Raimundo da Silva Gomes Membro Suplente SEMED
José Hadson Aguiar Bezerra Membro Suplente SEMED
Maria Antônia Santos de Souza Membro Titular SEMMA
Jaianna Almeida Rodrigues Membro Suplente SEMMA
Orlandio Nascimento dos Santos Membro Titular SEJEL
Marineide Ricardo Sobrinho Membro Suplente SEJEL
Cecília Herculano Leandro Membro Titular SEMSA
Maria Deusdélia Xavier da Silva Membro Suplente SEMSA

Órgão Não Governamentais:

João Batista Domingos da Silva Membro Titular Assoc.dos motos táxi
Mesaco Barros da Silva Membro Suplente Assoc. dos motos táxi
Walter Eliezer Lamego de Alencar Membro Titular Cons. Minist. dos P. em Lábrea
Raimunda Nonata de M. Martins Membro Suplente Cons. Minist. dos P. em Lábrea
Vanessa Araújo Galvão Membro Titular Prelazia
Ediene Nunes de Oliveira Membro Suplente Prelazia
Adelson Arruda de Lima Membro Titular Sind.dos Trabalhadores Rurais
Maria Inês Paes de Souza Membro Suplente Sind.dos Trabalhadores Rurais
Manoel de Jesus F. da Silva Membro Titular Ass. Moradores da Vila Falcão
Francisca das Chagas da Silva Membro Suplente Ass. Moradores da Vila Falcão.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:75176D11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA RESENHA

ERRATA DA RESENHA: 001/2014-CGPL/PMM DATA: 18-06-2014

ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
A CGPL torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA RESENHA 001/2014-CGPL/PMM referente o resultado da análise da fase de habilitação da **Concorrência Pública n° 001/2014-CGPL/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1122 em 20/06/2014.

ORDEM	NOME	C.P.F. Nº	SITUAÇÃO
1	ABRAAO DA SILVA RUIS	659.586.322-72	HABILITADO
2	ACKSON DOS ANJOS MORAES	682.196.602-87	HABILITADO
3	ADAILTO FREITAS DE OLIVEIRA	626.453.152-91	HABILITADO
4	ADAILTON LOMAS DE SOUZA	947.546.752-15	HABILITADO
5	ADAYSA MENEZES SAID	816.587.962-68	HABILITADO
6	ADEVALDO ALVES FERREIRA	336.122.422-53	HABILITADO
7	ADILSON LEITE DE SALES	343.288.152-53	HABILITADO
8	ADONIAS SARMENTO LEAL	346.111.262-34	HABILITADO
9	ADRIANILDO LEITE SALES	805.841.952-49	HABILITADO
10	ADRIANO BEZERRA DE ARAUJO	773.931.122-72	HABILITADO
11	AELTON BRAZ FALCÃO	660.613.852-34	HABILITADO
12	AGLAISON LEMOS DE SOUZA	336.834.502-82	HABILITADO
13	AIALA DE OLIVEIRA LIMA	648.838.172-53	HABILITADO
14	ALBERLANGELO ASSIS DA ROCHA	519.432.472-34	HABILITADO
15	ALBERTO DE ALBUQUERQUE VILAGELIM	682.206.772-87	HABILITADO
16	ALCEBIADES DE LIMA OLIVEIRA	655.054.332-00	INABILITADO
17	ALCEMIR FERNANDES DA SILVA	473.659.862-04	HABILITADO
18	ALCENIR BATISTA DA TRINDADE	617.908.932-91	HABILITADO
19	ALCIELE DA ROCHA CARDOSO	934.434.122-20	HABILITADO
20	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	639.676,692-20	HABILITADO
21	ALDENEI DIAS MONTEIRO	698.991.182-49	HABILITADO
22	ALEXANDRE DA SILVA REÁTEGUE	001.017.852-08	HABILITADO
23	ALEXANDRE DOS SANTOS DAMASCENO	560.709.182-15	HABILITADO
24	ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA	957.762.492-87	HABILITADO
25	ALICELMO MARTINS DE MATOS	586.927.892-91	HABILITADO
26	ALISON LARAIS UCHOA	000.355.632-81	HABILITADO
27	ALTEMIR DOS SANTOS BELARMINO	445.178.662-20	HABILITADO
28	ALTEMIR FERREIRA ARAÚJO	787.533.252-49	HABILITADO
29	ALUISIO VICENTE PINHO MACHADO	776.600.562-04	HABILITADO
30	ANDERSON ARAÚJO MENEZES	906.955.932-34	HABILITADO
31	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	856.904.902-10	HABILITADO
32	ANDERSON PEREIRA LELIS	873.441.572-68	HABILITADO
33	ANDRE WALLACE DOS SANTOS DUARTE	790.965.222-49	HABILITADO
34	ANDRÉ DOS SANTOS SIMÕES	832.237.622-72	HABILITADO
35	ANDRE FABIANO DOS SANTOS TIAGO	866.983.112-00	HABILITADO
36	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	192.792.642-49	HABILITADO
37	ANDRÉ LUIS DE SOUZA ANDRADE	637.883.902-63	HABILITADO
38	ANDRÉ SARRAZIM DE OLIVEIRA	788.112.952-20	HABILITADO
39	ANTÔNIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	641.930.712-00	HABILITADO
40	ANTONIO DA COSTA FREITAS	629.823.112-91	HABILITADO
41	ANTÔNIO DE ARAUJO	164.865.102-00	INABILITADO
42	ANTONIO ENEDIO DE SOUSA LIMA	564.222.292-91	HABILITADO
43	ANTONIO FERNANDO MARQUES REIS	180.607.732-91	HABILITADO
44	ANTONIO JOSÉ PEREIRA	563.474.132-72	HABILITADO
45	ANTONIO LEOMAR DA COSTA	626.329.142-72	HABILITADO
46	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	493.642.512-53	HABILITADO
47	ANTONIO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	688.624.662-34	HABILITADO
48	ANTONIO MARCOS VITOR DE MORAES	879.192.492-87	HABILITADO
49	ANTONIO MONTEIRO DE SABOIA	719.986.922-68	HABILITADO
50	ANTÔNIO RICARDO LIMA	135.497.072-15	HABILITADO
51	ANTÔNIO ROBERTO AMORIM CLETO	509.193.262-34	INABILITADO
52	ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA	342.860.712-00	HABILITADO
53	ARIANE MOURA DE ALMEIDA	856.275.002-63	HABILITADO
54	ARILSON DOS SANTOS ARAÚJO	475.855.442-00	HABILITADO
55	ARIZAEL MARQUES DE SOUZA	878.995.902-72	HABILITADO
56	ARMANDO SANTOS TRINDADE	566.462.322-53	HABILITADO
57	ARTHUR CARDOSO MAGALHÃES NETO	898.616.472-87	HABILITADO
58	ARTHUR MALAQUIAS RUIS NETO	825.247.692-91	HABILITADO
59	ASSIS DAS CHAGAS PINHEIRO	713.081.212-53	HABILITADO
60	BILMAKSON DOS ANJOS	602.834.322-68	HABILITADO
61	BIVES DA SILVA PEREIRA	778.826.602-72	HABILITADO
62	BRUNO CESAR DOS SANTOS	034.063.684-09	HABILITADO
63	BRUNO DA SILVA MACIEL	744.337.252-34	HABILITADO
64	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	962.170.302-68	HABILITADO
65	CAIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO	928.400.512-49	HABILITADO
66	CALEBE NONATO DE ALMEIDA	000.518.652-89	HABILITADO
67	CARLOS ADRIANO NEVES DE LIMA	804.112.072-53	HABILITADO
68	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	845.496.612-91	HABILITADO
69	CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA	578.412.412-91	HABILITADO
70	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	663.350.942-15	HABILITADO
71	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MORAES	676.194.872-04	HABILITADO
72	CARLOS AUGUSTO NEVES DE LIMA	815.444.132-20	HABILITADO
73	CARLOS AUGUSTO SILVA DA CUNHA	651.716.242-91	HABILITADO
74	CELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	730.249.292-15	HABILITADO
75	CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	008.983.202-75	HABILITADO
76	CLAUDER JUNIOR OLIVEIRA MONTEIRO	906.042.962-15	HABILITADO
77	CLAUDOMIRO ABREU DA CRUZ	347.550.632-72	HABILITADO
78	CLEITON ANGELO DE ASSIS BASTOS	660.696.372-91	HABILITADO
79	CLEMILSON PEREIRA DE SOUZA	003.079.462-58	HABILITADO
80	CLEOMAR COSTA DE SOUZA	346.116.222-15	HABILITADO
81	CLEOMAR GOMES MELO	588.902.462-00	HABILITADO
82	CLEOMARCIO RODRIGUES DO CARMO	601.263.452-87	HABILITADO
83	CLEUSON ALMEIDA FIGUEIREDO	896.992.972-04	HABILITADO
84	CLEVISON SOARES CIDADE	981.207.782-00	HABILITADO
85	CORACI FONSECA FLOR	613.300.272-72	HABILITADO
86	CRISPIM PRAIA DE NASCIMENTO FILHO	569.487.942-20	INABILITADO
87	CRISTIAN CARVALHO DE SIQUEIRA	680.543.272-34	HABILITADO
88	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOZO	938.609.002-34	HABILITADO
89	CRISTIANO DA COSTA GONZAGA	643.513.862-15	HABILITADO
90	DANIEL MARQUES PIRES	813.118.002-63	HABILITADO
91	DANIEL MÁXIMO DE OLIVEIRA	699035572-72	HABILITADO
92	DANIEL MORAES DE OLIVEIRA FILHO	770.728.982-04	HABILITADO
93	DANIEL NASCIMENTO BARROS	655.174.402-82	INABILITADO
94	DAVID PEDRO PORTELA	336.875.872-15	HABILITADO

95	DEIVID GARCIA DOS SANTOS	000.494.272-88	HABILITADO
96	DEIVID RODRIGUES DE AGUIAR	698.430.402-44	HABILITADO
97	DELBER GUEDES DE ALMEIDA	445176.612-53	HABILITADO
98	DERLANE PICANÇO FERREIRA	833.080.402-04	HABILITADO
99	DIEGO NASCIMENTO MONTEIRO	993.173.032-34	HABILITADO
100	DONATO FERREIRA DA SILVA	446.060.362-49	HABILITADO
101	DORVAL ALVES DE ARAÚJO	982.621.652-68	HABILITADO
102	DORVAL LIRA CRUZ	573.431.442-00	HABILITADO
103	EDBERTO FERNANDES MOURA	076.905.172-34	HABILITADO
104	EDELSON MARINHO TORRES	688.666.152-34	HABILITADO
105	EDIBERTO PINHEIRO DA CRUZ	809.890.712-00	HABILITADO
106	EDILENE GOMES BEZERRA	385.395.512-68	HABILITADO
107	EDILSON BANDEIRA D. DE CASTRO	588.921.252-49	HABILITADO
108	EDIMARCOS LIMA DE JESUS	777.847.902-87	HABILITADO
109	EDINHO FARIAS BEZERRA	658.584.172-72	HABILITADO
110	EDIO CORREA SOUZA	934.509.072-04	HABILITADO
111	EDIVAN BEZERRA DOS SANTOS	721.549.002-59	HABILITADO
112	EDMILSON NEVES DE JESUS	291.397.672-72	HABILITADO
113	EDSON SALES DA SILVA	835.265.522-15	HABILITADO
114	EDVAN SERRÃO DE SOUZA	854.633.452-87	HABILITADO
115	ELIAS DE SOUZA CORDEIRO	717.602.882-68	HABILITADO
116	ELIASAFE LIMA GUIMARÃES	768.100.702-49	HABILITADO
117	ELIEL JACINTO DE CASTRO	615.802.102-44	HABILITADO
118	ELIEL SOUZA DE LIMA	693.366.872-04	HABILITADO
119	ELIELSON BAHIA DE SALES	003.499.592-77	HABILITADO
120	ELIEZER SILVA DE MENEZES	441.104.562-1	HABILITADO
121	ELINHO FARIAS BEZERRA	658.591.542-91	HABILITADO
122	ELISSANDRA DA SILVA FERNANDES	948.877.132-15	HABILITADO
123	ELITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	528.416.852-68	HABILITADO
124	ELIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	346.116.572.72	HABILITADO
125	ELIZANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	588.116.302-82	HABILITADO
126	ELIZEU OLIVEIRA DE SOUZA	376.016.082-04	INABILITADO
127	ELSON DOS SANTOS LUZIA	915.362.002-04	HABILITADO
128	ELYTON AGUIAR DA SILVEIRA	877.369.692-72	HABILITADO
129	ELZIMAR SOARES DE SÁ	718.592.172-49	HABILITADO
130	EMANOEL SOARES DA SILVA	856.275.772-15	HABILITADO
131	EMERSON DE SOUZA ARAUJO	629.917.602-49	HABILITADO
132	EMERSON RAMOS CURSINO	656.934.182-00	HABILITADO
133	EMERSON ROCHA DA CRUZ	967.002.542-72	HABILITADO
134	ENILDO CAMPOS DA COSTA	562.473.112-49	HABILITADO
135	ERINALDO SANTOS MARIANO	868.166.162-00	HABILITADO
136	ERIVALDO DE CASTRO PEREIRA	894.714.232-87	HABILITADO
137	EMERSON REBOUÇAS DOS SANTOS	812.599.482-34	HABILITADO
138	ESTER DE FREITAS RUIZ	717.640.892-00	HABILITADO
139	EUDES PINHEIRO DA SILVA	921.635.482-87	HABILITADO
140	EURO GORDIANO SIMÕES	935.741.182-87	HABILITADO
141	EVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE	749.729.522-53	HABILITADO
142	EZIO EVARISTO TOMÉ	944.594.522-00	HABILITADO
143	FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	876.401.122-49	HABILITADO
144	FÁBIO FEITOZA LIRA	899.941.672-00	HABILITADO
145	FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS	887.379.342-87	HABILITADO
146	FRANCIMAR BENICIO DE MATOS	954.314.622-53	HABILITADO
147	FRANCINEY RODRIGUES MENEZES	789.197.462-49	HABILITADO
148	FRANCISCA ELICE MENDES DA SILVA	441.105.102-87	HABILITADO
149	FRANCISCA MORAES FELIX	269.460.502-82	HABILITADO
150	FRANCISCA SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	701.489.452-87	HABILITADO
151	FRANCISCO ALMEIDA SILVA	717.691.452-49	HABILITADO
152	FRANCISCO CARLOS BELEZA DA COSTA	642.601.862-72	HABILITADO
153	FRANCISCO CUSTÓDIO DE SOUZA	594.272.302-82	HABILITADO
154	FRANCISCO DA ENCARNAÇÃO SILVA	790.519.792-15	HABILITADO
155	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ADRIANO	202.969.403-72	HABILITADO
156	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA COSTA	336.843.082-34	HABILITADO
157	FRANCISCO ELIELSON DA SILVA SOUZA	011.385.862-00	HABILITADO
158	FRANCISCO FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	935.724.332-15	HABILITADO
159	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	001.613.112-61	HABILITADO
160	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	894.393.502-10	HABILITADO
161	FRANCISCO FIRMINO DE LIMA NETO	618.072.492-04	HABILITADO
162	FRANCISCO GADELHA DA SILVA	958.302.862-20	HABILITADO
163	FRANCISCO GONÇALVES LIMA JUNIOR	642.706.708-82	HABILITADO
164	FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	437.009.262-00	HABILITADO
165	FRANCISCO IDELSON LIMA NUNES	776.190.562-20	HABILITADO
166	FRANCISCO PAULO DANTAS DE LIMA	291.460.702-49	HABILITADO
167	FRANCISCO PEREIRA FALCÃO	416.569.202-63	HABILITADO
168	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	809.125.912-34	HABILITADO
169	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	627.992.312-68	HABILITADO
170	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	856.274.882-04	HABILITADO
171	FREDSON DA SILVA PADROM	475.827.263-68	HABILITADO
172	GEALISON DE OLIVEIRA PEREIRA	733.457.332-34	HABILITADO
173	GEAN FEITOZA DA SILVA	607.425.422-20	HABILITADO
174	GELCINEY CRUZ DA COSTA	870.558.782-00	INABILITADO
175	GELIADE DA SILVA RUIS	622.613.632-49	HABILITADO
176	GENIVALDO REBOLÇAS MARTINS	638.806.602-04	HABILITADO
177	GERALDO SANTOS DA SILVA	324.039.332-87	HABILITADO
178	GERALVANDRO MARINHO TORRES	475.844.912-00	HABILITADO
179	GERONILSON ALVES MADY	952.380.932-68	HABILITADO
180	GESIANE CORDEIRO DE ASSIS	768.543.452-00	HABILITADO
181	GESSER SERGIO PAIVA PESSOA	705.011.302-68	HABILITADO
182	GILSON GOMES DA SILVA	669.668.762-91	INABILITADO
183	GIZELIA SANTIAGO DA SILVA	346.175.902-34	HABILITADO
184	GLEDSON AGUIAR DE MESQUITA	830.793.352-87	HABILITADO
185	GLEDSON FONSECA DA COSTA	714.574.372-87	HABILITADO
186	GRACILENE LELES DE ARAUJO	475.120.672-91	HABILITADO
187	HELTON ARAÚJO DOS SANTOS	012.778.812-35	HABILITADO
188	HERMESON FONTES BENTES	510.109.412-91	HABILITADO
189	HILARIO BARBOSA SAMPAIO	112.525.612-53	HABILITADO
190	HONORIO LIMA CHAVEIRO	147.413.932-91	HABILITADO
191	ILDESON MORAES FEITOZA	945.130.822-91	HABILITADO
192	ILSON PEREIRA DA SILVA	606.274.686-68	INABILITADO
193	IRAN LUIZ TELES DE MOURA	385.386.012-53	HABILITADO
194	IRAN SILVA DE SOUZA	445.187.222-72	HABILITADO
195	IRENILSON CAMPOS DA COSTA	475.819.642-72	HABILITADO
196	IRIRNEI SAMPAIO DA ROCHA	802.139.602-49	HABILITADO
197	ISAEL MOTA DE SOUSA	042.614.903-31	HABILITADO
198	ISAIAS DO ROSARIO DE FREITAS	215.217.192-68	HABILITADO
199	ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	215.245.642-49	HABILITADO
200	ISRAEL SILVA DO CARMO	014.756.592-88	HABILITADO
201	ISSAC FRUTUOSO PEREIRA	614.187.142-91	HABILITADO
202	ITAMAR DA SILVA RUIZ	242.664.502-49	HABILITADO
203	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	793.801.662-49	HABILITADO
204	IZABEL SOUZA DA SILVA	475.821.382-87	HABILITADO
205	IZAIAS GUIMARÃES DE LIMA	347.581.512-53	HABILITADO
206	JACKSON DOS SANTOS MONTEIRO	726.429.392-00	HABILITADO
207	JACKSON MARQUES DE SOUZA	778.420.492-20	HABILITADO
208	JACKSON PORTELA ANTUNES	342.103.001-44	HABILITADO
209	JACKSON RAMOS DE VASCONCELOS	900.203.912-34	HABILITADO
210	JAILTON CARVALHO DA COSTA	883.961.932-15	HABILITADO
211	JAILTON NERES DE SOUZA	706.251.822-00	HABILITADO
212	JAIME DA FONSECA MACIEL	134.124.852-68	INABILITADO
213	JAIRFRAM DE SOUZA COSTA	320.829.162-00	HABILITADO
214	JAIRO AMARO DOS SANTOS	772.676.992-00	HABILITADO
215	JAIRO CALISTRO	457.008.002-25	HABILITADO
216	JAIRO JORGE BENICIO ALVES	416.571.102-06	HABILITADO
217	JAKSON VASCONCELOS COELHO	962.425.662-49	HABILITADO
218	JANDERSON FERNANDES DE SOUZA	011.385.822-12	HABILITADO
219	JANDERSON LARANJEIRA DA SILVA	001.764.902-13	HABILITADO
220	JANDERSON LELES DE ARAUJO	835.653.702-97	HABILITADO
221	JANES D'ARC F BARCELAR	635918392-72	HABILITADO
222	JANILDO RICARDO DO NASCIMENTO	346.916.002-30	HABILITADO
223	JANIO MARTINS FERNANDES	868.959.232-68	HABILITADO
224	JARBE RODRIGUES SOARES	774.852.202-25	HABILITADO
225	JARMEAN RIBEIRO SILVA	590.913.632-15	HABILITADO
226	JEAN DOUGLAS DA SILVA SOUZA	006.733.932-83	HABILITADO
227	JEFERSON MEDEIROS FROTA	991.473.862-15	INABILITADO
228	JEFERSON LUIS GUSMÃO DA SILVA	816.079.542.49	HABILITADO
229	JEOMAR MELO DA SILVA	568.112.092-91	HABILITADO
230	JERFFESON COSTA DE SOUZA	002.250.542-30	INABILITADO
231	JERRY SOUZA DA SILVA	897.461.392-15	HABILITADO
232	JESSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	868.165.942-15	HABILITADO
233	JEZIEL ANDRADE DE LIMA	837.935.852-04	HABILITADO
234	JHONNARA PINHEIRO MACIEL	001.007.982-53	HABILITADO
235	JOACY FEITOSA BRAGA	730.380.242-87	HABILITADO
236	JOAIS RODRIGUES VASCONCELOS	997.139.262-34	HABILITADO
237	JOAMISSOM OLIVEIRA PEREIRA	915.749.002-34	HABILITADO
238	JOÃO ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	051.264.629-54	HABILITADO
239	JOÃO BATISTA ABDIAS NOGUEIRA	438.859.422-91	HABILITADO
240	JOÃO DA SILVA TAVARES FILHO	006.744.922-00	HABILITADO
241	JOÃO DE DEUS GOMES PEREIRA	382.546.112-20	HABILITADO
242	JOÃO DE SOUZA SOBRINHO	605.955.662-00	HABILITADO
243	JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	035.166.952-34	HABILITADO
244	JOÃO MILDO ALVES DOS SANTOS	475.797.732-87	HABILITADO
245	JOÃO SOARES DE SENA	275.115.532-49	HABILITADO
246	JOÃO VALTER FREITAS DOS SANTOS	291.450.742-91	HABILITADO
247	JOÃO VALTER NUNES DE OLIVEIRA	413.167.542-00	HABILITADO
248	JOAQUIM FERREIRA MAIA	263.146.812-00	HABILITADO
249	JOEL COSTA DE ASSIS	807.518.142-53	INABILITADO
250	JOELMERSON PAIXÃO DA SILVA	635.264.332-91	HABILITADO
251	JOMACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA	862.176.752-20	HABILITADO
252	JÔNATHAS DINELI DE PAULA	792.272.442-04	INABILITADO
253	JOSINALDO SILVA DO NASCIMENTO	016.964.932-69	HABILITADO
254	JONILSON DE SOUZA BARROSO	638.011.832-20	HABILITADO
255	JONIS ALVES FEITOSA BRAGA	626.358.592-72	HABILITADO
256	JONISON DOS SANTOS RODRIGUES	706.304.882-15	HABILITADO
257	JORGE NARANJO BARRETO	441.092.102-91	HABILITADO
258	JOSADAK ALVES DE LIMA	792.820.322-72	HABILITADO
259	JOSÉ ALBERTO LIMA DE SOUZA	602.983.402-91	HABILITADO
260	JOSÉ ASSIS DE ANDRADE NETO	416.691.772-20	HABILITADO
261	JOSÉ CARLOS AGUIAR FELIZARDO	984.161.462-68	HABILITADO
262	JOSÉ DA SILVA COSTA	738.422.142-00	HABILITADO
263	JOSÉ EDILSON BARROSO DE OLIVEIRA	323.668.253-15	HABILITADO
264	JOSÉ FELIX DA ROCHA NETO	669.821.112-53	HABILITADO
265	JOSÉ FRAZÃO MACIEL	693.493.392-34	HABILITADO
266	JOSÉ HAILTON BONFIM DE OLIVEIRA	714.819.582-91	HABILITADO
267	JOSÉ ILTON CAVALCANTE MARTINS	006.617.372-84	HABILITADO
268	JOSÉ JORGE NOGUEIRA TAVARES	320.926.282-91	HABILITADO
269	JOSÉ LENNON F DA COSTA	656.438.792-04	HABILITADO
270	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	884.621.612-15	HABILITADO
271	JOSÉ LUIZ DA SILVA	404.677.752-49	HABILITADO
272	JOSÉ MAILSON OLIVEIRA DA SILVA	810.091.192-49	HABILITADO
273	JOSÉ MARIA BEZERRA DE MATOS	273.314.622-91	HABILITADO
274	JOSÉ MARIO FERREIRA BARROSO	347.587.202-15	INABILITADO

275	JOSÉ MONTEIRO DUARTE	938.608.622-00	HABILITADO
276	JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA SIMÃO	808.610.592-04	HABILITADO
277	JOSÉ RICARDO SOUZA NOGUEIRA	705.140.032-00	HABILITADO
278	JOSÉ ROBERTO ARAUJO DA COSTA	382.399.812-91	HABILITADO
279	JOSÉ RONILDO COSTA BIZERRIL	636.909.422-68	HABILITADO
280	JOSÉ UBERLANE PINHEIRO DE MAGALHÃES	699.122.112-00	HABILITADO
281	JOSELINS DA SILVA CASCAIS	907.358.542-20	HABILITADO
282	JOSEMAR FREITAS DO NASCIMENTO	864.314.042-20	HABILITADO
283	JOSUÉ AGUIAR DA COSTA	070.453.102-00	HABILITADO
284	JOSUÉ DE OLIVEIRA SOUZA	936.759.762-20	HABILITADO
285	JUCELINO ABREU DA CRUZ	635.983.452-91	HABILITADO
286	JUCINEY GOMES BEZERRA	660.125.622-68	HABILITADO
287	JULINHO PEREIRA FERNANDES	613.081.372-49	HABILITADO
288	JULIO GOMES SERRÃO	676.612.622-15	HABILITADO
289	JUNDERLEI VIEIRA DA SILVA	818.530.252-91	HABILITADO
290	JUNIOR LEOPOLDINO FERNANDES	860.927.152-87	HABILITADO
291	JUNIOR SANTOS DE SOUZA	743.887.202-59	HABILITADO
292	KELISSON VASCONCELOS RIOS	679.814.022-04	HABILITADO
293	KELLITON LIRA MARICAL	015.102.642-48	HABILITADO
294	KELLYSON MAGALHÃES RODRIGUES	975.537.002-15	HABILITADO
295	KENNEDY MAIA LOPES	000.269.942-25	HABILITADO
296	KEYNYSON LIRA MARICAL	814.357.202-10	HABILITADO
297	KLINGER FERREIRA LEITE	344.726.492-68	HABILITADO
298	LÁZARO LINO DE MATOS FILHO	006.879.852-00	HABILITADO
299	LAZARO PINHEIRO DOS SANTOS	073.431.322-53	HABILITADO
300	LEANDRO CARVALHO VIANA	943.836.772-15	HABILITADO
301	LEIDIMAR TEODÓRIO DA SILVEIRA	618.182.752-87	HABILITADO
302	LEONARDO SOUZA LIMA	950.964.932-53	HABILITADO
303	LEUDES ARAUJO DE OLIVERA	628.144.512-00	HABILITADO
304	LINDINALDO SÁ DO NASCIMENTO	948.747.192-87	HABILITADO
305	LOURIVAL GOMES DE ARAUJO	385.422.342-00	HABILITADO
306	LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	875.365.522-20	HABILITADO
307	LUCAS FEITOZA LEITE	946.741.672-72	HABILITADO
308	LUIZ EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA MACIEL	992.215.732-04	HABILITADO
309	LUIZ GONZAGA PEREIRA PICANÇO	559.153.962-91	HABILITADO
310	LUIZ JHIEMERSON COSTA BIZZERRIL	948.331.332-53	HABILITADO
311	LUIZ MARCIO DA COSTA TAVARES	606.317.752-34	HABILITADO
312	LUIZ SILVA DE ALBUQUERQUE	335.758.512-04	HABILITADO
313	MANASSÉS DA SILVA RODRIGUES	780.386.262-49	HABILITADO
314	MANOEL AGUIAR DA COSTA	238.396.192-20	HABILITADO
315	MANOEL DA COSTA ALMEIDA	276.779.072-53	HABILITADO
316	MANOEL DE JESUS CAPOTE	698.697.752-49	HABILITADO
317	MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	821.169.463-87	HABILITADO
318	MANOEL FIGUEIREDO NONATO	152.359.802-63	HABILITADO
319	MANOEL LIMA DOS SANTOS	416.617.882-20	HABILITADO
320	MANOEL MONTEIRO DE FREITAS	609.420.532-49	HABILITADO
321	MANOELSO BATALHA DE SOUZA	603.780.342-00	HABILITADO
322	MANUEL ARAUJO LARANJEIRA	599.812.962-87	HABILITADO
323	MANUEL DANTAS DA SILVA	291.423.262-49	HABILITADO
324	MANUEL MARCOLINO DE SOUZA	015.197.432-20	HABILITADO
325	MARCELO DOS SANTOS DUARTE	008.637.052-94	HABILITADO
326	MARCELO MOURA DA SILVA	801.707.142-68	HABILITADO
327	MARCILÂNDIA PORTELA DA SILVA	006.879.832-66	HABILITADO
328	MARCIO CORRÊA DA SILVA	887.379.422-04	HABILITADO
329	MARCIO DA SILVA BARBOSA	658.649.802-34	INABILITADO
330	MARCIO PEREIRA FRANCO	347.621.912-72	HABILITADO
331	MARCLEY DOS SANTOS LIMA	693.558.272-53	HABILITADO
332	MARCONDES DA SILVA PEREIRA	493.658.602-10	HABILITADO
333	MARCOS DA COSTA DANTAS	947.169.432-91	HABILITADO
334	MARCOS ESSUCY PEREIRA	618.219.852-49	HABILITADO
335	MARCOS SALVADOR VIEIRA	988.920.102-04	HABILITADO
336	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	740.065.092-00	HABILITADO
337	MARIA ELCIMEIRE DA CUNHA SAMPAIO	698.745.902-97	HABILITADO
338	MARIALDO XIMENDES DA SILVA	291.403.902-68	HABILITADO
339	MÁRIO FLORES COÊLHO	643.358.012-20	HABILITADO
340	MARIO JORGE DE SOUZA	077.380.492-91	HABILITADO
341	MARONILSON VERISSIMO DA SILVA	787.343.712-49	HABILITADO
342	MARQUES VONE SARAIVA DA SILVA	579.870.682-68	HABILITADO
343	MAURICIO DE SOUZA PEREIRA	274.328.662-87	HABILITADO
344	MAURO ALBERT DE SOUZA BARREIROS	738.824.372-00	HABILITADO
345	MAX SILVA DE SOUZA	008.982.762-76	INABILITADO
346	MAYK RANGEL CAVALCANTE SOUZA RIBEIRO	793.226.462-68	HABILITADO
347	MELK DEJANIR GOMES DE OLIVEIRA	001.266.422-73	INABILITADO
348	MELQUEZEDEC BRITO LUCAS	073.556.292-04	HABILITADO
349	MIGUEL ANGELO DE FIGUEIREDO BALBY	004.777.482-79	HABILITADO
350	MIGUEL GOMES DA SILVA	645.004.892-15	HABILITADO
351	MILLER DA SILVA SANTOS	698.799.902-34	HABILITADO
352	MOACI DE MOURA ROCHA	888.861.742-68	HABILITADO
353	MOISÉS LINO DE OLIVEIRA	666.752.782-15	HABILITADO
354	NAIRA MONIQUE PERREIRA DA NOBREGA	894.395.032-20	HABILITADO
355	NELCIONE FERREIRA DA COSTA	513.254.972-15	HABILITADO
356	NELES COITINHO PEDROSA	493.645.022-72	HABILITADO
357	NELIVALDO GOMES SERRÃO	646.634.852-00	HABILITADO
358	NELSIONE DA SILVA OLIVEIRA	004.634.612-07	HABILITADO
359	NELSON ONES PEREIRA NUNES	192.833.692-20	HABILITADO
360	NEVES DE ASSUNÇÃO BATISTA	073.365.862-87	HABILITADO
361	NILSON LIMA DOURADO	882.691.192-20	HABILITADO
362	NILTO FERREIRA DA COSTA	875.595.522-34	HABILITADO
363	NOEL FEITOSA LEITE	732.702.292-91	HABILITADO
364	ODEILSON FERNANDES DA COSTA	706.728.832-49	HABILITADO
365	ODERLAM ANDRADE KRAMEL	718.171.402-30	HABILITADO
366	OLIVIO PEREIRA DA COSTA	975.387.952-00	HABILITADO
367	ORCELINA AIRES DE LIMA	153.657.272-15	HABILITADO
368	ORIEL MOTA DE SOUZA	803.724.732-53	HABILITADO
369	OZARIAS CAMPELO DE SOUZA	335.555.082-53	HABILITADO
370	OZIEL CAMPELO DE SOUZA	407.617.382-15	HABILITADO
371	PAULO CESAR CUNHA DE ALMEIDA	200.330.282-49	HABILITADO
372	PAULO CESAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	961.306.442-72	HABILITADO
373	PAULO CEZAR DA SILVA SOUZA	824.402.552-20	HABILITADO
374	PAULO CEZAR DE CARVALHO JUNIOR	809.199.442-72	HABILITADO
375	PAULO DE SOUZA DA SILVA	342.794.742-49	HABILITADO
376	PAULO JORGE SOARES KRAUSS	791.722.962-91	HABILITADO
377	PAULO MAXIMO DE LIMA	344.697.962-04	HABILITADO
378	PAULO NEI DA SILVA LIMA	561.220.392-68	HABILITADO
379	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	605.411.642-87	HABILITADO
380	PEDRO IVAN PEREIRA MAGALHÃES	344.705.302-04	HABILITADO
381	PEDRO JUNHO ALVES DA SILVA	746.315.432-72	HABILITADO
382	PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS	050.885.502-00	HABILITADO
383	PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	416.592.792-91	HABILITADO
384	PEDRO SILVA DE ARAÚJO DIAS	968.175.422-00	INABILITADO
385	RAIDEL WILSON DE LIMA FERNANDES	935.187.142-87	HABILITADO
386	RAIMUNDA LÍLIA D'ARC DA COSTA FREITAS	851.360.262-00	HABILITADO
387	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	342.859.702-87	HABILITADO
388	RAIMUNDO DE MOURA SOBREIRA	416.689.872-87	HABILITADO
389	RAIMUNDO DOS SANTOS LOMAS	215.242.702-53	HABILITADO
390	RAIMUNDO ELITON DA COSTA TAVARES	790.518.802-78	HABILITADO
391	RAIMUNDO GERALDO DO ARAÚJO DE SOUZA	475.831.932-49	HABILITADO
392	RAIMUNDO GERALDO GOMES DE ARAUJO	688.877.362-00	HABILITADO
393	RAIMUNDO GOMES PEREIRA	239.611.202-34	HABILITADO
394	RAIMUNDO HITELO MORAES FERNANDES	581.845.702-82	HABILITADO
395	RAIMUNDO JORGE DA C. MAGALHÃES	276.662.122-91	HABILITADO
396	RAIMUNDO MARCULINO DE SOUZA	054.488.242-34	HABILITADO
397	RAIMUNDO NONATO BIAS DO AMARAL	715.433.502-59	HABILITADO
398	RAIMUNDO NONATO LEMOS DE SOUZA	404.746.742-15	HABILITADO
399	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA MOTA	559.636.092-91	HABILITADO
400	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	385.410.252-68	HABILITADO
401	RANDSON ALVES MENEZES	828.221.152-49	HABILITADO
402	RAULISON SILVA DO CARMOS	615.941.132-20	HABILITADO
403	RAYMUNDO SARAIVA BENTES FILHO	073.570.872-04	HABILITADO
404	RAZAC GOMES DE ALMEIDA	274.201.162-53	HABILITADO
405	REGINALDO ROCHA DOS REIS	640.739.802-97	HABILITADO
406	REGINALDO SALES DA SILVA	932.484.232-34	HABILITADO
407	RENATO DA COSTA SOARES	699.217.762-15	HABILITADO
408	RENATO SOUZA DE MORAES	706.827.712-87	HABILITADO
409	RICARDO DE SOUZA MATTOS	336.077.022-68	HABILITADO
410	RICARTE DE SOUZA OLIVEIRA	336.875.442-49	HABILITADO
411	ROBERTO DINAMITE COSTA	628.388.902-63	HABILITADO
412	RODOLFO SOARES KRAUSS	699.221.012-20	HABILITADO
413	RODSON SALES DE FRANÇA	738.658.422-91	HABILITADO
414	ROMELITO DE SOUZA OLIVEIRA	929.923.402-78	HABILITADO
415	RONALDO MONTEIRO DE FREITAS	633.446.372-15	HABILITADO
416	RONALDO RUIS PEREIRA	003.499.542-08	HABILITADO
417	RONEY TEIXEIRA BARBOSA	727.989.632-49	HABILITADO
418	RONIE VON FAÇANHA DOS SANTOS	606.382.302-68	HABILITADO
419	ROSEMIRO ROBERTO COSTA	314.911.872-15	INABILITADO
420	ROSIMAR FERNANDES ALVES	291.366.102-59	HABILITADO
421	ROSIVALDO SANTOS DE SÁ	475.798.972-53	HABILITADO
422	RUBEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	192.814.712-72	HABILITADO
423	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA	606.389.232-04	HABILITADO
424	RUBENS FERNANDES DANTAS	140.023.102-72	HABILITADO
425	RUI PEREIRA DA COSTA	623.071.422-15	HABILITADO
426	SADRAQUE CARVALHO FERNANDES	445.773.702-04	HABILITADO
427	SAIMA PEREIRA D'ANGELO	598.071.641-68	HABILITADO
428	SALEN JOSÉ NOBREGA CONDE	757.168.522-20	HABILITADO
429	SALES SERAFIM DE OLIVEIRA	416.592.442-34	HABILITADO
430	SALUSTIANO DA SILVA MENEZES	740.945.802-04	HABILITADO
431	SAMARA REBOUÇAS DA SILVA	699.230.512.34	HABILITADO
432	SÂMIA MAIA DE SOUZA	924.821.552-15	HABILITADO
433	SAMUEL BRITO MACIEL	004.092.702-45	HABILITADO
434	SAMUEL DE SOUZA CORREA	893.736.182-53	HABILITADO
435	SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS	794.957.532-87	HABILITADO
436	SAMUEL DOS SANTOS REIS	730.688.452-20	HABILITADO
437	SAMUEL MAXIMO DE LIMA	708.040.952-72	HABILITADO
438	SERGIO LUCIO MARQUES PEREIRA	636.298.012-34	HABILITADO
439	SIANUK ALVES MEIRA	657.591.332-68	HABILITADO
440	SILVANDO LIMA SAMPAIO	729.648.632-53	HABILITADO
441	SILVANO MARTINS DA ROCHA	416.684.802-04	HABILITADO
442	SILVESTRE TORRES	178.379.103-97	HABILITADO
443	SILVIO MARIALVA TAMBORINE	402.721.332-72	HABILITADO
444	SILVIO SANTOS CORREIA DA SILVA	013.139.872-55	HABILITADO
445	SIMIÃO DA SILVA E SILVA	580.477.432-87	HABILITADO
446	SÍRIO CASTRO DA SILVA	475.805.182-87	HABILITADO
447	SOCRATES ESSUCY	628.445.552-68	HABILITADO
448	STELIO SANTOS RODRIGUES	515.848.592-53	HABILITADO
449	SUED PERREIRA DA COSTA	633.481.792-20	HABILITADO
450	TAMARA DOS SANTOS MORAIS	789.066.012-04	HABILITADO
451	TEIXEIRINHA DANTAS LIMA	587.778.492-72	HABILITADO
452	TEOMARIO DE MATOS FERREIRA	624.444.332-20	HABILITADO
453	TERTULIANO CASTRO DA SILVA	042.986.162-15	HABILITADO
454	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	001.651.522-65	HABILITADO

455	TIAGO DE OLIVEIRA ALVES	764.280.282-04	HABILITADO
456	TIMOTEO SANTANA DA SILVA	528.507.492-49	HABILITADO
.	ULISSES AUGUSTO LOUREIRO TOSTA	837.521.702-63	HABILITADO
458	VAGNO LINO DE OLIVEIRA	684.690.712-20	HABILITADO
459	VALDEILSON SILVA MAGALHÃES	862.043.352-00	HABILITADO
460	VALDEMAR SENA DE OLIVEIRA	192.814.392-04	HABILITADO
461	VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA	727.619.382-91	HABILITADO
462	VALDEMISE RAMOS DA SILVA	624.449.992-15	HABILITADO
463	VALDENILSON SILVA MAGALHÃES	698.951.392-68	HABILITADO
464	VALTER DO NASCIMENTO DA COSTA	274.255.252-91	HABILITADO
465	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA	438.921.322-91	HABILITADO
466	VALTER MACIEL PESSOA FILHO	345.494.042-72	INABILITADO
467	VALTER SOARES DE SENA	336.862.032-00	HABILITADO
468	VANDERLAN DA SILVA SANTANA	624.453.242-20	HABILITADO
469	VANDERLEY MACENA DUARTE	730.241.802-06	HABILITADO
470	VANDERLUCIA FEITOSA XIMENES DA SILVA	664.265.102-20	HABILITADO
471	VANDERSON DA SILVA SANTANA	000.063.712-21	HABILITADO
472	VANDESSON NUNES DA SILVA	933.959.812-15	HABILITADO
473	VANEY CAXIAS RODRIGUES	003.285.602-84	HABILITADO
474	VENÍCIO FREIRE BARBOSA DA SILVA	698.964.702-78	HABILITADO
475	VICENTE PAULINO DA SILVA	862.696.408-06	HABILITADO
476	WAGNER SANTIAGO DE LIMA	043.752.736-07	INABILITADO
477	WALDEGLEICY FEITOSA XIMENES	603.220.632-72	HABILITADO
478	WALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	582.617.882-53	HABILITADO
479	WALDENOR ALVES DOS SANTOS	342.834.472-34	HABILITADO
480	WALTER WILLIAM DANTAS PONTES	888.330.202-82	HABILITADO
481	WANDERLEY ALVES DA SILVEIRA	320.368.412-87	HABILITADO
482	WANDSON DA SILVA RODRIGUES	952.540.212-68	INABILITADO
483	WELLINGTON DA SILVA MENEZES	892-755-942-87	HABILITADO
484	WELLISON MOURA ROCHA	797.407.232-68	HABILITADO
485	WENDERSON DA SILVA LIMA	897.421.092-49	HABILITADO
486	WILGRASON DA SILVA COSTA	693.750.872-15	HABILITADO
487	WILKSON COSTA PORTELA	885.090.362-68	HABILITADO
488	WILLANEY MARINHO DE CASTRO	834.688.622-53	HABILITADO
489	WILLIAMS DA CRUZ SANTOS	932.485.552-20	HABILITADO
490	WILLIAN DA SILVA MARTINS	994.040.872-20	HABILITADO
491	WILLIS ARAÚJO DOS SANTOS	983.506.092-49	HABILITADO
492	WYLLYANS FRANKLLYN A DE OLIVEIRA	003.354.072-18	HABILITADO
493	WILSON JORGE MONTEIRO	201.591.022-00	HABILITADO
494	WILSON NEY DIAS MONTEIRO	949.829.452-68	HABILITADO
495	WINDER ALVES D'ANGELO	895.770.602-00	HABILITADO
496	ZILÂNDIA SILVEIRA DE CARVALHO	663.047.922-04	HABILITADO

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Geral Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D7997942

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 088/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 1765/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para aquisição de material de apoio pedagógico, para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino pública do município.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica EDITORA TERRA DO SABER LTDA, CNPJ 11.676.282/0001-68 com o valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 12.122.11.2.015 Naturezas de Despesa:3.3.90.30 (FPM)
Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DOSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em 02 de Maio de 2014.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENNA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2CDBA045

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 125

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 125/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 8458/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para aquisição de nobreaks de 1.200 VA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação–SEMED.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03 com o valor total de R$ 3.699,50 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária:12.122.11.2.015Naturezas de Despesa:4.4.90.52 (FPM).
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DOSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em13 de Junho de 2014.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENNA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FD06980B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083 DE 24 DE JULHO DE 2014

"Horário Alternado dos Transportes Alternativos do Municipio de Manaquiri-Am"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

Considerando, a necessidade de organizar o horário do transporte alternativo "Combi",
Considerando, o acordo em Ata dos condutores dos transportes salternativos,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar os horários de saída dos transportes alternativos do Municipio de Manaquiri, ficando assim distribuídos:

a) Veiculo 1 – José Ribamar Carvalho Trindade 24/07/2014
b) Veículo 2 – Odite Alves Trindade 23/07/2024
c) Veículo 3 – Francisco Hotas Martins 24/07/2014
d) Veículo 4 – Valdemir Eleuterio de Souza 23/07/2014

Art. 2º - A partir das datas citadas, segue-se a cronologia da alternância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MU
NICIPAL DE MANAQUIRI/AM, Em 24 de Julho de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 020/09, de 12/01/09

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A9A863A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 24 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município de Manaquiri, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade até o dia 31 de Março de 2015.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Junho de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:880471AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 528 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Manaquiri para 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2015;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2015;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2015, estão estabelecidas no demonstrativo anexo à esta Lei.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2011 a 2013;
b) da projeção para 2016 e 2017;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2015, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2014, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2015.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2015, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2014;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:503888C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 075/2013 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II, XIII e XIV, combinado com o Art. 39, incisos II, XIII, XXVII e XXX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de vereador até a Capital do Estado para tratar de assuntos referentes à Revisão da Lei Orgânica do Município de Maués, junto a CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do **Vereador Edílson Rolim Negreiros,** até a Capital do Estado pelo período de 04 a 06 de junho de 2013.
Art. 2º - Conceder diárias ao respectivo Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 03.06.2013 às 18h00m
Data/Hora – Retorno: 07.06.2013 às 10h00m

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal nº 211/2012.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 03 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ CARLOS BENTES A. DINELLI
Presidente em exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1.º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria nº 001/2013 - GPC

Ciente: 03/06/2013

EDÍLSON ROLIM NEGREIROS
Vereador
RG. 138519 SSP/AM
CPF. 020.027.012-53
End. Av. Dr. Pereira Barreto, 195 – Centro
Cep. 69.190-000
Maués – AM.

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8E84ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA O CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (ABRIGO) NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maués, PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Maués/AM,

CONSIDERANDO a decisão judicial de 30 de novembro de 2010, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz **JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO**, que adapte um imóvel próprio ou alugue um prédio e faça funcionar um Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco (abrigo),

CONSIDERANDO a excepcionalidade que o caso requer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (ABRIGO)** no Município de Maués

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO por afixação em local próprio e de acesso público, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ RAIMUNDO NONATO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28591593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 037/14 – SRP, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado final;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR às empresas **B. A. DA SILVA - ME,** CNPJ: 01.447.968/0001-23, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Prefeito Raimundo Albuquerque nº 269 – Centro, CEP 69.190-000 os itens 37, 38, 44, 46, 54, 65, 66, 77, 78, 81, 82, 83, 96, 99, 104, 106, 111, 112 e 117 perfazendo um valor de R$-347.158,81 (trezentos

e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), **GERDEL SOARES GOMES - ME,** CNPJ: 03.721.377/0001-28, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Miranda Leão nº 414 – Centro, CEP 69190-000 os itens 1, 2, 20, 21, 23 e 72 perfazendo um valor de R$-7.575,18 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), **J. R. B. DINIZ COMERCIAL ME,** CNPJ: 07.059.039/0001-23, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Miranda Leão nº 440 – Centro, CEP 69190-000 os itens 10, 36, 80, 108, 109 e 110 perfazendo um valor de R$-604.157,00 (seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME,** CNPJ: 03.720.456/0001-14, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua dos Cuiabanos nº 802 – Ramalho Júnior, CEP 69190-000 os itens 7, 18, 19, 22, 24, 29, 34, 45, 50, 53, 55, 56, 62, 63, 67, 75, 76, 79, 84, 88, 89, 92, 97, 105 e 114 perfazendo um valor de R$-621.902,90 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), **M. E. DOS S. GOMES - ME,** CNPJ: 63.741.771/0001-50, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Adolfo Cavalcante nº 237 – Centro, CEP 69190-000 os itens 9, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 43, 49, 51, 52, 58, 59, 64, 69, 70, 71, 74, 87, 90, 91, 93, 100, 101 e 102 perfazendo um valor de R$ 471.652,30 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), **A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** CNPJ: 10.954.672/0001-90, estabelecida na cidade de MaNAUS, localizada à Rua Neper da Silveira nº 314 – Centro, CEP 69.033-801 os itens 48, 94, 95, 107 e 116 perfazendo um valor de R$ 490.407,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e sete reais), **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME,** CNPJ: 17.214.110/0001-59, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Miranda Leão nº 403 – Centro, CEP 69.190-000 os itens 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 33, 35, 42, 47, 57, 60, 61, 68, 73, 85, 86, 98, 103, 113 e 115 perfazendo um valor de R$ 354.687,14 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) e **O. R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME,** CNPJ: 09.067.619/0001-98, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Presidente Costa e Silva nº 259 – Centro, CEP 69.190-000 o item 118 no valor de R$ 127.140,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). TODOS, objeto do Pregão Presencial n. 037/14/SRP.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 037/2014/SRP, **DECLARANDO AS EMPRESAS: B. A. DA SILVA - ME, GERDEL SOARES GOMES – ME, J. R. B. DINIZ COMERCIAL ME, JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO – ME, M. E. DOS S. GOMES – ME, A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA – ME e O. R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/14 - SRP**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação, tendo por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais de consumo para atender a administração direta e indireta para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.

III – DECLARAR o item 6 **fracassado.**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:64E25F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2014 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

No dia 28 de julho de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de materiais de consumo**, em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 037/2014/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **B. A. DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.447.968/0001-23; **GERDEL SOARES GOMES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 03.721.377/0001-28; **J. R. B. DINIZ COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 07.059.039/0001-23; **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 03.720.456/0001-14; **M. E. DOS S. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 63.741.771/0001-50; **A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 10.954.672/0001-90; **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 17.214.110/0001-59; **O. R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 09.067.619/0001-98. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA: B. A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 01.447.968/0001-23, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Prefeito Raimundo Albuquerque nº 269 – Centro, CEP 69190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Copo Descartável 250 ml - 25 pct com 100 und	Cx	156	R$ 80,00	R$ 12.480,00
38	Copo Descartável 50ml p/ Café - 50pct de 100und	Cx	822	R$ 69,99	R$ 57.531,78
44	Extensão Tipo Régua - c/ 5m	Und	319	R$ 20,00	R$ 6.380,00
46	Filme de PVC - Industrial	Rolo	234	R$ 59,60	R$ 13.946,40
54	Lanterna - "Recarregável"	Und	78	R$ 12,00	R$ 936,00
65	Lixeiro Grande - 100 lts	Und	65	R$ 28,00	R$ 1.820,00
66	Lixeiro Médio - 50 lts	Und	65	R$ 20,00	R$ 1.300,00
77	MOP - para limpeza, seco pó em algodão, refil tam. 60cm	Und	390	R$ 15,00	R$ 5.850,00
78	MOP - para limpeza, úmido, refil tam. 60cm	Und	390	R$ 13,00	R$ 5.070,00
81	Paneiro - Média	Und	104	R$ 20,00	R$ 2.080,00
82	Papel Alumínio 30cmX7,5m	Und	715	R$ 2,98	R$ 2.130,70
83	Pilha - Pequena AA com 04und	Cart	139	R$ 2,98	R$ 414,22
96	Salsicha Tipo Viana - em lata, carne de frango ou bovina, c/220gr, cx. c/24 latas	Cx	1.300	R$ 45,90	R$ 59.670,00
99	Suporte MOP pó - aço zincado tam. 60cm	Und	26	R$ 56,00	R$ 1.456,00
104	Alho - in natura, 1kg	Kg	780	R$ 12,99	R$ 10.132,20
106	Batata - portuguesa, lavada in natura	Kg	5.200	R$ 3,65	R$ 18.980,00
111	Carne Bovina - EM CONSERVA - em lata com 320gr, cx c/24 latas	Cx	559	R$ 83,99	R$ 46.950,41
112	Cebola - in natura	Kg	5.200	R$ 2,99	R$ 15.548,00
117	Macarrão Parafuso - com sémola, pct com 500g, fardo c/20 pcts.	Fardo	1.690	R$ 49,99	R$ 84.483,10
TOTAL GERAL					**R$ 347.158,81**

EMPRESA: GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ: 03.721.377/0001-28, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Miranda Leão nº 414 – Centro, CEP 69190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental - Napa	Und	215	R$ 4,85	R$ 1.042,75
2	Avental - Tecido	Und	475	R$ 6,75	R$ 3.206,25
20	Cabo de aço - 9,23mm	Metro	52	R$ 8,99	R$ 467,48
21	Cabo de alumínio - MOP pó	Und	39	R$ 10,90	R$ 425,10

	com 1,50m e furo				
23	Cabo de fibra - 9,35mm	Metro	208	R$ 10,95	R$ 2.277,60
72	Luva de pano - Tam. P	Par	78	R$ 2,00	R$ 156,00
TOTAL GERAL					**R$ 7.575,18**

EMPRESA: J. R. B. DINIZ COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ: 07.059.039/0001-23, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Miranda Leão nº 440 – Centro, CEP 69190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Bateria M150 BD	Und	26	R$ 15,00	R$ 390,00
36	Copo Descartável 200 ml - 25 pct com 100 und	Cx	104	R$ 75,00	R$ 7.800,00
80	Paneiro - Grande	Und	98	R$ 29,00	R$ 2.842,00
108	Carne Bovina - COM OSSO - "in natura"	Kg	9.750	R$ 11,50	R$ 112.125,00
109	Carne Bovina - COXAO MOLE - "in natura"	Kg	18.850	R$ 18,50	R$ 348.725,00
110	Carne Bovina - PATINHO - moida, "in natura"	Kg	7.150	R$ 18,50	R$ 132.275,00
TOTAL GERAL					**R$ 604.157,00**

EMPRESA: JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME, inscrita no CNPJ: 03.720.456/0001-14, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua dos Cuiabanos nº 802 – Ramalho Junior, CEP 69190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Balde Galvanizado - Filtro de tela, p/ inseticida	Und	21	R$ 50,00	R$ 1.050,00
18	Botina de Couro Ponta de Aço - nº 42	Und	221	R$ 38,00	R$ 8.398,00
19	Cabo de aço - 4,8mm	Metro	78	R$ 2,50	R$ 195,00
22	Cabo de alumínio - MOP úmido c/ garrafa plástica	Und	39	R$ 30,00	R$ 1.170,00
24	Cadeado - 40mm	Und	130	R$ 13,50	R$ 1.755,00
29	Carote - 05 lts	Und	16	R$ 5,00	R$ 80,00
34	Copo Descartável 100 ml - 25 pct com 100 und	Cx	1.560	R$ 55,90	R$ 87.204,00
45	Filme de PVC - com 15m	Rolo	676	R$ 1,70	R$ 1.149,20
50	Hipoclorito de Sódio 1% Hospitalar - 50 lt	Bamb	650	R$ 400,00	R$ 260.000,00
53	Lanterna - 2 elementos	Und	330	R$ 5,00	R$ 1.650,00
55	Lenço de Papel - Grande	Pct	138	R$ 1,75	R$ 241,50
56	Lenço de Papel - Pequeno	Pct	832	R$ 0,75	R$ 624,00
62	Lixeiro c/ Tampa - 60 lts telado, redondo	Und	169	R$ 18,00	R$ 3.042,00
63	Lixeiro c/ Tampa - 60 lts telado, retangular	Und	169	R$ 18,00	R$ 3.042,00
67	Lixeiro sem tampa - Pequeno	Und	411	R$ 3,00	R$ 1.233,00
75	Marfix (ácido)	Und	65	R$ 14,00	R$ 910,00
76	Máscara descartável com elástico - 100 Und	Cx	455	R$ 15,00	R$ 6.825,00
79	Naftalina - 50g	Pct	1.580	R$ 0,99	R$ 1.564,20
84	Pilha - Alcalina - Média com 24und	Cx	182	R$ 42,00	R$ 7.644,00
88	Prato descartável - 15 cm com 22 ptc de 10 und	Cx	1.040	R$ 18,00	R$ 18.720,00
89	Prato descartável - 22 cm de diametro cx com 500 ud	Cx	7	R$ 70,00	R$ 490,00
92	Raticida "veneno" - 12und de 25g	Und	390	R$ 60,00	R$ 23.400,00
97	Sombrite - Medidas 50,0x1,20m	Peça	13	R$ 350,00	R$ 4.550,00
105	Almondega - em lata com 420gr, Cx c/24 latas	Cx	780	R$ 75,00	R$ 58.500,00
114	Frango - congelada, embalado individualmente	Kg	23.400	R$ 5,49	R$ 128.466,00
TOTAL GERAL					**R$ 621.902,90**

EMPRESA: M. E. DOS S. GOMES - ME, inscrita no CNPJ: 63.741.771/0001-50, estabelecida na cidade de Maués, localizada à Rua Adolfo Cavalcante nº 237 – Centro, CEP 69190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Bateria CR2032 - 3W	Und	624	R$ 3,00	R$ 1.872,00
28	Carote - 20 lts	Und	87	R$ 10,00	R$ 870,00
30	Carote - 50 lts	Und	108	R$ 24,00	R$ 2.592,00
31	Colher Descartável p/ Chá	Pct	169	R$ 1,50	R$ 253,50
32	Colher Descartável p/ Refeição - 20pct com 50und	Cx	1.022	R$ 46,00	R$ 47.012,00
39	Corda de Nylon - 15 mm	Mt	65	R$ 2,50	R$ 162,50
40	Desinfetante Hospitalar - 50 lt	Bamb	780	R$ 228,00	R$ 177.840,00
41	Detergente Hospitalar líquido e neutro - 50 lt	Bamb	780	R$ 210,00	R$ 163.800,00
43	Extensão - 100 metros	Und	16	R$ 148,00	R$ 2.368,00
49	Guardanapo de Papel - Rolo	Und	16	R$ 2,90	R$ 46,40
51	Insufilm - Filmito PVC	Rolo	65	R$ 1,80	R$ 117,00
52	Lã - Cores variadas	Und	312	R$ 2,70	R$ 842,40
58	Linha para Crochê - Grossa	Und	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
59	Lixeiro c/ Tampa - 100 lts	Und	27	R$ 38,00	R$ 1.026,00
64	Lixeiro com tampa e pedal - Grande	Und	338	R$ 95,00	R$ 32.110,00
69	Luva de Latex - Tam. G - 12 pares	Pct	411	R$ 36,00	R$ 14.796,00
70	Luva de Latex - Tam. M - 12 pares	Pct	204	R$ 36,00	R$ 7.344,00
71	Luva de Latex - Tam. P - 12 pares	Pct	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
74	Luva multiuso - Limpeza Tam. M	Par	77	R$ 3,00	R$ 231,00
87	Plástico p/ Faixa - 100 m	Peça	39	R$ 179,00	R$ 6.981,00
90	Proteção Auricular	Und	26	R$ 2,00	R$ 52,00
91	Embalagem de Alumínio - "para quentinha" c/ 100ud	Cx	65	R$ 17,50	R$ 1.137,50
93	Regulador de Gás	Und	7	R$ 18,00	R$ 126,00
100	TNT - Branco com 50m	Peça	5	R$ 46,00	R$ 230,00
101	TNT - Verde com 50m	Peça	17	R$ 46,00	R$ 782,00
102	TNT - Vermelho com 50m	Peça	91	R$ 46,00	R$ 4.186,00
TOTAL GERAL					**R$ 471.652,30**

EMPRESA: A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.954.672/0001-90, estabelecida na cidade de Manaus, localizada à Rua Neper da Silveira nº 314 – Centro, CEP 69.033-801.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Guardanapo de Papel - 22pct de 100fls	Cx	489	R$ 34,00	R$ 16.626,00
94	Removedor de Cera - 12und com 1lt	Cx	195	R$ 68,00	R$ 13.260,00
95	Saco de Fibra - com 50 Und.	Fardo	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
107	Carne Bovina - CHARQUE - com 1kg	Kg	11.700	R$ 18,99	R$ 222.183,00
116	Macarrão Espaguete - com sêmola, pct com 500g, fardo c/20 pcts	Fardo	6.240	R$ 37,95	R$ 236.808,00
TOTAL GERAL					**R$ 490.407,00**

EMPRESA: MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 17.214.110/0001-59, estabelecida na cidade de Maués/AM, localizada à Rua Miranda Leão nº 403 – Centro, CEP 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Bacia de Plástica - 14 lts	Und	195	R$ 5,00	R$ 975,00
4	Bacia de Plástica - 26 lts	Und	195	R$ 8,50	R$ 1.657,50
5	Balão nº 9 - 50und	Pct	10.240	R$ 9,30	R$ 95.232,00
8	Bateria Alcalina 09W	Und	637	R$ 7,50	R$ 4.777,50
11	Bota 7 Léguas - nº 40	Par	361	R$ 22,50	R$ 8.122,50
12	Bota 7 Léguas - nº 42	Par	65	R$ 23,50	R$ 1.527,50
13	Bota 7 Léguas - nº 43	Par	65	R$ 23,50	R$ 1.527,50
14	Bota 7 Léguas Branca - nº 40	Par	299	R$ 29,50	R$ 8.820,50
15	Bota 7 Léguas Branca - nº 42	Par	65	R$ 29,50	R$ 1.917,50
16	Bota 7 Léguas Branca - nº 43	Par	65	R$ 29,50	R$ 1.917,50
17	Botina de Couro - nº 42	Par	156	R$ 35,00	R$ 5.460,00
25	Cadeado - Tam. G	Und	179	R$ 18,50	R$ 3.311,50
26	Cadeado - Tam. M	Und	31	R$ 8,50	R$ 263,50
27	Capa de Chuva Plástica Grossa	Und	91	R$ 14,00	R$ 1.274,00
33	Colher Descartável p/ Sobremesa - 20pct com 50und	Cx	104	R$ 34,90	R$ 3.629,60
35	Copo Descartável 180 ml - 25 pct com 100 und	Cx	2.477	R$ 52,50	R$ 130.042,50
42	Extensão - 10 metros	Und	5	R$ 19,00	R$ 95,00
47	Fósforo - c/ 10 caixas	Maço	454	R$ 1,80	R$ 817,20
57	Limpa Alumínio - 24und com 500g	Cx	372	R$ 34,00	R$ 12.648,00
60	Lixeiro c/ Tampa - 50 lts	Und	66	R$ 19,50	R$ 1.287,00
61	Lixeiro c/ Tampa - 60 lts	Und	43	R$ 25,50	R$ 1.096,50
68	Lixeiro Telado - 08 lts	Und	39	R$ 2,80	R$ 109,20
73	Luva de plástico	Par	1.079	R$ 0,10	R$ 107,90
85	Pilha - Grande - 24und	Cx	182	R$ 25,00	R$ 4.550,00
86	Pilha - Palito AAA Alcalina - 12 pares com 02und	Cx	33	R$ 38,28	R$ 1.263,24
98	Suco Concentrado - Sabor Cajú, diluível em água garrafa em vidro com 500m1, cx. c/12 unids	Cx	1.105	R$ 29,50	R$ 32.597,50
103	Touca Descartável - c/ 100 und	Cx	338	R$ 11,50	R$ 3.887,00
113	Colorau - pacote com 1kg	Kg	1.170	R$ 4,25	R$ 4.972,50
115	Leite de côco - frasco com 500ml, cx c/12 unid	Cx	520	R$ 40,00	R$ 20.800,00
TOTAL GERAL					**R$ 354.687,14**

EMPRESA: O. R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 09.067.619/0001-98, estabelecida na cidade de Maués/AM, localizada à Rua Presidente Costa e Silva nº 259 – Centro, CEP 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	Polpa de Fruta "diversas" - in natura, embalado a vácuo com 1kg	KG	13.000	R$ 9,78	R$ 127.140,00
TOTAL GERAL					R$ 127.140,00

Cumpra-se e
publique-se.

Maués, 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5CA9AAAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO 024/2013

HOMOLOGA O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFEORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM

EMERSON NASCIMENTO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Dispensa de Licitação nº 024/2013.
RESOLVE: **I – HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa de Licitação nº 024/2013, realizada no dia 01 de outubro de 2013, promovida pela Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Serviços de Elaboração de Projetos para reforma do Prédio da Câmara Municipal, no qual foi classificada a Empresa. **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**;
II – ADJUCAR à Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. No valor de R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinqüenta reais);
III – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRA-SE,
CUPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 01 de outubro de 2013.

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01 de outubro de 2013 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:ABECC6A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11ª CHAMADA - CONCURSO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Câmara Municipal nº. 001/2011."

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, pelo presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, habilitado no **Concurso Público da Câmara Municipal nº. 001/2011,** a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, localizado à Rua Umiri, n.º 781 – Conjunto Macurany - Centro, Parintins/AM, no período de **07 de agosto a 21 de agosto de 2014, no horário de 09:00-12:00 / 15:00-18:00 (de segunda a quarta-feira) e de 08:00-14:00 (às quintas e sextas-feiras),** para dar prosseguimento ao processo de posse em seu respectivo cargo, que acontecerá no prazo máximo de 45 dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação.

CLAS.	NOME	CARGO
5	DAVID LOPES DA GAMA	Vigia

O não comparecimento do convocado até a data indicada implicará a perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 06 de agosto de 2014.

RILDO DA SILVA MAIA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:40CD3173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**".
Data e horário: 19 de agosto de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1006, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 07 de agosto de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8D41C9D3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ASSINATURA: 23 de julho de 2014
VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses para o item 02 e para o item 03 será de 08 (oito) meses.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CWP CONSTRUTORA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quarto mil e setecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.608.0122.2.034 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef e Esc. da Prod. Animal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS, Projeto Atividade: 20.608.0121.2.033 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef e Esc. da Prod. Animal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7A7679D5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ASSINATURA: 23 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R M COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.121.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Patrimônio e defesa Civil, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:46B85616

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
ASSINATURA: 31 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses equivalente a 1000 (hum mil) horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMADA - Projeto Atividade: 20.608.0122.2.034 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef e Esc. da Prod. Animal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FF163E93

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
ASSINATURA: 31 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quarto mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 51 – Royalties-Recursos, vigente para o corrente exercício de 2014, no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e o saldo restante, no valor de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos), à contar do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:786B55AD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 296/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014
ASSINATURA: 01 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 126.400,50 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:590120C2

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - SAAE

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-SAAE, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL"*.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL**".
Data e horário: 19 de agosto de 2014, às 14h00min.

Local da realização: no Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - **SISPREV,** sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 07 de agosto de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:726361AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 66, c/c inciso IV do Art. 81 e demais normas pertinentes.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 037, de 30 de outubro de 1995, instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) em São Gabriel da Cachoeira/AM;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 523 de 22 de outubro de 2013, regulamenta a Lei Municipal supramencionada;
CONSIDERANDO que art. 2º do Decreto Municipal nº 523, de 22 de outubro de 2013, exige a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e que há a vacância do cargo de comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

Resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **Laura Patrícia dos Santos Dantas**, portadora do RG nº 1250476-9 e do CPF: 588.526.652-53, para o **Cargo de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, do município de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas.
Art. 2° **AUTORIZAR** a abertura de conta bancaria em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 29 de outubro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1ED434A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001/2014– CMAS.

Dispõe sobre a análise e aprovação das alterações realizadas no PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2014 - 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, através de reunião extraordinária realizada em 07 de Março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR as alterações realizadas a adaptação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade as exigências pactuadas a elaboração deste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 07 de Março de 2014.

EDINÉIA DE SOUZA PIMENTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:191D3739

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004/2014– CMAS.

Dispõe sobre a análise e aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, através de reunião extraordinária realizada em 06 de Junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano de Ação para Co-financiamento estadual da Assistência Social 2014;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 06 de Junho de 2014.

EDINÉIA DE SOUZA PIMENTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:9410E97D

GABINETE DO PREFEITO
ATA N°. 004 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dias 06 de Junho de 2014 reuniram-se os conselheiros Mirlene Salgado (SEMAS), Márcia Karina Gonçalves (Associação de Bairro), Edinéia de Souza Pimenta (Pastoral da Criança), Jacinete Marcondes Albuquerque (Pastoral da Criança), Deuzélia Marcelino de Oliveira (SEMFIN), Débora Santos (Centro Juvenil Salesiano), Laura Patrícia dos Santos Dantas (Gestora SEMAS) e a Secretária Executiva do CMAS a deliberar sobre o Plano de Ação de cofinanciamento 2014.
Após as boas vindas realizado pela Sra. Edinéia Pimenta é ofertado aos participantes cópia do Plano de Ação 2014 sobre cofinanciamento à SEMAS para análise dos mesmos e acompanhamento da explicação feita pela Sra. Mirlene Salgado que é Assessora da SEMAS

responsável ao preenchimento do Plano. A Sra. Mirlene explica as metas pactuadas junto ao MDS, fontes de recursos e capacidade de atendimento ressaltando as funcionalidades dos programas (CRAS, CREAS e SCFV) de execução da SEMAS. Relata ainda o apoio da Secretaria Municipal de Finanças no preenchimento do Plano em razão do mesmo está mais ligado ao usos de recursos conforme atividades desempenhadas.
Após as explicações foi feito a votação e as pactuações supracitadas foram aprovadas por unanimidade com ressalva de encaminhamento de relatórios semestrais ao CMAS para prestação de contas cujo a Resolução é n°. 003/2014.
A Sra. Edirlene junto a Sra. Edinéia relatam aos demais conselheiros que estiveram em analisar a Renovação de inscrição junto ao CMAS da Inspetoria Santa Terezinha para a execução dos Projetos de Proteção Social Básica: Projeto Uka Suri e Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional – Abrigo Didinho desenvolvidos pelo Departamento Casa Irmã Inês Penha, situado à Av. Calha Norte, s/n. Bairro Nova Esperança em São Gabriel da Cachoeira. A instituição estando em conformidade as prerrogativas para Renovação de Inscrição junto ao CMAS foi-lhe concedido *CERTIFICADO DE REGISTRO*, devendo o CMAS em próximas reuniões criar comitê de acompanhamento da execução das ações da instituição.
Nada mais a tratar deu-se por encerrado a reunião, cujo a ata foi escrita por mim.

São Gabriel da Cachoeira – AM 06 de Junho de 2014.

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:4B982A90

GABINETE DO PREFEITO
ATA N°. 002 REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Aos dias 07 de Março em Reunião Ordinária do CMAS reuniram-se no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS os senhores Izaías de Souza Diogo (Centro Juvenil Salesiano), Débora Santos (Centro Juvenil Salesiano), Mirlene Salgado (SEMAS), Edinéia de Souza Pimenta (Pastoral da Criança), Jacinete Marcondes Albuquerque (Pastoral da Criança), Pe. Antonio Luis (Diocese), Luiz Lopes (SEMSA) e Edirlene de A. Nascimento (Sec. Executiva CMAS) a discutir-se sobre a seguinte pauta:
I – Recomposição do CMAS (Novos representates de Instituições)
II – Adaptação do Plano Municipal conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS
III – Calendário de Reuniões 2014
IV – O que houver
A Sra. Edinéia Pimenta inicia a reunião dando as boas vindas aos participantes e explica a pauta da reunião e ao que refere a Recomposição do CMAS, este já esteve a encaminhar ofícios as instituições que o compõem para continuidade dos conselheiros ou encaminhamento de novos representantes sendo o retorno favorável das instituições onde quase em sua maioria já estiveram a responder.
Ao que refere a Adaptação do Plano Municipal de Assistência Social a SEMAS representada pela Sra. Mirlene Salgado (Assessora da Secretária) e Edirlene de A. Nascimento (Assistente Social do CRAS) relatam foi solicitado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS uma adaptação conforme orientações do PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS / IMPLANTAÇÂO DA NOB SUAS e que a equipe da SEMAS está em elaboração do mesmo que deverá conter metas quantitativas conforme proteção social (básica e especial), Gestão e Controle Social. Ao fim da explicação as mesmas apresentam cópia aos presentes de Roteiro para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social que deverá conter em seu Diagnóstico Socioterritorial uma análise mais abrangente e sistemática (dados oficiais) das situações de risco e vulnerabilidade social.
Ao item III da Pauta permaneceu-se reuniões ordinárias do CMAS todas as últimas quinta-feira do mês com local a definir mas com as convocações impressas entregues às instituições.
Nada mais a tratar deu-se por encerrado a reunião, cujo a ata foi escrita por mim.

São Gabriel da Cachoeira – AM 07 de Março de 2014.

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1257C633

GABINETE DO PREFEITO
ATA N°. 003 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dias 23 de Maio do presente ano ocorreu no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob a pauta de *I- Análise e Aprovação do Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2014 e II – O que houver.*
Às 9h deu-se a primeira chamada e como ainda não havia quórum marcou-se uma nova chamada para as 9h30m cujo qual a reunião iniciou-se com 15 (quinze) participantes sendo 12 (doze) conselheiros, 02 (dois) convidados e a Secretária Executiva do CMAS.
Estiveram a participar enquanto conselheiros Ir. Soliete de Jesus Fidelis (APMC Colégio São Gabriel), Ir. Carmem Silvia Barbosa Ribeiro (Inspetoria Santa Terezinha), Mirlene Salgado (SEMAS), Benedito Fernandes Machado (FUNAI), Ir. Firmina Lopes (Diocese), Márcia Karina Gonçalves (Associação de Bairros), Deuzélia Marcelino de Oliveira (SEMFIN), Edinéia de Souza Pimenta (Pastoral da Criança), Ir. Maria Dinair Borges Bentes (Inspetoria Santa Terezinha), Rosilda Maria Cordeiro (FOIRN), Almerinda Lima (FOIRN) e a gestora da SEMAS Laura Patrícia dos Santos Dantas. Os outros participantes da reunião foi o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL Sr. Giliard Silva Henrique, Exmo. Senhor Prefeito Renê Coimbra e Edirlene de A. Nascimento Secretária Executiva do CMAS.
A reunião iniciou-se com as boas vindas aos participantes pela Sra. Edinéia Pimenta Presidente do CMAS ao qual faz a apresentação de novos conselheiros indicados pela instituição FUNAI Sr. Benedito Machado, após a leitura da pauta da reunião pela Sra. Edirlene o uso da palavra foi direcionado ao Sr. Prefeito e Sra. Laura Patricia – Gestora SEMAS que após os dizeres sobre o papel do conselho, seu acompanhamento na política de assistência social, fiscalização e deliberações passou-se a realizar a explanação sobre o Termo de Aceite em análise.
A Leitura do Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2014 foi realizado em conjunto cujo leitura principal foi pelo Sr. Giliard conforme as cláusulas os conselheiros puderam expressar suas opiniões e colocações sobre o termo.
Conforme as colocações do referido termo a Sra. Mirlene Salgado faz uma explicação sobre os sistemas do MDS utilizados pela SEMAS onde a deliberação do CMAS deve ser preenchido até a data de 28 de Maio de 2014 para a garantia de cofinanciamento e o aceite do termo pela Prefeitura expressa compromisso na garantia das ações expressas neste. Reforça o que já mencionado em reuniões anteriores do CMAS ao que refere ao fundo e CNPJ próprio para a SEMAS gerir seus recursos e a importância do apoio da Secretaria Municipal de Finanças nesse acompanhamento.
A Sra. Edirlene ressalta a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme reordenamento realizado em 2013 ao qual está direcionado a oferta de serviços de convivência e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil vai além do sentido de convivência com ações em Fortalecer toda rede sócioassistencial e políticas setoriais em prol da defesa dos direitos de crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil. Cita ainda tipos de trabalho infantil e sua conceituação onde ao seu ver há no município muito trabalho infantil ao que refere a área doméstica e de agricultura familiar, ressalta-se que esse trabalho de mobilização deve-se prevê principalmente a questão da cultura local.
Os conselheiros estiveram a participar ativamente da discussão ao que refere a Cláusula Quarta (da operacionalização) onde o CMAS deve estar a acompanhar a execução das ações. A conselheira Almerinda relata ainda o papel do Conselho Tutelar ao que refere ao seu fortalecimento e capacitação relatar sentir a falta de representantes do mesmo na reunião contudo pelo CMAS estar ainda em fase de deliberação do Termo justifica-se.

Da Cláusula Quinta que refere-se ao Acompanhamento do Estado a Sra. Mirlene e Edirlene citam que é realizado esporadicamente mas que o município necessita de maior acompanhamento e capacitação. A Sra. Edinéia cita que até mesmo o CMAS necessita dessas capacitações ainda mais pelas Leis, Normativas e operacionalização dos programas e serviços da assistência social estarem em plenas mudanças.
Após a Leitura e discussões ao assunto da pauta foi realizado a votação e as pactuações supracitadas ao qual o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2014 foi aprovado por unanimidade sem ressalvas cujo a presidente baixou a Resolução n. 002/2014.
Nada mais a tratar deu-se por encerrado a reunião, cujo a ata foi escrita por mim.

São Gabriel da Cachoeira – AM 23 de Maio de 2014.

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:8E91A787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014. Processo: 091/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de utensílios de cozinha, em favor da Empresa E DA S CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.438/0001-85, no valor de R$ 140.312,50 e em favor da Empresa MARIA DO P S A DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, no valor de R$ 194.469,00.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5AF9FD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 29/2014

Pregão para registro de preço nº 29/2014, Processo Administrativo nº091/2014 CPL-SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de utensílios de cozinha. Validade da ata: 12 (doze) meses. Assinatura 01/08/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

E DA S CHAVES - ME
CNPJ:05.241.438/0001-85 Valor Total R$ 140.312,50.

Itens	Especificação	Und	Qtd	Valor
01	Abridor de Lata e garrafa comum, em aço inox reforçado	CRISTAL	85	R$ 3,50
02	Assadeira de alumínio retangular com bordas linha Hotel – nº4 medida mínima 40,0 x 27,0 x 6,0cm	CRISTAL	100	R$ 41,00
03	Assadeira de alumínio retangular com bordas linha Hotel – nº 6 medida mínima 50,5 x 35,5 x 7,0cm	CRISTAL	100	R$ 54,00
04	Assadeira de alumínio retangular com bordas linha Hotel – nº 7 medida mínima 60,0 x 40,0 x 8,0cm	CRISTAL	100	R$ 85,00
06	Caçarola de alumínio reforçado (panelão), linha hotel com alças em alumínio nº 40, capacidade mínima 23,8L	CRISTAL	60	R$ 173,00
07	Caçarola de alumínio reforçado (panelão), linha hotel com alças em alumínio nº 50, capacidade mínima 41,2 L	CRISTAL	50	R$ 331,50
10	Chaleira de alumínio reforçado linha hotel, com alças em alumínio revestido de madeira nº 24 capacidade mínima 7,0 Litros	CRISTAL	50	R$ 89,00
11	Chaleira de alumínio reforçado linha hotel, com alças em alumínio revestido de madeira nº 26 capacidade mínima 9,0 Litros	CRISTAL	50	R$ 122,00
12	Caldeirão em alumínio reforçado linha hotel, tampa em alumínio fundido, alças em alumínio, nº 24 capacidade 10 Litros.	CRISTAL	60	R$ 64,00
14	Caldeirão em alumínio reforçado linha hotel, tampa em alumínio fundido, alças em alumínio, nº 55 capacidade 113 Litros.	CRISTAL	60	R$ 452,00
22	Escumadeiras em alumínio reforçado linha hotel, nº 20 com diâmetro de 20cm, cabo 59 cm de comprimento	CRISTAL	200	R$ 40,00
24	Faca de pão 8'', lâmina de serra, em aço inoxidável com cabo de polipropileno	VENEZIA	100	R$ 28,00
25	Frigideira com cabo revestido em plástico nº40 alça em alumínio / diâmetro 40 cm / altura 8cm	CRISTAL	100	R$ 138,50
26	Garfo em inox (tridente) linha hotel, cabo em Inox, medindo 37cm, totalmente em inox polido	CRISTAL	200	R$ 29,00
27	Garfo em inox (2 dentes) linha hotel, cabo em Inox, medindo 37cm, totalmente em inox polido	CRISTAL	200	R$ 29,00
28	Conjunto de potes plásticos para guardar mantimentos 5 peças	JAGUAR	100	R$ 19,00
30	Kit Escolar para merenda de boa qualidade (copo, prato, colher) de plástico polipropileno, cores (azul)	JAGUAR	1000	R$ 10,00
32	Panela de pressão polida de com capacidade mínima 10 litros	PANELUX	30	R$ 150,00

MARIA DO P S A DA ROCHA - ME
CNPJ:09.232.280/0001-38 Valor Total R$ 194.469,00.

Itens	Especificação	Und	Qtd	Valor
05	Avental de Pano BRIM na cor branca	MAGIC	315	R$ 30,00
08	Caçarola de alumínio reforçado (panelão), linha hotel com alças em alumínio nº 60, capacidade mínima 73,4 L	ALUMAZA	50	R$ 500,00
09	Caçarola de alumínio reforçado (panelão), linha hotel, com alças em alumínio nº 70, capacidade mínima 126,0 litros	ALUMAZA	50	R$ 768,00
13	Caldeirão em alumínio reforçado linha hotel, tampa em alumínio fundido, alças em alumínio, nº 38 capacidade 38 Litros.	ALUMAZA	60	R$ 185,00
15	Colher em alumínio linha hotel comprimento mínimo 37cm.	DSOLE	200	R$ 26,00
16	Colher de Poliamida 100cm, cabo inox, resistente a temperatura mínima 130 graus..	DSOLE	200	R$ 97,30
17	Concha em alumínio, linha hotel, nº 12 capacidade mínima 430 ml	BRILHANTE	200	R$ 23,00
18	Concha em alumínio, linha hotel, nº 14 capacidade mínima 850 ml	BRILHANTE	200	R$ 33,00
19	Cutelo de 6'' lamina em aço inox com cabo em polipropileno branco	TRAMONTINA	100	R$ 39,00
20	Tacho (escorredor) em alumínio reforçado, linha hotel, nº 45 capacidade 20 litros com alça em alumínio.	BRILHANTE	100	R$ 130,00
21	Tacho (escorredor) de arroz em alumínio reforçado, linha hotel, nº 55 capacidade 32 litros com alça em alumínio.	ERILAR	100	R$ 160,00
23	Faca de cozinha 10'' em aço inox, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno branco, para uso geral.	METALC	150	R$ 40,00
29	Placa de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo 40x30 na cor branca (tabua de carne)	KITPLAST	100	R$ 42,00
31	Tigela de Plástico para merenda (cumbuca) na cor azul	TRITEC	1000	R$ 7,00
33	Panela de pressão profissional com capacidade mínima 22 litros	MARCOLAR	30	R$ 430,00
34	Liquidificador uso industrial, com capacidade mínima 8 litros, corpo em inox, Voltagem 110 ou bivolt.	ABC	30	R$ 940,00

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:69358677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 105/2014

Contrato nº. 105/2014, Processo 091/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 29/2014. Contratado: E DA S CHAVES - ME. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha. Valor: R$ 140.312,50. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MIN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE; 02.08.01.08.122.0011.2.025 – MANUTEÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 05.01.01.08.244.0034.2.066 – IMPLANTAÇÃO E

OPERAC. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – MATERIAL DE PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, SALÁRIO EDUCAÇÃO, REC. DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERV. SAÚDE, PAIF – PBF, TRANSF. DE REC. DO FNAS. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:84ECC16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 106/2014

Contrato nº. 106/2014, Processo 091/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 29/2014. Contratado: MARIA DO P S A DA ROCHA – ME. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha.. Valor: R$ 194.469,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MIN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE; 02.08.01.08.122.0011.2.025 – MANUTEÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 05.01.01.08.244.0034.2.066 – IMPLANTAÇÃO E OPERAC. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – MATERIAL DE PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, SALÁRIO EDUCAÇÃO, REC. DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERV. SAÚDE, PAIF – PBF, TRANSF. DE REC. DO FNAS. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B2ED8EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014. Processo: 080/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de serviços de transporte de passageiros e cargas por meio fluvial, em favor da Empresa DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.653/0001-35, no valor de R$ 3.186.020,00.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:36E1E95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 22/2014

Pregão para registro de preço nº 22/2014, Processo Administrativo nº080/2014 CPL-SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de serviços de transporte de passageiros e cargas por meio fluvial. Validade da ata: 12 (doze) meses. Assinatura 05/08/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME
CNPJ:05.949.653/0001-35 Valor Total R$ 3.186.020,00.

LOTE 01

Item	Especificação	Serviço	Qtd	Valor
01	Transporte de passageiros em rede por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Tefé-Manaus	Passagem	4500	R$ 117,30
02	Transporte de passageiros em rede por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Manaus-Tefé	Passagem	4500	R$ 117,30
03	Transporte de passageiros em camarotes por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Tefé-Manaus	Passagem	300	R$ 429,00
04	Transporte de passageiros em camarotes por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Manaus-Tefé	Passagem	300	R$ 429,00
05	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 50cm x 60cm x 50cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Tefé- Manaus-Tefé	Volume	6000	R$ 17,00
06	Transporte de cargas volumes médios medindo aproximadamente 30cm x 40cm x 30cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Tefé- Manaus-Tefé	Volume	8000	R$ 15,00
07	Transporte de cargas volumes pequenas medindo aproximadamente 20cm x 30cm x 20cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trechos Tefé Manaus-Tefé	Volume	10000	R$ 12,00

LOTE 02

Item	Especificação	Serviço	Qtd	Valor
01	Tranporte de passageiros por meio de embarcação fluvial tipo lancha rápida. Trechos Tefé-Manaus	Passagem	1500	R$ 262,00
02	Tranporte de passageiros por meio de embarcação fluvial tipo lancha rápida. Trechos Manaus-Tefé	Passagem	1500	R$ 262,00
03	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 50cm x 60cm x 50cm por meio de embarcação fluvial do tipo lancha rápida. Trechos Tefé- Manaus-Tefé	Volume	2000	R$ 44,90
04	Transporte de cargas em caixas médias medindo aproximadamente 30cm x 40cm x 30cm por meio de embarcação fluvial do tipo lancha rápida. Trechos Tefé Manaus-Tefé	Volume	3000	R$ 37,30
05	Transporte de cargas em caixas pequenas medindo aproximadamente 20cm x 30cm x 20cm por meio de embarcação fluvial do tipo lancha rápida . Trechos Tefé Manaus-Tefé	Volume	5000	R$ 32,50

LOTE 03

Item	Especificação	Serviço	Qtd	Valor
01	Transporte de carros de pequeno porte tipo popular em embarcação de grande porte tipo balsa e rebocador trecho Tefé- Manaus-Tefé	Unid	50	R$ 891,00
02	Transporte de carros de medio porte tipo pikup, vans e etc. em embarcação de grande porte tipo balsa e rebocador trecho Tefé-Manaus-Tefé	Unid	50	R$ 1.485,00
03	Transporte de carros de grande porte tipo caminhão, onibus, microônibus e etc. em embarcação de grande porte tipo balsa e rebocador trecho Tefe-Manaus-Tefé	Unid	20	R$ 2.475,00
04	Transporte de volumes tipo varas de ferro (vergalhão), chapas e etc. em embarcação de grande porte tipo balsa e rebocador trecho Manaus-Tefé	Kg	160000	R$ 0,35
05	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 50cm x 60cm x 50cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo balsa e rebocador. Trechos Manaus-Tefé	Volume	8000	R$ 5,94
06	Transporte de cargas volumes médios medindo aproximadamente 30cm x 40cm x 30cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo balsa e rebocador. Trechos Manaus-Tefé	Volume	10000	R$ 4,95
07	Transporte de cargas volumes pequenos medindo aproximadamente 20cm x 30cm x 20cm por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo balsa e rebocador. Trechos Manaus-Tefé	Volume	15000	R$ 3,96

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0BF52CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 110/2014

Contrato nº. 110/2014, Processo 080/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 022/2014. Contratado: DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME. Objeto: Serviços de transporte de cargas e passageiros por meio fluvial. Valor: R$ 3.186.020,00. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.01.04.122.0011.2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.02.01.04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.01.01.04.182.0173.2.005 – NANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL; 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0011.2.022 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE JUV. DESP. E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE;
02.08.01.08.122.0011.2.025 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; 02.11.01.20.122.0011.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; 02.12.01.04.122.0011.2.034 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA CASA CIVIL; 02.13.01.04.122.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 02.14.01.04.122.0011.2.036 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 02.16.01.04.122.0011.2.037 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA; 02.17.01.04.122.0011.2.038 – MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS; 02.18.01.04.122.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO INTERIOR; 04.01.01.10.302.0051.2.044 – ENCARGOS COM PROGRAMA PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE/PFVPS; 04.01.01.10.302.0051.2.055 – ENCARGOS COM PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 05.01.01.08.244.0034.2.066 – IMPLANTAÇÃO E OPERAC. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL;
04.01.01.10.302.0051.2.058 – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB/FIXO; 04.01.01.10.302.0051.2.054 – PROG. TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR; 05.01.01.08.244.0034.2.062 – ENCARGOS COM O PROGRAMA PBF/CRAS; 05.01.01.08.244.0034.2.065 – ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, CEX, CIDE, FUNDEB 40%, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PAIF, TRANSF. DE REC. DO FNAS, PAB FIXO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e GESTÃO PLENA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2BCFC0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 108/2014, Processo 090/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 28/2014. G P L COM E MAT DE CONSTRUÇÃO E SERV - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Construção. Valor: R$ 1.445.000,00. Dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.01.01.04.182.0173.2.005 – NANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL; 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; 02.09.01.15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; 02.09.01.04.122.0014.1.018 – CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; 02.10.01.18.122.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, CEX, CIDE, FUNDEB 40% e SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E3DE21E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 109/2014, Processo 090/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 28/2014. GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Construção. Valor: R$ 270.000,00. Dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.01.01.04.182.0173.2.005 – NANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL; 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; 02.09.01.15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; 02.09.01.04.122.0014.1.018 – CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; 02.10.01.18.122.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, CEX, CIDE, FUNDEB 40% e SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:330C6FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 107/2014, Processo 090/2014CPL-SEMA. Modalidade licitação: PREGÃO 28/2014. LEDA M DA SILVA - EPP. Objeto: Aquisição de Materiais Construção. Valor: R$ 815.000,00. Dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.01.01.04.182.0173.2.005 – NANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL; 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; 02.09.01.15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; 02.09.01.04.122.0014.1.018 – CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; 02.10.01.18.122.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, CEX, CIDE, FUNDEB 40% e SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:802F1035

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 18/2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, cidadão Sidônio Trindade Gonçalves.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar diversos recursos e meios para o funcionamento das ações na área de Assistência Social.
Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer ao transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de Entidades nacionais e internacionais, Organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas de financiamento de atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS terá direito a receber pro força da Lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras Entidades Filantrópicas;

VII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da Assistência Social;
VIII – doações de espécies feitas diretamente ao Fundo;
IX – recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do governo municipal;
X – outras receitas que venham legalmente a ser instituídas;
§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes;
§2º - Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
§1º - a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará do Plano de Governo do Município;
§2º - o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será integrado ao orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
III – Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
IV – Aquisição de materiais permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação dos serviços de Assistência Social;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão,, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VIII – Participação no custeio de pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações da Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será efetuada por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contrato, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) reajustável mediante às necessidades, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 8º - Fica revogada a Lei nº 303, de 13 de novembro de 1995.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 22 de dezembro de 2005.

SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES
Prefeito Municipal de Tefé

NATHANILDES FREITAS MACIEL
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:

A presente Lei foi publicada em 22 de dezembro de 2005, na Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 da Lei Orgânica do Município de Tefé.

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADAPARA CONVALIDAÇÃO

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:4CDEF7B3

GABINETE PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - Nº 001/2014 – 21/03/2014.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala dos conselhos, situada à Rua Marechal Deodoro, 514, Centro, Tefé-AM, o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Ronaldo Barroso Salvador e os conselheiros:

Sr. Onivon Lobato Gonçalves - STTRT, Sr. Genival de Oliveira Guimarães - SEMJUDEL, Sr. Leandro Balieiro Ribeiro- SEMJUDEL, Frei Paulo Sergio Dias Almeida – Prelazia de Tefé, Sra. Francisca da Silva David - ACET e a Sra. Aila Cristina de Lima Sá - APAE. O Sr. Ronaldo, deu inicio a reunião, falando sobre a atualização da Ficha de Cadastro dos conselheiros e disse que algumas entidades não estão mais com os seus representantes, por isso a mudança de alguns membros. Em seguida o Sr. Ronaldo apresentou a estrutura do CMAS, uma tabela com nome das instituições e lista de endereços de seus representantes, ele mostrou como exemplo o oficio das entidades que já tinham enviado as respostas de confirmação ou substituição de seus representantes. O Frei Paulo pediu que o CMAS, enviasse uma cópia do modelo de ofícios de indicação do Titular e Suplente. O Sr. Ronaldo propôs para os conselheiros visitarem as instituições, para saber o motivo da ausência dos seus representantes nas reuniões do CMAS e cobrou a respeito da Ficha de Cadastro dos conselheiros e fotografia para confecção dos crachás. O Sr. Ronaldo apresentou o plano de ação para 2014. A 1ª Meta foi às visitas às instituições/entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e as Associações Comunitárias Urbanas e Rurais. Falou também para marcarem o dia da visita no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no bairro de Abial. Foi falado também sobre o Plano Municipal de Assistência Social, enfatizando que o Conselho aprovou e precisa ter uma cópia para acompanhar o desenvolvimento das ações. O Sr. Ronaldo falou que a Sra. Francisca de Andrade Lima, Secretária Municipal de Assistência Social, já está preparando para apresentar aos conselheiros o desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social. O Sr. Ronaldo ressaltou também sobre a capacitação contínua para conselheiros e que deveria ter capacitação para todos os conselheiros dos demais conselhos, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania. O Sr. Ronaldo, lembrou aos conselheiros que as reuniões ordinárias já foram deliberadas anteriormente pelo colegiado de conselheiros do CMAS, ficando aprovada para toda última quarta-feira de cada mês. Os conselheiros confirmaram a informação e a próxima reunião ficará para o dia 30.04.2014, às 15:00h na Sala dos conselhos. De acordo com o Plano de Ação do Conselho, ficou decidido e agendado pelos conselheiros, três visitas nas seguintes instituições: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no bairro de Abial; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e no Centro de Convivência da Família" – Núcleo Jerusalém. Foi decidido também que as primeiras visitas seriam formalizadas, e as demais seriam de surpresa. As primeiras visitas seriam de caráter informativo, onde os Conselheiros iriam falar sobre o funcionamento e as atribuições do CMAS e ao mesmo tempo saber do funcionamento dos programas, projetos, desenvolvidos pelas entidades e/ou órgãos visitados. Ficou definido para o dia 26 de março de 2014 – quarta-feira, às 08:30h, no porto de catraia, próximo a JK Distribuidora para visitar o CRAS II no bairro de Abial, para conhecer a instituição e fazer a apresentação do conselho. No PETI, a visita foi marcado para o dia 16 de abril – quarta-feira, às 08:30h, no prédio da Pastoral do Menor, com encontro enfrente a Prefeitura. No "Centro de Convivência da Família" – Núcleo Jerusalém, ficou marcada para o dia 23 de abril de 2014 – quarta-feira, às 08:30h, situado na Rua Raimundo Lima, Jerusalém. A Sra. Aila Cristina, informou que a APAE hoje está recebendo a visita dos técnicos para a verificação dos ônibus. O Frei Paulo fez um convite, informando que nesta sexta feira dia 21 de março de 2014, a Paroquia de Santo Antônio estará fazendo um sopão para as famílias carentes do bairro, e que na outra semana será no bairro de Nossa Senhora de Fátima. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Jansen Litaiff Moriz – secretário, pelo presidente, Ronaldo Barroso Salvador e pelos demais conselheiros que estiveram presentes na reunião.

Tefé-AM, 21 de março de 2014.

RONALDO BARROSO SALVADOR
Conselheiro Presidente – SEMASC

ONIVON LOBATO GONÇALVES
Conselheiro - STTRT

GENIVAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Conselheiro – SEMJUDEL

LEANDRO BALIEIRO RIBEIRO
Conselheiro – SEMJUDEL

FREI PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA
Conselheiro - Prelazia de Tefé

FRANCISCA DA SILVA DAVID
Conselheira – ACET

AILA CRISTINA DE LIMA SÁ
Conselheira – APAE

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:A39BAF33

GABINETE PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - Nº 002/2014 – 26/05/2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 45 minutos, reuniram-se na sala dos Conselhos, situada a Rua Marechal Deodoro, 514, Centro, Tefé – AM, o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Ronaldo Barroso Salvador e os Conselheiros, Sr. José Xavier de Carvalho - STTRT, Sr. Genival de Oliveira Guimarães - SEMJUDEL, Sr. José Marcondes Moura da Silva - SEMPA, Sr. Dorval Vasques Taite - SEMPA, Sr. Frei Paulo Sérgio – Prelazia de Tefé, Sr. Valdiney Silva Neves - UMEC, Sra. Francisca da Silva David - ACET e a Sra. Maria Mercês Bezerra da Silva - IDSM. O Sr. Presidente do CMAS, Ronaldo, deu início a reunião, recepcionando a todos os conselheiros e fazendo a apresentação da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II-Abial, Sra. Ozinete dos Santos Pereira, que veio como convidada, e a Sra. Hugueth Amorim Bezerra, nomeada ao cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania, conforme o Sr. Presidente Ronaldo, leu a Portaria – SEMASC – Nº 002/2014. O Sr. Ronaldo justificou a ausência do Sr. Jansen Litaiff, e por esse motivo não teve a leitura da ata, da reunião anterior. A Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Sra. Francisca de Andrade Lima chegou assim que o Sr. Ronaldo começou a leitura da pauta da reunião. Foi feita a leitura dos relatórios de visitas do Conselho Municipal de Assistência Social às Instituições, iniciando pelo CRAS II, no bairro de Abial, no dia 26 de março de 2014, onde ao término do relatório a Sra. Ozinete fez alguns esclarecimentos em relação ao não funcionamento do PETI, como foi informado no dia da visita, e sim, crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC e famílias de vulnerabilidade social. A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC, Francisca de Andrade Lima, relatou que hoje, algumas dependências do CRAS II-Abial, já estão com ar condicionados, inclusive a sala da coordenadoria, e que os outros setores faltam alguns ajustes. O Sr. Valdiney Silva Neves, lembrou que na visita detectaram que apenas 01 banheiro está em funcionamento, para um público grande. E todos os conselheiros concordaram. A Sra. Conselheira Francisca David, explicou o propósito das visitas do Conselho as Instituições. Na sequência, o Sr. Ronaldo, fez a leitura do relatório de Visita ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, que ocorreu no dia 16 de abril de 2014. O Sr. Valdiney Silva Neves, comentou a respeito da falta da placa de identificação do Programa, e a Sra. Francisca de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania, informou que por ser um espaço cedido, não teriam ainda autorização para fixar a placa. e também explanou sobre o Termo de Aceite de cofinanciamento Federal. Sr. Valdiney Silva, falou a respeito do número de crianças que participam do Trabalho Infantil, questionando, desde quando começou se teve aumento ou não. Ninguém soube responder por não haver relatórios das gestões anteriores, mas calculam ser uma faixa de 800 crianças. A Sra. Secretária Municipal Francisca de Andrade Lima, ressaltou a respeito da Reprogramação dos Recursos Financeiros, repassados pelo Governo Federal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e que os recursos não estavam sendo gastos pela Prefeitura e sim pela Secretaria de Assistência Social e da Cidadania. Em seguida a Conselheira Maria Mercês fez a leitura da Justificativa

do Projeto de Reprogramação dos Recursos Financeiros, exercício 2013. Na sequência, a Sra. Francisca de Andrade, fez a leitura da tabela de recursos das contas do fundo Municipal de Assistência e da Metodologia para seus projetos. Foi incluído na tabela, com autorização do Conselho e da Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania no que se trata dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, a Formação dos Conselheiros de Assistência Social, Secretaria Executiva e Assistente dos Conselhos, e também a confecção de folders, cartilhas, panfletos e divulgação sobre as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovado por todos, com a observação do Sr. Valdiney, ressaltando e questionando, que esses documentos cheguem ao conselho com antecedência para que os conselheiros fiquem a par dos assuntos a serem discutidos em reunião. A Sra. Maria Mercês, solicitou a presença mais frequente, da Secretária de Assistência Social, Sra. Francisca de Andrade Lima, nas reuniões do conselho e não somente quando fosse para aprovar algo. A Sra. Francisca respondeu que o conselho fica mais a vontade sem sua presença, mas sempre que puder estará presente. Seguiram com opiniões e ideias para a Confraternização dos Conselhos vinculados à SEMASC. E a proposta seria para o dia 14 de junho de 2014, no Centro de Convivência da Família, Núcleo de Jerusalém, com churrasco, bingos, jogos (baralho, dominó), som ao vivo, entre outras dinâmicas de animação. Todos concordaram e por ser grande o número de conselheiros, não poderiam levar convidados. Foram agendadas as visitas do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, as seguintes Instituições: Centro de Convivência da Família - Núcleo Jerusalém, dia 18 de julho; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no dia 25 de julho e Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, no dia 01 de agosto de 2014. No dia 30 de maio de 2014, a Secretária Municipal, avisou que haverá uma reunião na Escola Municipal Walter Cabral, para cada setor da Secretaria de Assistência Social, expor suas atividades, e o conselho foi convidado a participar. Antes de encerrar a reunião, foram feitos alguns comunicados pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francisca de Andrade Lima, como: dia 02 de junho haverá reunião na Escola Estadual Frei André da Costa, com os presidentes das Comunidades e dia 27 de junho uma ação para os alcóolicos que vivem pelas ruas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Hugueth Amorim Bezerra – secretária Executiva do CMAS, pelo presidente, Ronaldo Barroso Salvador e pelos demais conselheiros que estiveram presentes na reunião.

Tefé-AM, 26 de maio de 2014.

RONALDO BARROSO SALVADOR
Conselheiro Presidente – SEMASC

JOSÉ XAVIER DE CARVALHO
Conselheiro - STTRT

GENIVAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Conselheiro – SEMJUDEL

JOSÉ MARCONDES MOURA DA SILVA
Conselheiro – SEMPA

DORVAL VASQUES TAITE
Conselheiro – SEMPA

FREI PAULO SÉRGIO
Conselheiro - Prelazia de Tefé

VALDINEY SILVA NEVES
Conselheiro – UMEC

FRANCISCA DA SILVA DAVID
Conselheira - ACET

MARIA MERCÊS BEZERRA DA SILVA
Conselheira – IDSM

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:97302165

GABINETE PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - Nº 003/2014 – 25/06/2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos, situada à Rua Marechal Deodoro, 514, Centro, Tefé – AM, o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Ronaldo Barroso Salvador e os Conselheiros dos Órgãos Governamentais, Sr. José Marcondes Moura da Silva - SEMPA, Sr. Rocemil Curintima Lucas – SEMMA, Sra. Silvana Lima da Silva – SEMSA, Sr. Romualdo de Almeida Neto – SEMED, Sr. Jansen Litaiff Moriz – SEMASC, e da Sociedade Civil, a Sra. Márcia Maria de Souza Miranda - Prelazia de Tefé, Sra. Maria Mercês Bezerra da Silva - IDSM , Sra. Maria das Dores Marinho Gomes – IDSM, Sr. Gustavo Queiroz Neto – Maçonaria e Sr. José Xavier de Carvalho - STTRT. O Sr. Presidente do CMAS, Ronaldo, deu início à reunião, recepcionando a todos os conselheiros. Foi feita a leitura da ata da reunião anterior pelo Sr. Jansen – SEMASC. Sra. Márcia Maria reivindicou que os conselheiros deveriam receber por email uma cópia da ata para que tivessem acesso e já vir cada um com sua opinião. Sra. Maria Mercês concordou e disse que antes faziam assim e também perguntou sobre a ação para os alcoólicos de rua, como e onde seria. Sr. Jansen explicou a todos, pois estava por dentro do assunto. Sr. Jansen leu o Termo de Adesão e Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual, que constava de 9 folhas, ficando de encaminhá-lo, via email para os conselheiros a pedido das conselheiras Maria Mercês e Márcia Maria. A Sra. Maria Mercês e Márcia Maria ressaltaram que a SEMASC está em falta com o repasse de informações dos gastos realizados, e que, desde abril, pedem a prestação de contas e até agora não foi repassado e que deveria ter alguém para explicar esse caso. Sr. Ronaldo – SEMASC ressaltou que estes documentos deveriam ser discutidos com breve antecedência, pelo menos três a quatro meses, porque o CMAS, já existe há muito tempo e que tudo que vem, é ganho para o município, é crescimento. Sr. Gustavo – Maçonaria, falou que em relação a esse documento, deveríamos mandar outro documento pedindo aumento nos números para o município, pois a demanda é muito maior, principalmente no que se trata de benefícios eventuais, como a morte de alguém do município na cidade de Manaus que sai muito caro para trazer para Tefé, bem mais que o valor estipulado no Plano de Trabalho que é de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais) e que nunca foi feito um esclarecimento melhor para o Conselho em relação a esse assunto. Todos os conselheiros aprovaram o Termo de Adesão e Plano de Trabalho em seu inteiro teor. Sr. Ronaldo ressaltou ainda que as Entidades representativas no CMAS estão muito em falta e que precisaria fazer uma visita às mesmas para saber o porquê das ausências. Sr. Ronaldo pediu que pelo menos cinco conselheiros comparecessem para essas visitas que ficou marcado para o dia 8 de julho deste ano, as 08 horas e 30 minutos nas seguintes Instituições: INSS, Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, Colônia de Pescadores Z-4, Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJUDEL. Sr. Gustavo, Sr. Romualdo, Sra. Maria Mercês e Sra. Marcia Maria confirmaram presença para as visitas. Sr. Ronaldo, presidente do CMAS disse que os membros do CMAS, teriam que reunir para discutir sobre a aprovação das entidades que irão fazer inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Foi dada sequencia a pauta, item f – sobre as visitas agendadas no Centro de Convivência da Família, dia 18/07/2014, Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS I para o dia 25/07 e 01/08 no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, todos às 8 horas e 30 minutos, com ponto de encontro na Sala dos Conselhos. Passando para o item g – sobre a confraternização de todos os Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC, marcado para o dia 05/07 – sábado, todos concordaram com o dia e confirmaram presença. A Sra. Maria Mercês falou ainda sobre a formação dos cursos para os conselheiros, como por exemplo, uma capacitação para todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Hugueth Amorim Bezerra – Secretária Executiva do CMAS, pelo presidente, Ronaldo Barroso Salvador e pelos demais conselheiros que estiveram presentes na reunião.

Tefé-AM, 25 de junho de 2014.

RONALDO BARROSO SALVADOR
Conselheiro-Presidente/SEMASC

MARIA MERCÊS BEZERRA DA SILVA
Vice-Presidente/IDS Mamirauá

JOSÉ MARCONDES MOURA DA SILVA
Conselheiro/SEMPA

ROCEMIL CURINTIMA LUCAS
Conselheiro/SEMMA

SILVANA LIMA DA SILVA
Conselheira/SEMSA

RAOMUALDO DE ALMEIDA NETO
Conselheiro/SEMED

JANSEN LITAIFF MORIZ
Conselheiro/SEMASC

MÁRCIA MARIA DE SOUZA MIRANDA
Conselheira/PRELAZIA DE TEFÉ

MARIA DAS DORES MARINHO GOMES
Conselheira/IDS Mamirauá

GUSTAVO QUEIROZ NETO
Conselheiro /13ª Loja Maçônica Sá Peixoto

JOSÉ XAVIER DE CARVALHO
Conselheiro/STTRT

HUGUETH AMORIM BEZERRA
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:03757E40

GABINETE PREFEITO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RO-CMAS – Nº 002/2013, DE 24/06/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de ano de dois mil e treze, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 514, Altos, Centro, às quatorze horas e quinze minutos, os seguintes Conselheiros, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue: Ronaldo Barroso Salvador e Jansen Litaiff Moriz – representantes titular e suplente da SEMASC; Greicy Quelly de Araújo Rodrigues Marinho e Genival de Oliveira Guimarães – representantes titular e suplente da SEMJUDEL; Valdiney Silva Neves – representante suplente da UMEC; Paulo Sérgio Dias Almeida e Márcia Maria de Souza Miranda – representantes titular e suplente da Prelazia de Tefé; Janaína Seixas Noriega – representante suplente da SEMMA; Gustavo Queiroz Neto – representante titular da Loja Maçônica Sá Peixoto; Maria Mercês Bezerra da Silva – representante titular do IDS Mamirauá; José Xavier de Carvalho – representante suplente do STTRT; Norma Alves Martins Gonçalves – representante titular da SEMED; Luciana Nery de Paiva – representante titular do INSS – APS Tefé; Francisca da Silva David – representante titular da ACET; Aila Cristina de Lima de Sá – representante titular da APAE/Tefé e Silvana Lima da Silva – representante suplente da SEMSA. De posse da palavra o Sr Ronaldo Salvador, Presidente do CMAS em Exercício cumprimentou os demais conselheiros e solicitou àqueles que estavam participando da reunião que fizessem uma breve apresentação. Seguindo, passou então a tratar da pauta da reunião, conforme o Ofício Circular Nº 005/2013, encaminhado a todos, anteriormente, procedendo-se à Leitura da Ata da reunião anterior. Seguindo explicou que nesta data haverá, às dezesseis horas, uma reunião com uma técnica do Banco Santander, que estará visitando o Município de Tefé, com vistas à formalização de parcerias de trabalhos visando o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Decidiu-se, por maioria absoluta dos presentes, que o assunto referente ao Regimento Interno do CMAS fosse tratado em outra ocasião. Passou-se, então, à Eleição e Posse do Conselho Diretor do CMAS, que teve a seguinte definição, aprovada pela maioria absoluta: Presidente do CMAS: Ronaldo Barroso Salvador, Vice-Presidente: Maria Mercês Bezerra da Silva, 1º Secretário: Jansen Litaiff Moriz e 2º Secretário: Márcia Maria de Souza Miranda. Como Presidente eleito e empossado, o Sr. Ronaldo Salvador sugeriu que se tratasse do Plano de Ação do CMAS e explicou que, até o presente momento, não se havia encontrado um modelo já criado anteriormente. O conselheiro Gustavo Queiroz ressaltou que a partir de um modelo existente as adequações ficariam muito mais fáceis de serem realizadas e, por iniciativa da conselheira Márcia Maria, criou-se, então, uma Comissão Provisória para elaboração do Plano de Ação do CMAS, constituída voluntariamente pelos seguintes conselheiros: Francisca da Silva David – ACET; Jansen Litaiff Moriz – SEMASC; Greicy Quelly de Araújo Rodrigues Marinho – SEMJUDEL; Márcia Maria de Souza Miranda – Prelazia de Tefé; Norma Alves Martins Gonçalves – SEMED e Maria Mercês Bezerra da Silva – IDS Mamirauá. Como maneira de subsidiar esses trabalhos, a conselheira Luciana Nery sugeriu que os conselheiros trouxessem suas expectativas ou informações referentes às suas entidades e que estas poderiam ser agregadas ao Plano de Ação do CMAS, o que foi aceito pelos presentes. Dando continuidade à pauta, discutiu-se sobre a criação da Comissão de Realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social e, também de maneira voluntária, ficou composta dos seguintes conselheiros: Ronaldo Barroso Salvador – SEMASC, Jansen Litaiff Moriz – SEMASC, Francisca da Silva David – ACET, Gustavo Queiroz Neto – Loja Maçônica Sá Peixoto, Aila Cristina de Lima de Sá – APAE, Norma Alves Martins Gonçalves – SEMED, Paulo Sérgio Dias Almeida – Prelazia de Tefé, Genival de Oliveira Guimarães, Silvana Lima da Silva – SEMSA e Márcia Maria de Souza Miranda – Prelazia de Tefé. Seguindo, o Presidente do CMAS determinou que se fossem elaboradas as devidas resoluções para publicação das Comissões. Determinou também que os Informes do CNAS e outros documentos relacionados à IX Conferência de Assistência Social fossem encaminhados, via e-mail, a todos os conselheiros. Por solicitação da Conselheira Maria Mercês e endossado pela Conselheira Márcia Maria, nos convites deveriam constar os temas explicativos principalmente aos comunitários e que se ressaltasse a importância da presença de todos. Seguindo, discutiu-se sobre a data de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social que, por escolha da maioria dos presentes, ficou decidida para os dias 07 e 08/08/2013. Marcou-se, ainda, as datas de 03/07/2013 para posse dos Conselheiros e 04/07/2013 para discussão do Plano de Ação do CMAS com a comissão e, nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMAS, Sr. Ronaldo Barroso Salvador deu por encerrada a reunião e eu, Jansen Litaiff Moriz, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros e convidados presentes.

Tefé/AM, 24 de junho de 2013.

Conselheiros:

FRANCISCA DE ANDRADE LIMA
Gestora SEMASC

RONALDO BARROSO SALVADOR
Conselheiro Presidente do CMAS – SEMASC

JANSEN LITAIFF MORIZ
Conselheiro Suplente-SEMASC

GREICY QUELLY DE ARAÚJO RODRIGUES MARINHO
Conselheira Titular-SEMJUDEL

GENIVAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Conselheiro Suplente-SEMJUDEL

VALDINEY SILVA NEVES
Representante Suplente da UMEC

PAULO SÉRGIO DIAS ALMEIDA
Conselheiro Titular – Prelazia de Tefé

MÁRCIA MARIA DE SOUZA MIRANDA
Conselheiro Suplente - Prelazia de Tefé

JANAÍNA SEIXAS NORIEGA
Conselheiro Suplente – SEMMA

GUSTAVO QUEIROZ NETO
Conselheiro Titular - Loja Maçônica Sá Peixoto

MARIA MERCÊS BEZERRA DA SILVA
Conselheiro Titular - IDS Mamirauá

JOSÉ XAVIER DE CARVALHO
Conselheiro Suplente – STTRT

NORMA ALVES MARTINS GONÇALVES
Conselheiro Titular – SEMED

LUCIANA NERY DE PAIVA
Conselheiro Titular do INSS – APS Tefé

FRANCISCA DA SILVA DAVID
Conselheiro Titular da ACET

AILA CRISTINA DE LIMA DE SÁ
Conselheiro Titular da APAE/Tefé

SILVANA LIMA DA SILVA
Conselheiro Titular – SEMSA

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:1895F856

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Este Termo de Aceite estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor Municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite ao cofinanciamento estadual para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO ESTADUAL

Constituem responsabilidades da gestão ESTADUAL os seguintes compromissos decorrentes do cofinanciamento:
2.1Cofinanciar os serviços, programas e projetos, destinando recursos financeiros aos municípios;
2.2Divulgar de forma transparente e acessível os municípios beneficiários com a transferência dos recursos financeiros destinados à efetivação da Política de Assistência Social;
2.3Monitorar a execução do Plano de Ação através de visitas técnicas;
2.4Avaliar e aprovar a Prestação de Contas (Demonstrativo).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL

3.1Realizar aceite formal ao termo de adesão ao cofinanciamento estadual;
3.2Ter instituído e em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social com personalidade jurídica própria;
3.3 Elaborar Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Ação;
3.4 Executar os serviços, programas e projetos de acordo com o Plano de Ação;
3.5 Realizar prestação de contas periodicamente, de acordo com os critérios estabelecidos na lei;
3.6 Manter em arquivo, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos benefícios eventuais;

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta de serviços no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social e Benefícios Eventuais, declaro, ainda, ter ciência de que:
4.2 O uso do cofinanciamento federal repassado pelo FEAS deverá ser efetuado observando a NOB/SUAS e as normativas vigentes quanto à manutenção dos Serviços.
4.3 O recurso estadual da Proteção Social Básica passará a cofinanciar a contratação de equipe adicional ao CRAS, sendo 01 Assistente Social e 01 Técnico de Nível Médio que atuarão na oferta/operacionalização do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Observado o disposto na Resolução CNAS n.33 que delibera acerca da utilização dos recursos em até 60%;
4.5 A previsão de Atendimento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, deverá considerar o percentual de no mínimo 20% do público total de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC entre outros beneficiários com perfil para acesso ao serviço do respectivo município, constante no Relatório de Informações Sociais da SAGI, referente ao mês de adesão.
4.4 Somente poderão receber os recursos do cofinanciamento estadual de que trata este Termo os municípios que realizarem o aceite assumindo compromissos e responsabilidades decorrentes.
4.5 A ausência de manifestação pelo Município por meio de Termo de Aceite implica na invalidação do cofinanciamento estadual para a oferta do serviço de Proteção Social Básica, Proteção Social e Benefícios Eventuais;

4.5 E, por estarmos cientes de todas as disposições citadas neste Termo de Adesão, firmamos o mesmo, concordando com todos os compromissos e regras aqui pactuadas.

DADOS CADASTRAIS

Órgão proponente: *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ*	
Nível de Gestão: *BÁSICA*	Porte: *MÉDIO*
CGC/CNPJ: *04.426.383/0001-15*	
Cidade: *TEFÉ*	UF: *AM*
CEP: *69.550-005*	Telefone: *(97) 3343-2678*
Fax: *(97) 3343 – 2678*	E-mail: *pmt.gabinete@yahoo.com.br*
Prefeito (a): *ANTENOR MOREIRA PAZ*	

ÓRGÃO GESTOR

Nome: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMASC*	
CGC/CNPJ: *04.426.383/0001-15*	
Cidade: *TEFÉ*	UF: *AM*
Endereço: *RUA MARECHAL DEODORO – 514 - CENTRO*	Cep: *69.550-133*
Telefone: *(97)3343-2035*	Fax: *(97)3343-2035*
E-mail: *tefe.am.social@hotmail.com*	
Gestor (a): *FRANCISCA DE ANDRADE LIMA*	

III.CONSELHO

Nome: *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS*	
CGC/CNPJ: *04.426.383/0001-15*	
Cidade: *TEFÉ*	UF: *AM*
Endereço: *RUA MARECHAL DEODORO – 514 - CENTRO*	
CEP: *69.550-133*	Telefone: *(97)3343-2035*
Ato de Criação: *LEI MUNICIPAL Nº 017/2005*	

IV . TÉCNICO DE REFERÊNCIA PARA CONTATO:

Nome: *JANAYANDRE MOTA DO VALE*
Endereço: *TRAVESSA PADRE LUIZ – 25 – CENTRO*
Cargo: *ASSISTENTE SOCIAL*
CPF: *855.442.992-34*

E-mail: *jana-18_@hotmail.com*
Telefone: *(92)8135-6722 / 9191-7055*

TEFÉ/AM, 16 de junho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito Municipal de Tefé

FRANCISCA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania

RONALDO BARROSO SALVADOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:F3F6342F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 83/2013GP/PT, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Secretária Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº044/2013 de 21 de Maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo de Tefé;

DECRETA

Art.1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DE ANDRADE LIMA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania da Prefeitura de Tefé-AM;

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:AA7EEB25

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 116-2014-GP/PT, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e incentivo à produtividade de pregoeiros, equipe de apoio e comissão permanente de licitações.

O Prefeito de Tefé, o cidadão **ANTENOR MOREIRA PAZ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.
CONSIDERANDO o artigo 51, § 1º da Lei nº 8666/1993 e o artigo 3º, inciso IV, Lei nº 10.520/2002 e;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produtividade de pregoeiros, equipe de apoio e comissão permanente de licitações atuantes na Prefeitura Municipal de Tefé.

DECRETA:
Art.1o– Nomear os servidores abaixo para a função de Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão permanente de licitação - CPL:
- Ana Cláudia Barbosa Lima.
- Dejanir José dos Santos Franco.
-Mário Eduardo Porto de Sousa.
- Pedro Cipriano de Brito Filho.

Art.2o – Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase;
Art.3o– Fica instituído incentivo à produtividade de pregoeiros, equipe de apoio e comissão permanente de licitação, da seguinte forma:
I – Para cada processo licitatório homologado, os responsáveis por sua condução farão jus ao seguinte incentivo:
Comissão Permanente de Licitação – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Pregoeiro – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Equipe de apoio – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
II – Caberá ao Presidente da Comissão da Licitação fazer o acompanhamento e o ateste da produtividade do setor.
Art.4o– Revogam-se as disposições em contrário;
Art.5o - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, aos 11 de Julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:B8998AA0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2014-GP/PT, DE 30 JULHO DE 2014.

Nomeia Responsável pela Fiscalização de Obras Municipais e Federais no Município de Tefé, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 044/2013 de 21 de Maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo de Tefé;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal Nº. 060/2013, de 06 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tefé;

DECRETA

Art.1º - NOMEAR o Sr. **HERNANE FLEURI DA SILVA,** para exercer a Função de Fiscal das obras municipais e federais no âmbito do Município de Tefé – AM;

Parágrafo Único: Exercerá a supracitada função cumulativamente com a de Subsecretário de Infraestrutura da Prefeitura de Tefé;

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:AC134C31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE N.° 003/GPCMT, DE 22 DE MAIO DE 1997

Cria o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Tonantins e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Tonantins – Am, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte:

LEI
Dos Objetivos:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e de âmbito municipal.
Art. 2° - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Definir as prioridades das Políticas de Assistência Social;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de assistência Social;
III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
IV – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;
V – Propor e acompanhar critérios para Programas e as execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município.
VII – Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos servidores de assistência social públicos e privados;
VIII – Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestem serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
IX – Apreciar previamente os contratos e convênios referido ao inciso anterior;
X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno ;
XI - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
XII – Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor Diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos , bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos Aprovado;
XIV – Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I

Art. 3o – O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá a seguinte composição;
I – Do governo Municipal
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante do órgão de educação ;
Representante do órgão de saúde ;
Representante do órgão de finanças;
Representante das outra esferas do governo (União e Estado).
II – Dos prestadores de serviço da área;
Representante de escolas especializados;
Representante de entidades e instituições de atendimento á infância e adolescentes;
Representante de albergues ou asilos; Representantes dos assistentes sociais;
Representantes dos assistentes sociais;
Representantes dos sociólogos ;
IV- DOS USUÁRIOS:

Representantes das entidades ou associações comunitárias;
Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
Representantes de associações de portadores de deficiência;
Representantes de associações de crianças e do adolescentes e idoso.
1o – Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
2o- Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento.
3o- A soma dos representantes que tratam incisos II, III,IV, do presente artigo não será inferior a metade do total de membro do CMAS.
Art.4o – Os membros afetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal , mediante indicação:
I – Da autoridade Estadual ou Federal correspondente quanto as expectativas representações;
II – Do único representante legal das entidades nos demais casos.
1o – Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
Art. 5o – A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – O exercício da função do conselheiro e considerado serviço relevante e não será remunerado;
II – Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em casos de faltas injustificáveis 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;
III – Os membros dos CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável ao Prefeito Municipal;
IV- Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V- As decisões do CMAS serão substanciadas em resoluções.

Seção II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6o- O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas;
I - Plenários como órgão de liberação máxima;
II – As sessões plenárias serão realizados ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
Art. 7o A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessários ao funcionamento do CMAS.
Art. 8o – Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoa e entidade , mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços da assistência social sem embargo de suas condições de membro;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
Art. 9o – Todas as sessões do CMAS serão publicas ou procedidas de amplas divulgação .
Art. 10o - O CMAS elaborará se o regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei;
Art. 11o A secretaria municipal de cuja competência esteja afetadas as atribuições objeto da presente lei, passará a chamar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 12o – Fica o prefeito municipal autorizado abrir credito especial, no valor de $8,000,00 para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 13o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

Tonantins, 22 de maio de 1997

HENRIQUE SIMÃO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:168224BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 122/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Tonantins e de outras providencias.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO, Prefeito em Exercício de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. Nº 42,inciso IV da lei Orgânica Municipal.
Faz saber que o povo do município de Tonantins, por seus representantes decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte.
Artigo 1 - Fica criado o fundo Municipal de Assistência Social de Tonantins - FMASTNT – Instituição de capacitação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para funcionamento das áreas de Assistência Social.
Artigo 2 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tonantins – FMASTNT.
I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.
II - Dotações orçamentarias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício.
III - Doações,auxílios,contribuições,subvenções e transferência de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não governamentais .
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei.
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras recitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o FMASTNT terá direito a receber por força de lei e convênios no setor.
VI – Produtos de convênios firmados com outras Entidades Financeiras.
VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo e outra receitas que venham ser legalmente instituídas.
Paragrafo 1º - A dotação orçamentarias previstas para o órgão executor da Administração Publica Municipal, responsável pela assistência social será automaticamente transferida para a conta do FMASTNT tão logo estejam realizadas as receitas correspondentes.
Artigo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em Instituições Oficiais, em conta especifica sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social de Tonantins – FMASTNT.
Artigo 3º - O FMASTNT será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle Conselho Municipal de Assistência Social – CMASTNT.
Paragrafo 1º - A proposta orçamentarias do FMASTNT constara no Plano Diretor do Município.
Paragrafo 2º - O orçamento do FMASTNT integrara o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Artigo 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistencial Social de Tonantins – FMASTNT – serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvido pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programa e projetos específicos da área de assistência social;
III – Aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação aquisição ou locação de bens móveis para prestação de serviços de assistência social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimentos de programas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no Inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
Artigo 5° - O repasse de recursos para Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente registradas no Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do FMASTNT, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Parágrafo Único – As Transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos obedecendo a legislação vigente sobre matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tonantins – CMAS.
Artigo 6° - As Contas e os relatórios do Gestor do FMASTNT serão submetidas a apreciação do CMASTNT, trimestralmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica.
Artigo 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins/Am, 28 de maio de 2013, 31° da Emancipação.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Serviço de Portaria desta prefeitura na data supracitada, em consonância com o Artigo 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:BF545562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.° 005/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1° - Fica empossado o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Senhor Luizinho Gonçalves Zaguri, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil.
Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins/AM, 29 de maio de 2013, 31 da Emancipação.

MAURO JORDE BRAGA AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:9A2D81FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.° 002/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil, assim representados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: Marli de Oliveira Cordovil – Associação Pestalozzi de Tonantins;
SUPLENTE: Erondina Oliveira Araújo.

TITULAR: Emerson Faba – Associação dos Agricultores de São Francisco
SUPLENTE: Edson Faba;

TITULAR: Lisete Schneider – Associação Congregação Santa Catarina, VM (ACSC)
SUPLENTE: Simone Muller;

TITULAR: Cristóvão Ferreira – Associação dos Piscicultores de Tonantins
SUPLENTE: Simão Martins Sarmento;
TITULAR: Jucinei Martins Pinto – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
SUPLENTE: Cléia Estolano Pinto.

REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

TITULAR: Marilene Serrão Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social
SUPLENTE: Luizinho Gonçalves Zaguri - Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Emerson Penaforth Pinto – Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: Heid Kellen Cominette Nascimento - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Jucimara Batista Braz – Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Andra Nascimento Castelo– Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Valdir Rodrigues dos santos - IDAM
SUPLENTE: Áureo Enrique Santos Carvalho – IDAM

TITULAR: Joacy Vasques Nascimento – Unidade Mista Hospital Frei Francisco.
SUPLENTE: Izete Moraes Rodrigues - Unidade Mista Hospital Frei Francisco.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins/AM, 29 de maio de 2013, 31 da Emancipação.

MAURO JORDE BRAGA AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:25C7F637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

ART. 1 – Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência social, criado pela Lei municipal n 122 , e seu Art. 1 , que será gerido e administrado na forma deste decreto.
ART. 2- O fundo tem por objetivo facilitar a capacitação de recursos orçamentários , recursos obtidos mediante convênios com instituições Municipais Estaduais ,e Federais , e doações de entidades ou empresas.
Parágrafo 1 – As ações de que se trata o caput do artigo refere-se a proteção a família, a maternidade , á infância , á adolescência , e a velhice , amparar as crianças e adolescentes, promoção da integração ao mercado de trabalho , habilitação e reabilitação das pessoas de deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária , garantia de um salário mínimo de beneficiário mensal á pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovarem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tela promovida por sua família.
Parágrafo 2 – Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não p estabelecido no parágrafo 1.
Parágrafo 3 – O recursos do fundo serão administradas segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho de Assistência Social .

CAPÍTULO II
Da operacionalização do Fundo

Art. 3 - O fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Finanças ou uma Junta Administrativa criada especialmente para este fim.
Art. 4 - São atribuições do Secretário Municipal de Finanças ou alguém por ele indicado.
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo , de acordo com o Plano de aplicação previsto no parágrafo 3 do Art. 2 ;
II – Preparar e apresentar ao conselho Municipal de Assistência Social , demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
III – Emitir e assinar notas de empenho , cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo;
IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e , ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Assistência Social;
V- Manter os controles necessários á execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com a carga ao fundo;
VII – Encaminhar a contabilidade geral do município.
Mensalmente , demonstração da receita de despesas.
Trimestralmente, inventário dos bens materiais.
Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
VIII – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
IX – Providenciar junto á contabilidade do Município, na demonstração que indique a situação econômica-financeira, do fundo;
X – Apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômica e financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
XI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com a instituições governamentais;
XII – Manter o controle da receita do fundo;
XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de aplicação;
XIV – Anualmente, apresentar a Câmara Municipal de Planos de Aplicação e prestação de contas e divulgar a população em jornais de grande circulação.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5o - São receitas do fundo.
I – Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual da Assistência Social;

III – Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
IV – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e ventos;
V – Recursos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais, e municipais para o repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VI – Saldos positivos do Fundo apurados em balanço devem ser transferidos para o exercício seguinte;
VII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados;
Art. 6o Constituem ativos ao fundo:
I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior;
II – Direitos que por ventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis destinados á execução dos programas do plano de aplicação;
ÚNICO – anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal;
Art. 7o – A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidencias a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na Legislação pertinente.
Art. 8o - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados.

CAPÍTULO IV
Da execução orçamentária

Art. 9o – Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o secretario Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal de Assistência Social, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.
Art. 10o – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Único- Para casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.
Art. 11o – O repasse de recursos para entidades e organizações de assistência Social, conforme o caso.
ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social se processarão mediante a convênios, contratos vigentes ajuste e/ou similares, obedecendo á legislação vigente sobre a matéria, e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 12o – A Despesa do Fundo constituir-se-á:
Do financiamento ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação.
Do atendimentos de despesas diversas, de caráter urgente ou individual, Observando o paragrafo 1 do Art. 2.
Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancaria oficial.
Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, 29 de maio de 2013, 31 da Emancipação.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretario de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:2F84DB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO FRACASSADO

PREGÃO n.° 027/2014 – FRACASSADO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES .
Cumprida a disposição do §3 do Art. 49 da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, comunica que esta REVOGADA a licitação acima. Processo para vistas, Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro.

Tonantins/AM, 14 de julho de 2014.

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no dia 14/07/2014, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:C2614FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público, data da sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios através do Termo de Convênio n 81/2014 - *repasse de recursos financeiros para atender nas despesas por ocasião da realização da I e II etapa do Projeto Pirayawara – curso de formação em magistério de professores indígenas do Município de Tonantins*". Data da abertura de envelopes: **19 de agosto de 2014**. Hora: **08h00min**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para serviços de hotelaria através do Termo de Convênio n 81/2014 - *repasse de recursos financeiros para atender nas despesas por ocasião da realização da I e II etapa do Projeto Pirayawara – curso de formação em magistério de professores indígenas do Município de Tonantins*". Data da abertura de envelopes: **19 de agosto de 2014**. Hora: **10h00min.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para serviços de transporte fluvial de formadores, professores indígenas e suprimentos, através do Termo de Convênio n 81/2014 - *repasse de recursos financeiros para atender nas despesas por ocasião da realização da I e II etapa do Projeto Pirayawara – curso de formação em magistério de professores indígenas do Município de Tonantins*". Data da abertura de envelopes: **19 de agosto de 2014**. Hora: **15h00min.**
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 032/2014, Objeto: "Contratação de Empresa especializada em atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, hospedagem e domínios na INTERNET para atender as necessidades de TI da Prefeitura Municipal de Tonantins". Data da abertura de envelopes: **20 de agosto de 2014**. Hora: **10h00min.**
Regência legal: lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
Informações: adquirir o Edital na Sede do Município no Setor de Licitação, situada na Leopoldo Peres, s/n – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 06 de agosto de 2014.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:C2AC5C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 28/2014, Processo administrativo n.º 090/2014. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 01/08/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

Fornecedor: G P L COM E MAT DE CONSTRUÇÃO E SERV – ME CNPJ: 04.541.820/0001-41 Valor: R$ 540.000,00

LOTE 01

Itens	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt
01	Sifão Sanfonado universal de uma saída para ralo de pia padrão de qualidade astra ou similar	ASTRA	Unid	500	R$ 4,00
02	Sifão Sanfonado universal duplo para ralo de pia padrão de qualidade astra ou similar	ASTRA	Unid	400	R$ 7,00
03	Engate flexivel material plástico de 1/2" x 40cm para encanação padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	1000	R$ 3,00
04	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	POLY	Unid	400	R$ 7,00
05	Cano d'aqua de 1/2" comprimento 6m padrão de qualidade cardinali ou similar	CARDINALI	Unid	4000	R$ 6,50
06	Cano d'aqua de 3/4" comprimento 6m padrão de qualidade cardinali ou similar	CARDINALI	Unid	2000	R$ 8,50
07	Cano d'agua de 40mm padrão de qualidade cardinali ou similar	CARDINALI	Unid	400	R$ 25,00
08	Cano d'agua de 60mm padrão de qualidade cardinali ou similar	CARDINALI	Unid	500	R$ 43,90
09	Cano de esgoto 100mm padrão de qualidade cardinali ou similar	NORTE TUBOS	Unid	2000	R$ 25,00
10	Cano de esgoto 150mm padrão de qualidade cardinali ou similar	NORTE TUBOS	Unid	400	R$ 100,00
11	Cano de esgoto 200mm padrão de qualidade cardinali ou similar	NORTE TUBOS	Unid	200	R$ 210,00
12	Joelho de esgoto 90 graus de 100mm padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	2000	R$ 5,00
13	Joelho de esgoto 90 graus de 150mm padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	300	R$ 27,00
14	Joelho de esgoto 90 graus de 200mm padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	200	R$ 45,00
15	Joelho 1/2 soldavel 90 graus para tubulação de agua padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	5000	R$ 0,40
16	Joelho 3/4 soldavel 90 graus para tubulação de agua padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	2000	R$ 0,40
17	TE 1/2 soldavel para tubulação de agua padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	3000	R$ 0,60
18	TE 3/4 soldavel para tubulação de agua padrão de qualidade amanco ou similar	CARDINALI	Unid	1500	R$ 0,50
19	Caixa d'agua de 310 litros material polietileno padrão de qualidade fortlev ou similar	SOUZA LEVE	Unid	400	R$ 100,00
20	Caixa d'agua de 500 litros material polietileno padrão de qualidade fortlev ou similar	SOUZA LEVE	Unid	300	R$ 150,00
21	Caixa d'agua de 1000 litros material polietileno padrão de qualidade fortlev ou similar	SOUZA LEVE	Unid	300	R$ 220,00
22	Caixa d'agua de 5000 litros material Fibra de vidro padrão de qualidade fortlev ou similar	BRASILIT	Unid	20	R$ 2.765,00
23	Assento plástico para vaso sanitário padrão de qualidade astra ou similar	ASTRA	Unid	800	R$ 12,00
24	Caixa de descarga plástica c/ tubo	ASTRA	Kit	300	R$ 20,00
25	Torneira plástica reta de parede 1/2 para pia	KRONA	Unid	400	R$ 4,00
26	Torneira plástica reta de parede 3/4 para pia	KRONA	Unid	300	R$ 5,00
27	Torneira plástica de 1/2 para lavatório	KRONA	Unid	500	R$ 4,00
28	Torneira plástica de 3/4 para lavatório	KRONA	Unid	300	R$ 4,00
29	Torneira ferro inóx de 1/2 para lavatório	MET. LOANDA	Unid	150	R$ 38,00
30	Torneira ferro inóx de 3/4 para lavatório	MET. LOANDA	Unid	100	R$ 38,00
31	Torneira ferro inóx reta de parede 1/2 para pia	MET. LOANDA	Unid	150	R$ 35,00
32	Torneira ferro inóx reta de parede 3/4 para pia	MET. LOANDA	Unid	100	R$ 38,00
33	Registro de pressão inóx de 1/2 para agua	MET. LOANDA	Unid	200	R$ 30,00
34	Registro de pressão inóx de 3/2 para agua	MET. LOANDA	Unid	200	R$ 25,00
35	Vaso sanitário c/ caixa acoplada	BELIZA	Conj	100	R$ 225,00
36	Vaso sanitário comum	BELIZA	Unid	150	R$ 65,00

Fornecedor: G P L COM E MAT DE CONSTRUÇÃO E SERV – ME CNPJ: 04.541.820/0001-41 Valor: R$ 420.000,00

LOTE 02

Itens	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt
01	Latão de tinta acrilica branca 18lt	CITY COLOR	Unid	700	R$ 73,00
02	Latão de tinta acrilica azul 18lt	CITY COLOR	Unid	300	R$ 73,00
03	Latão de tinta acrilica amarela 18lt	CITY COLOR	Unid	300	R$ 73,00
04	Galão de tinta acrilica branca 3,6ml	CITY COLOR	Unid	800	R$ 18,00
05	Galão de tinta acrilica azul 3,6ml	CITY COLOR	Unid	300	R$ 18,00
06	Galão de tinta acrilica amarela 3,6ml	CITY COLOR	Unid	300	R$ 18,00
07	Galão de tinta esmalte sintético branca 3,6ml	CITY COLOR	Unid	700	R$ 35,00
08	Galão de tinta esmalte sintético azul del rei 3,6ml	CITY COLOR	Unid	300	R$ 35,00
09	Galão de tinta esmalte sintético amarela 3,6ml	CITY COLOR	Unid	200	R$ 35,00
10	Folha de licha d'agua gr80	3M	Unid	8000	R$ 1,00
11	Folha de licha d'agua gr100	3M	Unid	5000	R$ 1,00
12	Folha de licha d'agua gr120	3M	Unid	5000	R$ 1,00
13	Latão de massa acrilica 18lt	CITY COLOR	Unid	500	R$ 65,00
14	Galão de massa acrilica 3,6lt	CITY COLOR	Unid	700	R$ 16,00
15	Trincha (pincel) de 1½"	TIGRE	Unid	2000	R$ 2,00
16	Trincha (pincel) de 2"	TIGRE	Unid	2000	R$ 3,00
17	Trincha (pincel) 3"	TIGRE	Unid	1800	R$ 5,00
18	Trincha (pincel) 4"	TIGRE	Unid	1800	R$ 8,00
19	Rolo de lã 09cm com cabo	TIGRE	Unid	800	R$ 6,00
20	Rolo de lã 15cm com cabo	TIGRE	Unid	800	R$ 9,00
21	Rolo de lã 23cm com cabo	TIGRE	Unid	1500	R$ 1,40
22	Rolo de espuma 09cm com cabo	TIGRE	Unid	600	R$ 3,50
23	Rolo de espuma 15cm com cabo	TIGRE	Unid	600	R$ 3,50
24	Rolo de espuma 23cm com cabo	TIGRE	Unid	1200	R$ 9,00
25	Bandeija 23cm de 2,7L para pintura	TIGRE	Unid	400	R$ 6,00

26	Broxa grande 18x8 para cal	TIGRE	Unid	900	R$ 6,00
27	Broxa média 15x5 para cal	TIGRE	Unid	600	R$ 4,00
28	Cal c/ fixador pacote de 5kg	HIDRACOR	Unid	10000	R$ 6,50
29	Reajunte cores diversas	CORAL	Unid	3000	R$ 4,00
30	Luva de pano pigmentada	KALYPSO	Unid	3000	R$ 3,50
31	Luva de raspa (couro) cano curto	KALYPSO	Par	2000	R$ 12,00
32	Luva de malha 100% algodão banhada em látex	KALYPSO	Par	2000	R$ 6,00

Fornecedor: LEDA M DA SILVA – EPP CNPJ: 17.440.045/0001-80 Valor: R$ 815.000,00

LOTE 03

Itens	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt
01	Alicate universal 8" com cabo emborrachado padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	400	R$ 20,19
02	Fio eletrico paralelo de 2,5mm suporta até 750v peça de 100m	FOREPLAST	Pç	100	R$ 113,04
03	Fio eletrico paralelo de 4mm suporta até 750v peça de 100m	FOREPLAST	Pç	150	R$ 174,40
04	Fio eletrico 4mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	FOREPLAST	Pç	300	R$ 97,70
05	Fio eletrico 6mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	FOREPLAST	Pç	300	R$ 147,76
06	Fio eletrico 10mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	FOREPLAST	Pç	200	R$ 266,45
07	Fio eletrico 16mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	FOREPLAST	Pç	100	R$ 437,63
08	Fio eletrico 25mm suporta até 750v peça de 100m	FOREPLAST	Pç	50	R$ 763,01
09	Fio eletrico 35mm suporta até 750v	FOREPLAST	Mt	1000	R$ 15,34
10	Fio eletrico 150mm suporte minímo de 750v	FOREPLAST	Mt	800	R$ 57,33
11	Fio eletrico 120mm suporte minímo de 750v	FOREPLAST	Mt	900	R$ 50,60
12	Fita isolante 18mm rolo de 10m padrão de qualidade 3m ou similar	3M	Unid	900	R$ 3,35
13	Fita isolante 18mm rolo de 20m padrão de qualidade 3m ou similar	3M	Unid	600	R$ 4,17
14	Fita isolante alta fusão 19mm rolo de 10m padrão de qualidade 3m ou similar	3M	Unid	600	R$ 12,19
15	Lâmpada fluorescente econômica aspiral de 30 w 127v	ARTEK	Unid	1300	R$ 20,19
16	Lâmpada fluorescente econômica aspiral de 46 w 127v	ARTEK	Unid	1300	R$ 31,49
17	Lâmpada fluorescente econômica aspiral de 60 w 127v	ARTEK	Unid	1000	R$ 39,56
18	Lâmpada fluorescente econômica aspiral de 84 w 127v	ARTEK	Unid	800	R$ 65,40
19	Lâmpada fluorescente econômica aspiral de 100 w 127v	ARTEK	Unid	500	R$ 89,62
20	Tomada única para madeira novo padrão	FAME	Unid	400	R$ 4,44
21	Tomada dupla para madeira novo padrão	FAME	Unid	400	R$ 8,24
22	Tomada única 2P + T 10A de embutir novo padrão	FAME	Unid	400	R$ 7,67
23	Tomada dupla 2p + T 10A de embutir novo padrão	FAME	Unid	400	R$ 8,88
24	Interruptor para madeira de 1 tecla	FAME	Unid	400	R$ 5,25
25	Interruptor para madeira de 2 tecla	FAME	Unid	400	R$ 6,06
26	Interrupitor de embutir 1 tecla	FAME	Unid	400	R$ 6,06
27	Interrupitor de embutir 2 teclas	FAME	Unid	400	R$ 9,04
28	Dijuntor nema monofasico de 15A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	150	R$ 6,00
29	Dijuntor nema monofasico de 30A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	150	R$ 7,67
30	Dijuntor nema monofasico de 35A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	150	R$ 9,53
31	Dijuntor nema monofasico de 40A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 9,61
32	Dijuntor nema monofasico de 50A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 12,27
33	Dijuntor nema bifásico de 15A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 13,75
34	Dijuntor nema bifásico de 30A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 21,80
35	Dijuntor nema bifásico de 35A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 24,22
36	Dijuntor nema bifásico de 50A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 31,49
37	Dijuntor nema bifásico de 60A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	200	R$ 38,76
38	Dijuntor nema trifásico de 30A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	150	R$ 39,56
39	Dijuntor nema trifásico de 45A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 40,77
40	Dijuntor nema trifásico de 50A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 44,54
41	Dijuntor nema trifásico de 70A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 67,82
42	Dijuntor nema trifásico de 80A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 71,86
43	Dijuntor nema trifásico de 100A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	100	R$ 89,62
44	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 150A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	30	R$ 209,12
45	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 170A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	30	R$ 233,34
46	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 200A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	30	R$ 536,93
47	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 250A padrão de qualidade soprano ou similar	SOPRANO	Unid	30	R$ 561,16
48	Aste para aterramento comprimento de 1,5M	HC/BC	Unid	200	R$ 13,73
49	Aste para aterramento comprimento de 2,40M	HC/BC	Unid	200	

					R$ 15,34
50	Plafon branco um bocal material plástico	EMBRAEL	Unid	900	R$ 4,84
51	Fio eletrico 95mm suporte minímo de 750v	FOREPLAST	Mt	800	R$ 52,48
52	Cabo de aluminio para rede eletrica 2/0 AWG nu sem alma 7 fios x 3,5mm	IRIS	Kg	1700	R$ 27,45

Fornecedor: G P L COM E MAT DE CONSTRUÇÃO E SERV – ME CNPJ: 04.541.820/0001-41 Valor: R$ 485.000,00					
LOTE 04					
Itens	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt
01	Carrinho de mão estrutura de ferro com roda maciça	METALOSA	Unid	100	R$ 65,00
02	Pá quadrada com cabo de madeira padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	120	R$ 23,00
03	Enchada estreita 2,5 libras com cabo de madeira padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	120	R$ 25,00
04	Cavadeira reta (ferro de cova) com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 25,00
05	Enxadão largo 2,5 libras (enchadeco) com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 25,00
06	Cavadeira articulada (Boca de lobo) com cabo de madeira padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 28,00
07	Machado lenhador 3,5 LIB com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 45,00
08	Facão (teçado) 21" c/ cabo de madeira revestido de arame padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	300	R$ 23,00
09	Marreta de 1,5kg com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	80	R$ 16,00
10	Marreta de 2kg com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	80	R$ 23,00
11	Martelo tipo unha 29mm com cabo de madeira padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 18,00
12	Trena com base emborrachada de 5m	LUFKIN	Unid	80	R$ 12,00
13	Trena longa: caixa plástica aberta com manivela para recolhimento da fita, fita em fibra de vidro de 30m com clipe metálico na ponta	LUFKIN	Unid	50	R$ 45,00
14	Trena longa: caixa plástica aberta com manivela para recolhimento da fita, fita em fibra de vidro de 50m com clipe metálico na ponta	LUFKIN	Unid	50	R$ 60,00
15	Lima chata 8" com cabo para enchada padrão de qualidade K&F ou similar	K&F	Unid	200	R$ 8,00
16	Lima fina 7/32 para motor serra padrão de qualidade K&F ou similar	K&F	Unid	200	R$ 4,00
17	Lima grossa 3/16 para motor serra padrão de qualidade K&F ou similar	K&F	Unid	100	R$ 4,00
18	Arco de cerra ajustavel estrutura de ferro c/ cabo revestido em plástico padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	100	R$ 14,00
19	Serra flexivel 12"para arco de serra padrão de qualidade starret ou similar	STARRET	Unid	300	R$ 3,50
20	Serrote 20" com cabo de madeira padrão de qualidade nicholson ou similar	TRAMONTINA	Unid	80	R$ 43,25
21	Vassoura para grama ou jardim (ciscador) com cabo de madeira padrão de qualidade tramontina ou similar	TRAMONTINA	Unid	70	R$ 18,00
22	Ancinho de ferro c/ cabo 14 dentes	TRAMONTINA	Unid	70	R$ 14,00
23	Corrente para motor serra fina embalagem 36 dentes	OREGOM	Unid	200	R$ 45,00
24	Corrente para motor serra fina embalagem 42 dentes	OREGOM	Unid	200	R$ 55,00
25	Corrente para motor serra grossa embalagem 36 dentes	OREGOM	Unid	200	R$ 60,00
26	Corrente para motor serra grossa embalagem 42 dentes	OREGOM	Unid	200	R$ 70,00
27	Bota cano longo sem forro, material emborrachado solado amarelo Nº 38 padrão de qualidade grendene ou similar	GRENDENE	Par	200	R$ 30,00
28	Bota cano longo sem forro, material emborrachado solado amarelo Nº 40 padrão de qualidade grendene ou similar	GRENDENE	Par	200	R$ 30,00
29	Bota cano longo sem forro, material emborrachado solado amarelo Nº 42 padrão de qualidade grendene ou similar	GRENDENE	Par	150	R$ 30,00
30	Lona azul carreteiro 4x4	TUBOLIX	Unid	70	R$ 58,00
31	Lona azul carreteiro 5x4	TUBOLIX	Unid	70	R$ 65,00
32	Lona azul carreteiro 6x7	TUBOLIX	Unid	50	R$ 125,00
33	Prego telheiro 2 1/2 pacote 500g	GERDAL	Pacote	500	R$ 8,50
34	Prego telheiro 3 /4 pacote 500g	GERDAL	Pacote	400	R$ 13,50
35	Fita zebrada 7cm AM/PT para demarcação rolo de 200m	3M	Rolo	400	R$ 12,00
36	Prego de 2" x 10	GERDAL	Kg	400	R$ 6,00
37	Prego de 2" ½ x 10	GERDAL	Kg	400	R$ 6,00
38	Prego de 3 x 10"	GERDAL	Kg	450	R$ 6,00
39	Prego de 3 ½x9"	GERDAL	Kg	450	R$ 6,00
40	Prego de 4 x 6	GERDAL	Kg	450	R$ 6,00
41	Telha de Zinco galvanizado	GERDAL	Unid	2000	R$ 13,00
42	Telha de brazilite	BRASILIT	Unid	2000	R$ 11,00
43	Vara de ferro de 3/8" x 12m	GERDAL	Unid	1500	R$ 32,00
44	Vara de ferro de 1/4" x 12m	GERDAL	Unid	1500	R$ 14,50
45	Vara de ferro de 3/16 x 12m	GERDAL	Unid	2000	R$ 7,00
46	Rolo de arame galvanizado	GERDAL	Kg	1500	R$ 7,00
47	Disco de corte de 10"	NORTON	Unid	1000	R$ 7,80
48	Disco de corte de 12"	NORTON	Unid	800	R$ 14,00
49	Eletrodo de solda serralheiro 2,5mm pacote com 5kg	GERDAL	Pacote	200	R$ 60,00
50	Eletrodo de solda serralheiro 3,25mm pacote com 5kg	GERDAL	Pacote	200	R$ 60,00
51	Solda OK 48 2,5mm Pacote de 5kg	OK	Pacote	200	R$ 65,00
52	Solda OK 48 3,25mm Pacote de 5kg	OK	Pacote	200	R$ 65,00
53	Cimento saco com 42,5kg	NASSAU	Saco	3500	R$ 33,00

GUANABARA M DE CONST LTDA -ME CNPJ: 07.681.250/0001-83 Valor: R$ 270.500,00					
LOTE 05					
Itens	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt
01	Areia branca	-	Metro	1000	R$ 55,00
02	Areia preta	-	Metro	1500	R$ 45,00
03	Seixo	-	Metro	800	R$ 100,00
04	Tijolo	-	Unid	100000	R$ 0,68

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:08A21232